



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA  
- ME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018**

**PROCESSO LC N.º 204**

**HOMOLOGADO 11/10/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR.

**VENCEDORA: V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 230.3423,32**

**MARLENE V. PETRY KNAPP**  
**PREGOEIRA**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
Nº 204

REPUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018.

**Regime de Contratação:** Menor Preço **POR ITEM.**

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

**ITEM 01:** Contratação de serviços de Vigia diurno;

**ITEM 02:** Contratação de serviços de Vigia noturno;

**ITEM 03:** Contratação de serviços de Brigadista, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 08 de outubro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

DIRCEU ANDERLE  
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 1505  
de 19/09/18 FL. 01  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº  
de 19/09/18 FL.  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Ofresente Nº 4549  
de 21/09/18 FL.  
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

### CAPA DE PROCESSO

No. Processo: 2018/08/002314  
Data Protoc.: 29/08/18  
Requerente: CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO  
CPF.....: 915.049.969-68  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro.: Avenida CONTINENTAL  
Complem. ....:   
Fone.....: 45 3282-1839  
Cep .....: 85948000

Sumula: Memorando nº 650/2018;  
Requerimento para Aquisição de Materia  
Departamento de Cultura;  
Conforme Documentos em Anexo.



Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
28/08/18	Chancelaria - Mario
29/08/18	Gabinete - Neiva
31/08/18	Manga - Lucitacões
05/09/18	2416 Licitações - Manga

Assinatura Requerente

2018/08/002314      Data: 29/08/2018  
17-PROTOCOLO      Hora: 10:09:33  
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: 009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.: CRISTIANE SCHEUERMANN BONAT  
CPF/CNPJ...: 91504996968  
SUMULA:  
Memorando nº 650/2018; Requerimento par



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2018.

## MEMORANDO 650/2018

### REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: DEPARTAMENTO DE CULTURA  
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de futura e eventual prestação de serviços em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município bem como serviços de vigilância nos locais e prédios públicos, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

#### Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
9	2006	13	392	1200	026	1652	339039050000	505
9	2006	13	392	1200	26	1673	339039779900	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

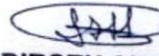
**Motivação:** Visa atender serviços de vigilância diurna e noturna nos prédios públicos, e locais públicos nos períodos de férias e festividades do Município, bem como serviços de brigadistas.

#### **Observações:**

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

  
**CRISTIANE S. BONATTO**  
DEPARTAMENTO DE CULTURA

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: <u>R. Lucos</u>	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO    ( ) INDEFERIDO
DATA: <u>31/08/18</u>	DATA: <u>31/08/18</u>
	 <b>DIRCEU ANDERLE</b> Prefeito em Exercício CPF: 704.105.939-15



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	21522	Vigia diurno	1000	HO	21,2500	21.250,00
1	2	21523	Vigia noturno	1000	HO	28,1700	28.170,00
2	1	28864	Serviços de Brigadistas	2500	HO	33,5000	83.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 133.170,00</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018

  
\_\_\_\_\_  
CRISTIANE S. BONATTO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

### CAPA DE PROCESSO

No.Processo: 2018/08/002347  
Data Protoc.: 30/08/18  
Requerente: ALLAN VINICIUS KOTZ  
CPF.....: 598.713.269-04  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro.: Rua Apucarana  
Complem. ....:  
Fone.....:  
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO478/2018- REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS-CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
30/08/2018	Almoxarifado / Maria.
31/08/2018	Gabinete - Nairo
31/08/2018	Secretaria - Marcelo
05/09/18	Secretaria - Marcelo - 2410

Assinatura Requerente

2018/08/002347      Data:30/08/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:14:47:06  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:ALLAN VINICIUS KOTZ  
CPF/CNPJ...:59871326904  
SUMULA:  
MEMORANDO478/2018- REQUERIMENTO PARA AQ



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2018.

## MEMORANDO 478/2018

### REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação futura e eventual de serviços de Vigia e Brigadistas para diversas eventos oficiais e atividades das Secretarias da Administração Municipal, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

#### Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
6	2003	4	122	1050	07	385	339039779900	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** Visando o Período de férias coletivas, bem com as proximidades de festividades do Calendário do Município, faz-se necessário contratação de empresa do ramo de vigias/guardas dos prédios e próprios públicos, para atender situações emergenciais, eventuais e esporádicas. Os profissionais colocados à disposição pela contratada, deverão realizar, entre outras, as seguintes tarefas:

- Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
- Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
- Registrar sua passagem pelos postos de controle;
- Atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- Executar outras atividades correlatas.

**Observações:** Para os serviços de Vigia, a empresa contratada deverá dispor de pessoal suficiente, para manter a guarda permanente e ininterrupta dos serviços, no período citado, dos seguintes locais públicos:

- Paço Municipal e arredores;
- Parque de Máquinas e arredores (Creche, Projeto PIA e Centro Cultural);
- Praça Municipal;
- Posto de saúde ed) Complexo escolar;
- Lago Municipal;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

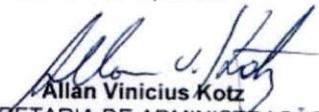
Estado do Paraná

f) Parque de Exposições; g) Outros locais públicos.

Para a composição de preço de vigias foi utilizado dois orçamentos de empresas físicas, bem como o último contrato de prestação de serviço com o Município. Já para Composição de preços de Brigadista foi utilizado cotações de empresas físicas, bem como o Termo de referência do edital de Licitação n 119/2018, Pregão Presencial 065/2018 do Município de Maripá -PR

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

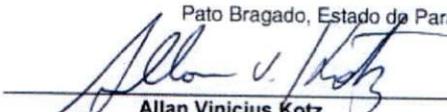
  
Allan Vinicius Kotz  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO    ( ) INDEFERIDO DATA: 31/08/18  <b>DIRCEU ANDERLE</b> Prefeito em Exercício CPF-704.105.939-16

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	21522	Vigia diurno	250	HO	21,2500	5.312,50
1	2	21523	Vigia noturno	280	HO	28,1700	7.887,60
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 13.200,10</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018

  
Allan Vinicius Kotz

**ALLAN VINÍCIUS KOTZ**  
CPF nº 069.023.269-16  
Secretário Municipal de  
Administração



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

### CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002365  
Data Protoc.: 30/08/18  
Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO  
CPF.....: 915.049.969-68  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Avenida CONTINENTAL  
Complem. ... :  
Fone.....: 45 3282-1839  
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 670/2018- REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS- CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXOS.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
30/08/2018	Almoxarifado / Maria
31/08/18	Gabinete - Neine
31/08/18	Licitações - Hugo
05/09/18	Licitações - Manoel - 2416

Assinatura Requerente

2018/08/002365  
17-PROTOCOLO  
Assunto....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:CRISTIANE SCHEUERMANN BONAT  
CPF/CNPJ...:91504996968  
SUMULA:  
MEMORANDO 670/2018- REQUERIMENTO PARA A

Data:30/08/2018

Hora:16:58:20



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2018.

## MEMORANDO 670/2018

### REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

**DE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é **SERVIÇO DE VIGIA PARA OS EDUCANDÁRIOS MUNICIPAIS**, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

#### **Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
8	2005	12	361	1150	012	825	339039770100	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** SERVIÇO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DO ZELO E SEGURANÇA DOS PRÉDIOS ESCOLARES NOS PERÍODOS DE FÉRIAS DOS VIGILANTES TITULARES, UMA VEZ QUE É IMPRESCINDÍVEL PARA ESTES AMBIENTES A VIGILÂNCIA, HAJA VISTO O FATO DE QUE ESTES PRÉDIOS PODEM SER ALVOS DE FURTOS E/OU DEPREDações.

#### **Observações:**

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

  
**CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO    ( ) INDEFERIDO DATA: 31/08/18  <b>DIRCEU ANDERLE</b> Prefeito em Exercício CPF: 704.105.939-15



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	2	21523	Vigia noturno	900	HO	28.1700	25.353,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 25.353,00</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2018

\_\_\_\_\_  
CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

### CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002368  
Data Protoc.: 30/08/18  
Requerente : KLEBER LUIZ DUARTE  
CPF.....: 036.378.769-06  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro.: Avenida CONTINENTAL  
Complem. ....  
Fone.....: 45 3282-1786  
Cep .....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 569/2018- REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS-CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXOS.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
30/08/2018	Almoxarifado / Maria
31/08/18	Gabinete - Maria
31/08/18	Licitação - Maria
05/09/18	2416 - Licitação - Maria

Assinatura Requerente

2018/08/002368      Data:30/08/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:17:13:28  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:KLEBER LUIZ DUARTE  
CPF/CNPJ.:03637876906  
SUMULA:  
MEMORANDO 569/2018- REQUERIMENTO PARA A



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2018.

## MEMORANDO 569/2018

### REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

**DE:** SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é **Serviços de Vigia, e Brigadista** para preservar e manter a segurança dos Bens Imóveis e Móveis da Secretaria, e também pela segurança dos Municípios, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

#### **Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
10	2007	27	812	1250	027	1827	339039779900	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** Contratação de empresa que forneça os serviços de Vigia, e Brigadista para preservar e manter a segurança dos Bens Imóveis e Móveis da Secretaria, e também pela segurança dos Municípios.

**Observações:** Contratação de serviços de Vigia, e Brigadista para preservar e manter a segurança dos Bens Imóveis e Móveis da Secretaria, e também pela segurança dos Municípios.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

  
Kleber Luiz Duarte

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

**KLEBER LUIZ DUARTE**  
CPF: 036.378.769-06  
Secretaria Municipal  
de Esportes e Lazer

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO    ( ) INDEFERIDO DATA: 31/08/18  <b>DIRCEU ANDERLE</b> Prefeito em Exercício CPF 70- 15 939-15



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
	1	21523	Vigia noturno	300	HO	28,17	8.451,00
	2	21522	Vigia diurno	50	HO	21,25	1.062,50
	3	28864	Serviços de Brigadistas	200	HO	33,50	6.700,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 16.213,50</b>			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018

*Kleber L. Duarte*

Kleber Luiz Duarte

**KLEBER LUIZ DUARTE**  
CPF: 036.378.789-06  
Secretaria Municipal  
de Esportes e Lazer



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

### CAPA DE PROCESSO

No. Processo : 2018/08/002369  
Data Protoc... : 30/08/18  
Requerente : JOHN JEFERSON WEBER NODARI  
CPF..... : 056.669.419-09  
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Avenida Willy Barth  
Complem. .... :  
Fone..... : 45 3282-1396  
Cep ..... : 85948000

Sumula: MEMORANDO 602/2018 REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS- CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXOS.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
30/08/2018	Almoxarifado / morio
31/08/18	Gabinete - Niro
31/08/18	Bucacas - Mergo
05/09/18	2416 - Licitação - Mergo

Assinatura Requerente

2018/08/002369 Data: 30/08/2018  
17-PROTOCOLO Hora: 17:17:38  
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: 009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.: JOHN JEFERSON WEBER NODARI  
CPF/CNPJ...: 05666941909  
SUMULA:  
MEMORANDO 602/2018 REQUERIMENTO PARA AQ



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2018.

## MEMORANDO 602/2018

### REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

**DE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Viemos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de vigias para a nova UBS, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

#### **Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
12	2009	10	301	1450	042	3148	339039770200	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexos;

#### **Motivação:**

A secretaria de saúde solicita contratação de empresa que forneça um profissional vigia noturno para monitoramento da nova unidade de saúde que está em processo de implantação neste município.

#### **Observações:**

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

  
**John Jefferson Weber Nodari**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO    ( ) INDEFERIDO  <b>DIRCEU ANDERLE</b> Prefeito em Exercício CPF: 704.105.939-15 DATA: 31/08/18



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	21523	Vigia noturno	5100	HO	28,1700	143.667,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 143.667,00</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018

John Jefferson Weber Nodari  
CPF: 066.699.419-09  
Secretaria Municipal de Saúde  
John Jefferson Weber Nodari



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

### CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002371  
Data Protoc... : 30/08/18  
Requerente : AGEU JUAREZ FIDLER  
CPF..... : 020.389.479-02  
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Rua RUA CALIFONI  
Complem. .... :  
Fone..... : 45 3282-1399  
Cep ..... : 85948000

Sumula: MEMORANDO 617/2018- REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS-CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
30/08/2018	Almoxarifado / Maria
31/08/18	Gabinete - Neira
05/09/18	Liatapá Manoel - 2416

Assinatura Requerente

2018/08/002371      Data:30/08/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:17:23:14  
Assunto....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:AGEU JUAREZ FIDLER  
CPF/CNPJ...:02038947902  
SUMULA:  
MEMORANDO 617/2018- REQUERIMENTO PARA A



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2018.

## MEMORANDO 617/2018

### REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SEC. IND.COM. TURISMO E DESENV. ECON.  
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de **vigia noturno, diurno e brigadistas** em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

#### Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
17	2014	22	661	1650	060	5422	339039779900	505
17	2014	23	695	1650	64	5635	339039779900	505
17	2014	23	695	1700	66	5690	339039779900	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** A secretaria municipal de indústria e comércio solicita os serviços de vigias noturno, diurno e brigadistas quando ocorrem as festividades no Município também no final de ano quando ocorrem férias, mas que haja necessidade de manter os vigias

**Observações:** Os serviços de BRIGADISTAS e Vigias tanto noturno como diurno, serão solicitados por parte da Secretaria de Indústria e Comércio, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais deverão estar no local e horário acordado com antecedência de 20 (vinte) minutos, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado.

O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

Os serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Os serviços serão solicitados conforme necessidade da Secretaria/Departamentos e os mesmos deverão ser prestados parceladamente juntos aos locais solicitados.

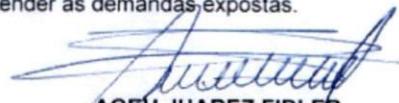


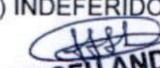
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

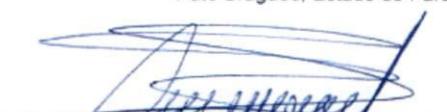
  
AGEU JUAREZ FIDLER  
SEC. IND.COM. TURISMO E DESENV. ECON.

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO    ( ) INDEFERIDO  <b>DIRCEU ANDERLE</b> Prefeito em Exercício CPF 704.105.939-16

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	21522	Vigia diurno		64	HO	21,2500	1.360,00
2	21523	Vigia noturno		180	HO	28,1700	5.070,60
3	28864	Serviços de Brigadistas		94	HO	33,5000	3.149,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 9.579,60</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

  
AGEU JUAREZ FIDLER



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

### CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002372  
Data Protoc.: 30/08/18  
Requerente : SERGIO GOSSENHEIMER  
CPF.....: 886.520.689-68  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Avenida CONTINENTAL  
Complem. ....  
Fone.....: 45 3282-1861  
Cep .....: 85948000

Sumula: MEMORANDO568/2018 REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS- CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
30/08/2018	Almoxarifado / Motus
31/08/2018	Gabinete - Vere
31/08/2018	Assessoria - Manga
05/09/18	Assessoria - Manga

Assinatura Requerente

2018/08/002372      Data:30/08/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:17:27:23  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:SERGIO GOSSENHEIMER  
CPF/CNPJ...:88652068968  
SUMULA:  
MEMORANDO568/2018 REQUERIMENTO PARA AQU



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2018.

### MEMORANDO 568/2018

### REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.  
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Viemos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de serviços de ~~VIGILÂNCIA NÃO ARMADA~~ *Júlia* junto a locais públicos, para atender em situações emergenciais, eventuais e esporádicas, a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, nos períodos de férias dos funcionários efetivos e comissionados, licenças de saúde, atestados, dispensas, ausências justificadas, pontos facultativos e quando se fizer necessário, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

#### Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	15	452	1300	031	2120	339039779900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexos;

Motivação: Visando a organização interna do setor da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, solicitamos a contratação de serviços de VIGILÂNCIA NÃO ARMADA, junto a locais públicos, para atender em situações emergenciais, eventuais e esporádicas, nos períodos de férias dos funcionários efetivos e comissionados, licenças de saúde/médicas, atestados, dispensas, ausências justificadas, pontos facultativos e quando se fizer necessário.

Observações: Contratação de serviços de VIGILÂNCIA NÃO ARMADA, junto a locais públicos, para atender em situações emergenciais, eventuais e esporádicas, a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, nos períodos de férias dos funcionários efetivos e comissionados, licenças de saúde, atestados, dispensas, ausências justificadas, pontos facultativos e quando se fizer necessário.

Os serviços ofertados deverão ser de primeira qualidade, cumprindo com a finalidade a que se destinam, além de obedecerem às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atendendo eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

*Sergio Gossenheimer*  
Sergio Gossenheimer

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO    ( ) INDEFERIDO DATA: <u>31/06/18</u>  <b>DIRCEU ANDERLE</b> Prefeito em Exercício CPF 704 105 939-15



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	21522	Vigia diurno	1080	HO	21,25	22.950,00
1	2	21523	Vigia noturno	1350	HO	28,17	38.029,50
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 60.979,50</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

*Sergio Gossenheimer*

**Sergio Gossenheimer**  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro  
TELEFONE: (45) 9 9920-0445

## ORÇAMENTO

DA EMPRESA V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME  
À CONTRATANTE  
PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR  
ILMO. SR. PREFEITO

Apresentamos e submetemos a V.Sa. Orçamento referente a Serviços de vigia diurno e noturno .

Item	Serviço	Valor da hora do Serviço Prestado
1	Serviço de vigia diurno	R\$ 34,75
2	Serviço de vigia noturno	R\$ 36,00

- 1) Serviço de vigia diurno ao valor de R\$ 34,75 ( trinta e quatro reais e setenta cinco centavos) e vigia noturno ao valor de R\$ 36,00 ( trinta e seis reais) a hora.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 06 de Agosto de 2018.

  
ROSEMIRO EVERSON MARECO  
CPF: 040.336.669-07  
Sócio Proprietário



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CONTRATO Nº 247/2017

Pregão Presencial RP n.º 165/2016 – ATA RP 038/2016

Processo no LC n.º 252 – Homologado em 16/12/2016

Contrato de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.630.683-0/PR e do CPF n.º 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Willy Barth, N.º 2298, Sala 2, Centro, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.796.929/0001-37, telefone para Contato n.º 45-3282-1183, neste ato representado por seu Administrador o Senhor Rosemiro Everson Mareco, portador da Cédula de Identidade n.º 7.226.343-0 e do CPF/MF n.º 040.336.669-07, residente e domiciliado na Cidade de Pato Bragado – PR acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 165/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1** Contratação de serviços de VIGILÂNCIA NÃO ARMADA, junto à locais públicos, para atender em situações emergenciais, eventuais e esporádicas, nas seguintes quantidades:

Item	Quantidade	Função	Valor Unitário/ Hora
1	4.754 horas	Vigilância não armada – Horário à combinar	R\$ 17,53

**1.1.** Para os serviços de Vigilância não armada, a empresa contratada deverá dispor de pessoal suficiente, para manter a guarda permanente e ininterrupta dos serviços, no período citado, dos seguintes locais públicos:

- Paço Municipal e arredores;
- Parque de Máquinas e arredores (Creche, Projeto PIA e Centro Cultural);
- Praça Municipal;
- Posto de saúde e
- Complexo escolar;
- Lago Municipal;
- Parque de Exposições;
- Outros locais públicos.

**1.2.** Os profissionais colocados à disposição pela contratada, deverão realizar, entre outras, as seguintes tarefas:

- executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
- controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
  - registrar sua passagem pelos postos de controle;
  - atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
  - executar outras atividades correlatas.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado Contrato é de R\$ 83.337,62 (oitenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos). Os valores unitários, por hora trabalhada, são os constantes na Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços. O pagamento será efetuado até o quinto (5º) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma. **(Banco Bradesco – Agência 3284, Conta Corrente 1966-6).**

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

O presente contrato tem validade de até 12 meses, iniciando-se no dia 17/12/2017, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir com o previsto neste Contrato, Ata e Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial RP n.º 165/2016.

## CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Da Previsão Orçamentária**

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – Secretaria Municipal de Administração**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.39.77.423 – Vigilância demais setores da Administração

**02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.361.1150.2.012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura**

3.3.90.39.77.6253 – Vigilância demais setores da Administração

**12.361.1150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.77.1085 – Vigilância da Rede Escolar

**12.365.1150.2.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil– Esc. Mun. Marechal Deodoro**

3.3.90.39.77.1393 – Vigilância da Rede Escolar

**12.365.1150.2.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CMEI**

3.3.90.39.77.1533 – Vigilância da Rede Escolar

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.1200.2.028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural**

3.3.90.39.77.1811 – Vigilância demais setores da Administração

**02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**27.812.1250.2.030 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer**

3.3.90.39.77.2072 – Vigilância demais setores da Administração

**27.812.1250.2.031 - Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo Cristal**

3.3.90.39.77.2129 – Vigilância demais setores da Administração

**27.812.1250.2.032 - Manutenção das Atividades do Ginásio O Bragadinho**

3.3.90.39.77.2167 – Vigilância demais setores da Administração

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo**

3.3.90.39.77.2383 – Vigilância demais setores da Administração

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.1450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.39.77.3162 – Vigilância da Saúde Pública

**10.301.1450.2.048 – Manutenção da UAPSF**

3.3.90.39.77.3665 – Vigilância da Saúde Pública

**02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.243.1500.6.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**

3.3.90.39.77.6257 – Vigilância demais setores da Administração

**08.243.1500.6.004 – Manutenção das Atividades do projeto PIÁ**

3.3.90.39.77.4840 – Vigilância demais setores da Administração

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**20.606.1600.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

3.3.90.39.77.5608 – Vigilância demais setores da Administração

**02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**22.661.1650.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

3.3.90.39.77.5768 – Vigilância demais setores da Administração

**23.695.1650.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS**

3.3.90.39.77.6258 – Vigilância demais setores da Administração

**02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **236951700.2067 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO AO TURISMO**

3.3.90.39.77.5939 - Vigilância demais setores da Administração

Obs.: Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente.

### **CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

Contratante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO**

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar este Contrato, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2017

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
Leomar Rohden

**V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME – CONTRATADA**  
Rosemiro Everson Mareco



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro  
TELEFONE: (45) 9 9920-0445

## ORÇAMENTO

DA EMPRESA V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME  
À CONTRATANTE  
PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR  
ILMO. SR. PREFEITO

Apresentamos e submetemos a V.Sa. Orçamento referente a Serviços de brigadista .

Item	Serviço	Valor da hora do Serviço Prestado
1	Serviço de brigadista	R\$ 39,50

1) Serviço de Brigadista ao valor de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 18 de Julho de 2018.

  
ROSEMIRO EVERSON MARECO  
CPF: 040.336.669-07  
Sócio Proprietário



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## ALCATEIA PRESTADORA DE SERVICOS.

Cnpj.22.884.201/0001 - 31 - Fone 44 3634 1693 / 44 99117 7139 -

E-mail - [alcateia@alcateiaservicos.com.br](mailto:alcateia@alcateiaservicos.com.br)

Av. Jose Herminio Visconcini 429, Sala 01, Centro

Cep.87.555 - 000 - São Jorge do patrocínio - Pr.

### ORÇAMENTO 477/2018

A empresa: **ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº.22.884.201/0001-31, sediada no endereço **AV JOSE HERMINIO VISCONCINI, 429, SALA 01, SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) **ODAIR JOSE SCARSO**, portador(a) do documento de identidade RG nº.8.130.742-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.027.676.559-17, vem respeitosamente apresentar nosso orçamento para **Prefeitura de Pato Bragado**.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	RS UNIT.
01	HR	Prestação de serviços de bombeiro profissional civil, brigadista com curso em conformidade com a NPT 017 do corpo de bombeiro do Paraná, apto a realizar praticas preventivas e de salvamento a ocorrência de sinistros em ambientes.	RS 40,00
02	HR	Prestação de serviços de vigia Diurno e Noturno	RS 38,00

No preço estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

A remessa de eventuais ordens de compra e demais comunicações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [destakingressos@gmail.com](mailto:destakingressos@gmail.com)

Prazo de validade da Proposta: **60 (SESSENTA)** dias, estendendo-se a etapa de lances verbais.

São Jorge do Patrocínio-Pr 31/07/2018

ODAIR JOSE SCARSO  
CPF: 027.676.559-17  
RG: 8.130.742-3  
DIRETOR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17/07/2018

ORÇAMENTO T.png



## E.B TREINAMENTOS

AQUI VOCÊ CONHECE SEUS LIMITES !

CNPJ: 29.538.368/0001-90

Rua Ministro Alfredo Buzaid, 857 - Cel: (45) 9 9846-4608

CEP: 87.570-000 - Francisco Alves - Paraná

E-mail: ebtreinamentos2018@gmail.com

### ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

PRODUTO	VALOR POR HORA	QUANTIDADE	TOTAL
Prestação de serviço de bombeiro profissional civil, brigadista com curso em conformidade com a NPT-017 do corpo de bombeiros do PR, apto a realizar praticas preventivas e de salvamento a ocorrência de sinistro em ambientes.	R\$ 40,00		

29.538.368/0001-90

THAYLOR JHONATA  
CONSORTE TREIN

Rua Ministro Alfredo Buzaid, 857  
87.570-000 - Francisco Alves - PR

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

FRANCISCO ALVES 17 DE JULHO DE 2018



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



**ÁGUA DE AÇO**

Fone: (45) 99993-7331 ou (45) 99969-8598

AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ 26.888.593/0001-68

Rua: São João Del Rey N° 5625 Marechal C. Rondon - PR

E-mail: soaressegurançamcr@gmail.com

## ORÇAMENTO DE BRIGADA / BOMBEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de bombeiro civil- brigadista com Curso do corpo de bombeiros, apto a realizar praticas Preventivas e de salvamento relativas a ocorrência de Sinistro em ambientes.		R\$ 40,00	
			TOTAL	

MARECHAL CANDIDO RONDON 16 DE JULHO DE 2018

26.888.593/0001-68  
AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO  
DE EVENTOS LTDA - ME  
Rua São João Del Rey, 5.625 - Vila Gaucha  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

ÁGUA DE AÇO

AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ 26.888.593/0001-68  
Rua: São João Del Rey N° 5625 Marechal C. Rondon - PR  
E-mail: soaressegurançamcr@gmail.com



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



EDITAL DA LICITAÇÃO N.º 119/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018

### 1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, através da Comissão designada pela Portaria n.º 012/2018 de 17 de janeiro de 2018, torna público aos interessados que fará realizar no dia 10 de julho de 2018 às 14h00min (catorze horas) no Paço do Município de Maripá, licitação EXCLUSIVA para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, inclusive microempreendedor individual - MEI, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, execução indireta, por PREÇO GLOBAL POR LOTE, tipo MENOR PREÇO, objetivando a Contratação(ões) de empresa(s) para executar Serviço de Vigilância e Segurança privada desarmada para o Evento da "Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa" que acontece no dia 14 de julho de 2018 e para executar Serviço de Vigilância e Segurança privada desarmada e Serviço de Brigadista para a "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe" nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2018 no Município de Maripá/PR, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, conforme descrito no objeto. Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Lei n.º 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

1.2 - A entrega dos envelopes proposta e documentação deverá ser feita até o dia 10 de julho de 2018 às 14h00min (catorze horas), no Protocolo do Paço do Município de Maripá - à Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Maripá, Estado do Paraná, não se permitindo atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Setor de Protocolo.

1.3 - O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, a ser realizada na sala de reuniões do Paço Municipal de Maripá, no dia 10 de julho de 2018 às 14h00min (catorze horas), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.5 - No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para:

- 1.5.1 - credenciamento dos interessados;
- 1.5.2 - recebimento da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 1.5.3 - recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos licitantes;
- 1.5.4 - análise das propostas de preços para fins de classificação dos licitantes para a etapa de apresentação de lances verbais;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



- 1.5.5 – realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 1.5.6 – classificação das propostas de preços;
- 1.5.7 – avaliação dos documentos habilitatórios do(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s);
- 1.5.8 – recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 1.5.9 – adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no caso de inexistir recurso.

1.6 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Maripá - PR, credenciado na função de pregoeiro.

### 2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a **Contratação(ões) de empresa(s) para executar Serviço de Vigilância e Segurança privada desarmada para o Evento da “Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa” que acontece no dia 14 de julho de 2018 e para executar Serviço de Vigilância e Segurança privada desarmada e Serviço de Brigadista para a “20ª Festa das Orquídeas e do Peixe” nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2018 no Município de Maripá/PR, observado as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.**

2.2 – Os serviços, as quantidades a serem executadas, os preços máximos, e as características mínimas estão especificadas no Anexo I, deste Edital, sendo destinada à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.

### 3 – ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 – Integram o presente Edital como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- 3.1.1 – Anexo I – Termo de Referência - Descrição dos serviços e demais informações;
- 3.1.2 – Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 3.1.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 3.1.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei complementar 123/2006 e suas alterações);
- 3.1.5 – Anexo V - Modelo de Proposta de Preços;
- 3.1.6 – Anexo VI - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 3.1.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- 3.1.8 – Anexo VIII - Formulário para assinatura de Contrato;
- 3.1.9 – Anexo IX - Modelo Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



3.1.10 - Anexo X – Minuta de Contrato.

### 4 – DO EDITAL

4.1 – O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras do Paço do Município de Maripá – à Rua Luiz de Camões, 437 – CEP 85.955-000 – Maripá, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. O edital poderá ser obtido através do site: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br) no link LICITAÇÕES; solicitação no e-mail: [compras@maripa.pr.gov.br](mailto:compras@maripa.pr.gov.br) e pelo fone (44) 3687-1262.

### 5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

5.2 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

### 6 – CREDENCIAMENTO

6.1 – No dia, hora e local estipulados no subitem 1.3 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando a **Carta de Credenciamento** (conforme o Modelo constante no Anexo II), que deverá ser apresentado fora dos envelopes n.º 01 e 02.

6.2 – Cada licitante somente poderá ter um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

6.3 – O credenciamento é condição obrigatória para a formulação de lances e demais atos pertinentes ao certame, inclusive recurso.

6.4 – A ausência de Representante na sessão pública do Pregão, o não credenciamento ou sua não aceitação pelo Pregoeiro, implica em desistência da



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



formulação de lances e de recurso, não impedindo, todavia, a participação do licitante no certame.

**6.5 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado; ou pessoa física por meio de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (conforme o Modelo da Carta de Credenciamento constante no Anexo II).**

**6.6 - Para o credenciamento deverá ser apresentado juntamente com a Carta de Credenciamento ou procuração, o original ou cópia autenticada do Estatuto Social, juntamente com a última ata de eleição, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (fora dos envelopes n.º 01 e 02).**

***OBS: Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial podem ser substituídos por Certidão Simplificada da Junta Comercial desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo atividade, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, (nas formas indicadas no item 9.4 do presente edital).***

**6.7 - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que deve ser feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.**

**6.8 - Em caso de apresentação dos referidos documentos para a comprovação da competência do outorgante, sob a forma de cópia simples, a aceitação dos mesmos fica condicionada ao acompanhamento do respectivo original, para que o Pregoeiro possa fazer a devida autenticação.**

**6.9 - A ausência da documentação referida nos subitens 6.6, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o valor apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.**

**6.10 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas será mantido o valor apresentado na proposta escrita do licitante excluído.**

**6.11 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



6.12 - A ausência da identificação da empresa na parte externa dos envelopes, não constitui motivo para desclassificação do licitante, cujo representante legal presente à sessão poderá providenciar a devida identificação.

### 7 - PRÉ - HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão apresentar fora dos Envelopes n.º 01 e 02, Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo constante no Anexo III, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, podendo ou não ser entregue num terceiro envelope junto com os envelopes n.º 01 e 02.

7.1.1 - No caso do interessado ou do representante legal não apresentar a declaração, poderá solicitar formulário próprio ao Pregoeiro para fazê-lo, procedendo em seguida ao seu preenchimento e assinatura.

7.1.2 - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, inviabilizará a participação do licitante no Pregão.

7.1.3 - Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no item 7.1, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes n.º 01 - Proposta de Preços e n.º 02 - Documentos de Habilitação.

7.2 - As empresas deverão apresentar, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão fora dos Envelopes n.º 01 e 02:

a) Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedor Individual - MEI (Lei Complementar 123/2006 e suas alterações), conforme o modelo constante no Anexo IV;

b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias (nas formas indicadas no item 9.4 do presente edital).

### 8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N.º 01

8.1 - A Proposta de Preços, (modelo anexo V), deverá ser apresentada, em envelope distinto devidamente lacrado, contendo preferencialmente as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2018  
ABERTURA: ..... / ..... / .....  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
PROPONENTE: .....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
EMAIL: .....



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



8.2 – A proposta de preços devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal deverá ser apresentada, obedecendo às seguintes condições:

- 8.2.1 - Ser apresentada em 1 (uma) via, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa Proponente, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que dificultem a análise.
- 8.2.2 – deve conter nome, CNPJ e endereço da Proponente;
- 8.2.3 – deve conter identificação do número do Pregão Presencial;
- 8.2.4 – deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo por item, constando ainda características técnicas do serviço ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados serviços que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

8.3 – A proposta de Preços deverá conter ainda:

- a) O Preço Unitário e Preço Total do Item na ordem e especificação descrita no objeto.
- b) O Valor Total Global da Proposta; grafado em algarismos e por extenso;
- c) Descrição do Item com suas respectivas especificações;
- d) Prazo de Entrega;
- e) Prazo de Validade da Proposta;

8.4 – Ao assinar a PROPOSTA, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8.5 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

8.6 – Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas com entrega, embalagem, frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos de qualquer natureza, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, conforme estabelecido no item 13 deste edital.

8.7 – A Proposta apresentada terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias após a abertura da mesma;

8.8 - O valor máximo para aceitação da proposta será o valor constante no item descrito no objeto conforme ANEXO I.

8.9 – Serão desclassificados os proponentes que apresentarem item com preço simbólico, valor zero ou superior ao constante para cada item descrito no objeto conforme ANEXO I.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



8.10 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no ANEXO I;

8.11 – Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

8.12 – A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/02.

### 9 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02

9.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, em envelope distinto devidamente lacrado, contendo preferencialmente as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2018  
ABERTURA: ..... / ..... / .....  
**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PROPONENTE: .....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
EMAIL:.....

9.2 - Para a habilitação o proponente licitante deverá apresentar inserido no envelope N.º 02, documentação relativa à habilitação:

9.2.1. Os documentos indispensáveis para comprovação da **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeiro** que de acordo com a legislação em vigor deverão ser apresentados são os seguintes:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, consolidado nos termos do novo Código Civil devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; ou **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- c) Prova de Regularidade fiscal unificada RFB/PGFN para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal emitida pela respectiva Secretaria de Estado da fazenda do Estado, do domicílio ou sede do proponente licitante;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CFR, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; expedido pela Caixa Econômica Federal, através do site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através do site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).
- h) **Cópia autenticada das páginas do Livro Diário, nas quais constem o Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis do último exercício social já exigível acompanhado dos termos de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente. Lembramos que as vias destes documentos deverão conter assinatura e dados do Contador e do Representante Legal da empresa, vedado apresentação de balancetes ou balanços provisórios:**
  - I. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), e Recibo de entrega de livro digital junto a Receita Federal;
  - II. As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;
  - III. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;
  - IV. **As empresas que se enquadrem no regime tributário de MEI (Micro Empreendedor Individual), estão dispensadas da apresentação de balanço patrimonial.**
- i) **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação; Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial; Caso na certidão constar a observação "Esta certidão só tem validade no seu original" também será aceita nas formas indicadas no item 9.4 do edital.
- j) **Declaração** do proponente que não pesa contra si, declaração de idoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o Modelo constante no Anexo VI;
- k) **Declaração** de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo VII.
- l) **Declaração**, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência em seu quadro societário servidor público da ativa, ou



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo do ANEXO IX deste Edital.

- m) **Declaração de Situação e Regularidade de empresa**, em vigor, emitido pelo Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal, para a realização dos serviços de segurança privada; através do site: [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br). **(Somente para as empresas Interessadas nos lotes 01 e 02)**

**9.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**9.3.1 -** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**9.3.2 -** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.4 -** Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em vias originais ou por qualquer processo de cópia, a exceção de fotocópias em papel termo-sensível (fac-símile), autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial.

**9.5 -** Certidões disponibilizadas por intermédio da *Internet* dispensam autenticação.

**9.6 - Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

### **10 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**10.1 -** No dia, hora e local indicados no preâmbulo, deste edital será realizada sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**10.2 -** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**10.3** – O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo os documentos de habilitação.

**10.4** – Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

**10.5** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, seja omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**10.6** – Para efeito de seleção e julgamento das propostas será considerado o **Menor Preço por Lote.**

**10.7** - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o licitante que apresentar o menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

**10.8** – Caso não seja verificado, no mínimo 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.7, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

**10.9** – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, será efetuado sorteio para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no §2º, do art. 45, da lei 8.666/93.

**10.10** – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**10.11** – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**10.12** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**10.13** – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02.

**10.14** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**10.15** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.16** - Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, serão adotados os seguintes procedimentos:

**10.16.1** - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**10.16.2** - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, para tanto será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, a qual será lavrada em Ata;
- II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III – no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no inciso I, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- IV – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- V – o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.17** – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

**10.18** – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**10.19** - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**10.19.1-** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

**10.20** – Considerada aceitável a proposta, será aberto o envelope n.º 02 contendo a documentação de habilitação, do licitante classificado em primeiro lugar, procedendo à verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**10.21** – Constatando o atendimento dos requisitos previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**10.22** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**10.22.1** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.22.2** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**10.23** – Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**10.24** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes que assim o desejarem.

**10.25** – No caso da sessão do pregão, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**10.26** – O descumprimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**10.27** – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



### 11 – DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 - O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

11.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor, com o posterior encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo na apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

### 12 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

12.1.1 – Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do pregão;

12.1.2 – inexistindo recursos, homologará o resultado do pregão.

12.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo X deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

12.3 – Como condição para assinatura do contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do Adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meio, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.3.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



situação de regularidade de que trata o subitem 18.3, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**12.3.3** – Quando o adjudicatário não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no subitem 10.22.

**12.4** – É facultado ao Pregoeiro quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço, ou revogar este Pregão.

**12.5** - O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato a aceitar, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, atualizado nos termos da legislação pertinente.

### 13 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**13.1** - A execução dos serviços, objeto da presente licitação, deverão ser nas seguintes datas:

- **Lote 01** no dia 14 de julho de 2018 no Evento "Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe".
- **Lote 02** durante os dias da "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe" nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2018.
- **Lote 03** durante os dias da "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe" nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2018.

**13.2** - O prazo de vigência do Contrato será até dia 30 de setembro de 2018.

**13.3** – Os Serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados no Centro de Eventos de Maripá - PR, local da realização do evento, sem qualquer acréscimo de despesa com transporte, alimentação e equipamentos individuais, conforme condições especificadas no ANEXO I.

### 14 – DO PAGAMENTO

**14.1** - Os pagamentos serão efetuados 10 (dez) dias após a execução dos objetos licitados, sendo que serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente executados, respeitando-se a tramitação do empenho e mediante emissão de regular documentação.

**14.2** - O Valor corresponderá aos serviços executados nos prazos previstos, as quais deverão ser devidamente atestadas pela Secretaria solicitante.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



14.3 - Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.

14.4 - A Nota Fiscal de Prestação de Serviços deverá ser emitida em nome de **Município de Maripá**, CNPJ: 95.583.571/0001-02, Rua Luiz de Camões, 437 – Centro, Maripá - PR – CEP 85.955-000

14.5 – A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

14.6 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

14.7 - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de Regularidade fiscal unificada RFB/PGFN para com a **Fazenda Federal** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.8 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.9 - O pagamento será efetuado ao(s) proponente(s) vencedor(es) desta licitação, via transferência eletrônica na conta Bancária de titularidade do contratado, **única e exclusivamente junto ao BANCO DO BRASIL S/A**, na agência de escolha do contratado, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência e a Conta Corrente ou através de **Boleto de qualquer banco**.  
14.9.1 O(s) proponente(s) vencedor(es) desta licitação que não atender os requisitos do item anterior, o(s) mesmo(s) deverá(ão) arcar com os custos das Transferências Eletrônicas de Disponíveis (TED/DOC).

14.10 - Os recursos financeiros para cumprimento desta Licitação, originam-se do Tesouro Municipal, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02 – Executivo Municipal**

**011 – Secretaria de Ind. Comércio, Turismo e Desenv. Econômico**

23.695.0009.2.043 – Ações de Desenvolvimento do Turismo

3.3.90.39.22.00 – Exposições, Congressos e Conferências.

Fonte: 000

14.11. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com base no número de dias de atraso, compreendidos entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, utilizando-se o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



### 15 – DAS PENALIDADES

**15.1** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação ou declaração falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas do edital e no contrato e nas demais cominações legais.

**15.2** - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos/serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto/serviço não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. O atraso superior a 10 (dez) dias, configurará inadimplência da Contratada.

**15.3** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, ao Município de Maripá, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**15.4** - Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

**15.5** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Maripá.

**15.6** - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**15.7** - Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

### 16 – FISCALIZAÇÃO

**16.1** - O recebimento e conferência dos serviços licitados ficarão por conta de servidores designados pela Secretaria Solicitante e pela CCO - Comissão Central Organizadora da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**16.1.1** - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre especificações pré-fixadas e o fornecedor efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**16.2** - A fiscalização da execução dos serviços licitados será exercida por prepostos da contratante, devidamente designados aos quais competirão acompanhar, controlar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso, designado nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

**16.3** - A fiscalização de que trata os itens anteriores não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, seja por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de inferior qualidade, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o artigo 70, da Lei 8.666/93.

### 17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

**17.1** Os preços inicialmente propostos serão fixos e irrevogáveis durante o fornecimento dos materiais objetos da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

### 18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, e encaminhado ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

**18.2** - Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e outros, por parte dos proponentes.

### 19 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1** – O Município de Maripá poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá ainda prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, sem que aos interessados caiba indenização de qualquer espécie.

**19.2** – As normas que disciplinarem este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**19.3** – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**19.4** – Será(ão) lavrada(s) ata(s) dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(o) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e pelos representantes credenciados.

**19.5** – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

**19.6** – O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no §3º, do art. 43, da Lei 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**19.7** – Até a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**19.8** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, as quais serão respondidas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixada para recebimento das propostas.

**19.9** – Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**19.10** – Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser protocolizados no setor de Protocolo no Paço do Município de Maripá, na Rua Luiz de Camões, 437, CEP 85.955-000 – Maripá, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou encaminhados via correio eletrônico para endereço [compras@maripa.pr.gov.br](mailto:compras@maripa.pr.gov.br) ou [licita@maripa.pr.gov.br](mailto:licita@maripa.pr.gov.br).

**19.11** – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do Paço Municipal de Maripá, após a celebração do contrato durante 05 (cinco) dias úteis. Decorrido esse prazo a Administração se reserva o direito de fragmentá-los.

**19.12** – Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens, das condições gerais desta licitação serão atendidos durante o expediente normal de trabalho do Paço.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**19.13** – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**19.14** – O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Palotina, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19.15** – Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

**Licitação Autorizada em 26 de junho de 2018.**

  
Anderson Bento Maria  
PREFEITO – MARIPÁ/PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial n.º 065/2018.

Considerando a necessidade do Município de Maripá, em viabilizar o desempenho das atividades deste órgão, o presente procedimento tem por finalidade a **Contratação(ões) de empresa(s) para executar Serviço de Vigilância e Segurança privada desarmada para o Evento da "Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa"** que acontece no dia 14 de julho de 2018 e para executar **Serviço de Vigilância e Segurança privada desarmada e Serviço de Brigadista para a "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe"** nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2018 no Município de Maripá/PR, conforme condições específicas e valores constantes abaixo:

➤ **1. Descrição dos serviços a serem contratados e demais informações:**

**Lote 01 – Segurança para o Evento "Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe"**

Item	Diárias	Especificação Mínima	Valor Max. Unit. (R\$)	Valor Max. Total (R\$)
01.	05	Serviço de Segurança - Durante o Evento de Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa. Com profissionais treinados e capacitados para execução de serviço de segurança desarmada diurna, uniformizada e devidamente cadastrada na Polícia Federal. Data: 14/07/2018 Qntd de agentes: 5 Qntd de diárias: 5 Horário da diária: 15h00min às 24h00min	218,50	1.092,50
<b>Valor total R\$</b>				<b>1.092,50</b>

**Lote 02 – Segurança para o Evento "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe"**

Item	Diárias	Especificação Mínima	Valor Max. Unit. (R\$)	Valor Max. Total (R\$)
1	75	Serviço de Segurança Noturna - Durante o Evento da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe. Com profissionais treinados e capacitados para execução de serviço de segurança desarmada diurna, uniformizada e devidamente cadastrada na Polícia Federal. Datas: 23; 24; 25 e 26/08/2018. Sendo: Data: 23/08/2018 Qntd de agentes: 10 por noite Qntd de diárias: 10 Horário da diária: 18h00min as 6h00min Data: 24/08/2018	232,00	17.400,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



		<p>Qntd de agentes: 30 por noite Qntd de diárias: 30 Horário da diária: 18h00min as 6h00min Data: 25/08/2018</p> <p>Qntd de agentes: 20 por noite Qntd de diárias: 20 Horário da diária: 18h00min as 6h00min Data: 26/08/2018</p> <p>Qntd de agentes: 15 por noite Qntd de diárias: 15 Horário da diária: 18h00min as 6h00min</p>		
2	30	<p><b>Serviço de Segurança</b> - Durante o Evento da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe. Com profissionais treinados e capacitados para execução de serviço de segurança desarmada diurna, uniformizada e devidamente cadastrada na Polícia Federal. Datas: 24 e 25/08/2018. Sendo: Data: 24/08/2018</p> <p>Qntd de agentes: 10 por noite Qntd de diárias: 10 Horário da diária: 21h00min às 4h00min Data: 25/08/2018</p> <p>Qntd de agentes: 20 por noite Qntd de diárias: 20 Horário da diária: 21h00min as 4h00min</p>	219,00	6.570,00
3	60	<p><b>Serviço de Segurança Diurna</b> - 19ª Festa das Orquídeas e do Peixe. Com profissionais treinados e capacitados para execução de serviço de segurança desarmada diurna, uniformizada e devidamente cadastrada na Polícia Federal. Datas: 24; 25 e 26/08/2018. Sendo: Data: 24/08/2018</p> <p>Qntd de agentes: 20 por dia Qntd de diárias: 20 Horário da diária: 6h00min as 18h00min Data: 25/08/2018</p> <p>Qntd de agentes: 20 por dia Qntd de diárias: 20 Horário da diária: 6h00min as 18h00min Data: 26/08/2018</p> <p>Qntd de agentes: 20 por dia Qntd de diárias: 20 Horário da diária: 6h00min as 18h00min</p>	224,00	13.440,00
<b>Valor Global (ITEM 1+2+3) R\$</b>				<b>37.410,00</b>

### Lote 3: Serviço de Brigadistas para o Evento "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe"

Item	Diárias	Especificação Mínima	Valor Max. Unit. (R\$)	Valor Max. Total (R\$)
01	06	<p><b>Serviço de Brigadistas DIURNO - 20ª Festa da Orquídeas e do Peixe.</b> Treinada e capacitada para execução dos serviços de Brigadista com certificação dos profissionais (com no mínimo 20 horas) e uniformizada.</p>	230,00	1.380,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



		<p><b>Data: 24/08/2018</b> Qntd de agentes: 2 por dia Qntd de diárias: 2 Horário da diária: 8h00min às 18h00min</p> <p><b>Data: 25/08/2018</b> Qntd de agentes: 2 por dia Qntd de diárias: 2 Horário da diária: 8h00min às 18h00min</p> <p><b>Data: 26/08/2018</b> Qntd de agentes: 2 por dia Qntd de diárias: 2 Horário da diária: 8h00min às 18h00min</p>		
02	32	<p><b><u>Serviço de Brigadistas NOTURNO - 20ª Festa da Orquídeas e do Peixe.</u></b> Treinada e capacitada para execução dos serviços de Brigadista com certificação dos profissionais (com no mínimo 20 horas) e uniformizada.</p> <p><b>Data: 24/08/2018</b> Qntd de agentes: 5 por noite Qntd de diárias: 5 Horário da diária: 18h00min às 02h00min Qntd de agentes: 10 por noite Qntd de diárias: 10 Horário da diária: 21h00min às 5h00min</p> <p><b>Data: 25/08/2018</b> Qntd de agentes: 5 por noite Qntd de diárias: 5 Horário da diária: 18h00min às 02h00min Qntd de agentes: 10 por noite Qntd de diárias: 10 Horário da diária: 22h00min às 6h00min</p> <p><b>Data: 26/08/2018</b> Qntd de agentes: 2 por noite Qntd de diárias: 2 Horário da diária: 16h00min às 24h00min</p>	230,00	7.360,00
<b>Valor Máximo Global R\$</b>				<b>8.740,00</b>

**Valor Máximo Total (R\$) 47.242,50 (Quarenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

2. Os Serviços, objeto desta licitação deverão atender as especificações mínimas exigidas no Anexo I e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



### **3. Os serviços de Vigilância e Segurança privada desarmada compreendem ainda à Contratada:**

- a) Profissionais devidamente treinados para agir de forma correta e com firmeza em situações delicadas, que estejam preparados para lidar com qualquer adversidade da maneira serena e competente, e que saibam agir preventivamente com comprometimento e cordialidade;
- b) Dar assistência médica e hospitalar aos Profissionais, caso seja necessário;
- c) Fornecer área de descanso para os Profissionais, localizada fora do espaço do evento, caso seja necessário;
- d) Deslocamentos, transportes e alimentação aos Profissionais;
- e) Equipamentos individuais de proteção pessoal aos Profissionais.
- f) **A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer cópia de documentos pessoais e certificados de treinamento dos profissionais que executarão o serviço até 03(três) dias antes de cada evento.**
- g) **Os agentes designados que irão realizar os serviços deverão se apresentar, antes de iniciar a diária, em local indicado pela CCO para coleta de assinaturas e conferência de dados.**

### **4. Os serviços de Brigadista Compreende ainda à Contratada:**

- a) Profissionais com Certificado de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios com Carga horária Mínima de 20 (vinte) horas aula.
- b) Serviços de Brigadistas, incluindo prevenção a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros;
- c) Profissionais deverão agir de maneira rápida, enérgica e convincente em situação de urgência e Emergência;
- d) Dar Assistência médica e hospitalar aos Profissionais, caso seja necessário;
- e) Deslocamentos, transportes e alimentação aos Profissionais;
- f) Equipamentos individuais de proteção pessoal aos Profissionais e materiais necessários para desenvolver os trabalhos.
- g) **A empresa deverá fornecer cópia de documentos pessoais e certificados de treinamento dos profissionais que executarão o serviço até 03(três) dias antes de cada evento.**
- h) **Os agentes designados que irão realizar os serviços deverão se apresentar, antes de iniciar a diária, em local indicado pela CCO para coleta de assinaturas e conferência de dados.**

5. Os Serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados no Centro de Eventos de Maripá - PR, local da realização do evento, sem qualquer acréscimo de despesa com transporte, alimentação, estadia, equipamentos individuais, uniformes e afins, conforme condições especificadas no ANEXO I.

6. Os Serviços serão coordenados e fiscalizados pela CCO (Comissão Central Organizadora) da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe, e recebido definitivamente por servidores designados pela Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**7. A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer cópia de documentos pessoais e certificados de treinamento dos profissionais que executarão o serviço até 03(três) dias antes de cada evento.**

**8. Os agentes designados que irão realizar os serviços deverão se apresentar, antes de iniciar a diária, em local indicado pela CCO para coleta de assinaturas e conferência de dados.**

**9. A execução dos serviços, objeto da presente licitação, deverão ser nas seguintes datas:**

- a) **Lote 01** no dia 14 de julho de 2018 no Evento "Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe".
- b) **Lote 02** durante os dias da "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe" nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2018.
- c) **Lote 03** durante os dias da "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe" nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2018.

**10. Apresentar somente cotações dos serviços que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**11. Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, serão analisadas e julgadas somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.**

**12. Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento.**

**13. O valor máximo para aceitação das propostas será o valor constante para cada item descrito no objeto. Serão desclassificadas as propostas com preços superiores ao fixado em cada item.**

**14. A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas neste edital.**

**Nota: Os preços máximos de referência representam a média de preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa realizada e levando em conta o valor contratado no ano de 2017.**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



### ANEXO II

Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Município de Maripá – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2018 em todas suas fases.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

**OBS: Este documento deverá ser autenticado em cartório com firma reconhecida, exceto se o representante for o proprietário. E ser apresentado juntamente com os itens 6.6 e 7.1 do edital.**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



### ANEXO III

Município de Maripá – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



### ANEXO IV

Município de Maripá – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006 e suas alterações)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



### ANEXO V

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta o modelo para apresentação da Proposta, que deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente, datilografada ou impressa por computador, redigida em português de forma clara e objetiva, sem emendas ou rasuras, devidamente datada e assinada pelo titular ou seu representante legal.

#### PROPOSTA

À Comissão de Licitação  
Município de Maripá – PR.  
Ref.: Pregão ...../2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup>. nossa proposta relativa **Contratação(ões) de empresa(s) para executar Serviço de Vigilância e Segurança privada desarmada para o Evento da "Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa"** que acontece no dia 14 de julho de 2018 e para executar **Serviço de Vigilância e Segurança privada desarmada e Serviço de Brigadista para a "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe"** nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2018 no Município de Maripá/PR, conforme Anexo I – Termo de Referência, da licitação em epígrafe.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a Proposta:

**Lote 01 – Segurança para o Evento "Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe"**

Item	Diárias	Especificação Mínima	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01.	05	Serviço de Segurança - Durante o Evento de Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa. Com profissionais treinados e capacitados para execução de serviço de segurança desarmada diurna, uniformizada e devidamente cadastrada na Polícia Federal. Data: 14/07/2018 Qntd de agentes: 5 Qntd de diárias: 5 Horário da diária: 15h00min às 24h00min		
<b>Valor Total R\$</b>				



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



### Lote 02 – Segurança para o Evento “20º Festa das Orquídeas e do Peixe”

Item	Diárias	Especificação Mínima	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	75	<p><b>Serviço de Segurança Noturna</b> - Durante o Evento da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe. Com profissionais treinados e capacitados para execução de serviço de segurança desarmada diurna, uniformizada e devidamente cadastrada na Polícia Federal. Datas: 23; 24; 25 e 26/08/2018. Sendo: <b>Data: 23/08/2018</b> Qntd de agentes: 10 por noite Qntd de diárias: 10 Horário da diária: 18h00min as 6h00min <b>Data: 24/08/2018</b> Qntd de agentes: 30 por noite Qntd de diárias: 30 Horário da diária: 18h00min as 6h00min <b>Data: 25/08/2018</b> Qntd de agentes: 20 por noite Qntd de diárias: 20 Horário da diária: 18h00min as 6h00min <b>Data: 26/08/2018</b> Qntd de agentes: 15 por noite Qntd de diárias: 15 Horário da diária: 18h00min as 6h00min</p>		
2	30	<p><b>Serviço de Segurança</b> - Durante o Evento da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe. Com profissionais treinados e capacitados para execução de serviço de segurança desarmada diurna, uniformizada e devidamente cadastrada na Polícia Federal. Datas: 24 e 25/08/2018. Sendo: <b>Data: 24/08/2018</b> Qntd de agentes: 10 por noite Qntd de diárias: 10 Horário da diária: 21h00min às 4h00min <b>Data: 25/08/2018</b> Qntd de agentes: 20 por noite Qntd de diárias: 20 Horário da diária: 21h00min as 4h00min</p>		
3	60	<p><b>Serviço de Segurança Diurna</b> - 19ª Festa das Orquídeas e do Peixe. Com profissionais treinados e capacitados para execução de serviço de segurança desarmada diurna, uniformizada e devidamente cadastrada na Polícia Federal. Datas: 24; 25 e 26/08/2018. Sendo: <b>Data: 24/08/2018</b> Qntd de agentes: 20 por dia</p>		



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



	Qntd de diárias: 20 Horário da diária: 6h00min as 18h00min Data: 25/08/2018 Qntd de agentes: 20 por dia Qntd de diárias: 20 Horário da diária: 6h00min as 18h00min Data: 26/08/2018 Qntd de agentes: 20 por dia Qntd de diárias: 20 Horário da diária: 6h00min as 18h00min		
<b>Valor Global (ITEM 1+2+3) R\$</b>			

### Lote 3: Serviço de Brigadistas para o Evento "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe"

Item	Diárias	Especificação Mínima	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	06	<p><b>Serviço de Brigadistas DIURNO - 20ª Festa da Orquídeas e do Peixe.</b> Treinada e capacitada para execução dos serviços de Brigadista com certificação dos profissionais (com no mínimo 20 horas) e uniformizada.</p> <p>Data: 24/08/2018 Qntd de agentes: 2 por dia Qntd de diárias: 2 Horário da diária: 8h00min às 18h00min</p> <p>Data: 25/08/2018 Qntd de agentes: 2 por dia Qntd de diárias: 2 Horário da diária: 8h00min às 18h00min</p> <p>Data: 26/08/2018 Qntd de agentes: 2 por dia Qntd de diárias: 2 Horário da diária: 8h00min às 18h00min</p>		
02	32	<p><b>Serviço de Brigadistas NOTURNO - 20ª Festa da Orquídeas e do Peixe.</b> Treinada e capacitada para execução dos serviços de Brigadista com certificação dos profissionais (com no mínimo 20 horas) e uniformizada.</p> <p>Data: 24/08/2018 Qntd de agentes: 5 por noite Qntd de diárias: 5 Horário da diária: 18h00min às 02h00min Qntd de agentes: 10 por noite Qntd de diárias: 10 Horário da diária: 21h00min às 5h00min</p>		



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



	<p><b>Data: 25/08/2018</b>  Qntd de agentes: 5 por noite  Qntd de diárias: 5  Horário da diária: 18h00min às 02h00min  Qntd de agentes: 10 por noite  Qntd de diárias: 10  Horário da diária: 22h00min às 6h00min</p> <p><b>Data: 26/08/2018</b>  Qntd de agentes: 2 por noite  Qntd de diárias: 2  Horário da diária: 16h00min às 24h00min</p>		
<b>Valor Global R\$</b>			

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: .....

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



### ANEXO VI

Município de Maripá – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



### ANEXO VII

Município de Maripá – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do  
CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27,  
da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante  
o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII,  
do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal  
menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos  
ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis)  
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

33



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



### ANEXO VIII

#### FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_

Nº do telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato, (aac),  
\_\_\_\_\_

Função do representante legal, (aac), \_\_\_\_\_

Endereço do representante legal, (aac), \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

**Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa**

34



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



### ANEXO IX

Município de Maripá – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

**MODELO DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_/2018, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



### ANEXO X

#### MINUTA DO CONTRATO N.º ...../2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ..... /2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2018

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Maripá e a empresa .....  
....., nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Luiz de Camões, 437, inscrita no CNPJ/MF n.º 95.583.571/0001-02, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. n.º 6.466.955-9, e inscrita no CPF/MF n.º 955.152.839-53, e

**CONTRATADA:** ..... pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º ..... estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ..... Senhor ..... portador da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ..... residente e domiciliado na ..... CEP ..... acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2018** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a executar Serviço de Vigilância e Segurança privada desarmada para o Evento da "Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa" que acontece no dia 14 de julho de 2018 e para executar Serviço de Vigilância e Segurança privada desarmada e Serviço de Brigadista para a "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe" nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2018 no Município de Maripá/PR, conforme termo de referencia, proposta e demais documentos do processo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

2.1 - O Valor Global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - Os pagamentos serão efetuados 10 (dez) dias após a execução dos objetos licitados, sendo que serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente executados, respeitando-se a tramitação do empenho e mediante emissão de regular documentação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



3.2 - Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos serviços prestados, número da ordem de compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

3.3 - As Notas Fiscais deverão se emitidas em nome de Município de Maripá, CNPJ: 95.583.571/0001-02, Rua Luiz de Camões, 437 - Centro, Maripá - PR - CEP 85.955-000.

3.4 - Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do Objeto, nº do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

3.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz. Devendo as notas fiscais de venda, serem entregues no primeiro dia útil seguinte aos prazos supra citados, na Tesouraria.

3.6 - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.7 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.8 - O pagamento será efetuado, via transferência eletrônica na conta Bancária de titularidade do contratado, única e exclusivamente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, na agência de escolha do contratado, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência e a Conta Corrente ou através de Boleto de qualquer banco.

3.8.1 O Contratado que não atender os requisitos do item anterior, o mesmo deverá arcar com os custos das Transferências Eletrônicas de Disponíveis (TED/DOC).

3.9 - Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com base no número de dias de atraso, compreendidos entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, utilizando-se o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 A execução dos serviços, objeto da presente licitação, deverão ser nas seguintes datas:

- Lote 01 no dia 14 de julho de 2018 no Evento "Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe".
- Lote 02 durante os dias da "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe" nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2018.
- Lote 03 durante os dias da "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe" nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2018.

4.2 - O prazo de vigência do Contrato será até dia 30 de setembro de 2018.

4.3 - Os Serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados no Centro de Eventos de Maripá - PR, local da realização do evento, sem qualquer acréscimo de despesa com transporte, alimentação e equipamentos individuais, conforme condições especificadas no ANEXO I

### CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTARIOS



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



5.1 - Os recursos financeiros para cumprimento desta Licitação, originam-se do Tesouro Municipal, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02 – Executivo Municipal**

011 – Secretaria de Ind. Comércio, Turismo e Desenv. Econômico

23.695.0009.2.043 – Ações de Desenvolvimento do Turismo

3.3.90.39.22.00 – Exposições, Congressos e Conferências.

Fonte: 000

### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O recebimento e conferência dos serviços licitados ficarão por conta de servidores designados pela Secretaria Solicitante e pela CCO - Comissão Central Organizadora da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe.

6.1.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre especificações pré-fixadas e o fornecedor efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.2 - A fiscalização da execução dos serviços licitados será exercida por prepostos da contratante, devidamente designados aos quais competirão acompanhar, controlar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso, designado nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

6.3 - A fiscalização de que trata os itens anteriores não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, seja por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de inferior qualidade, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o artigo 70, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

7.1 - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

7.2 - Acaso a Contratada deixar de entregar ou apresentar documentação ou declaração falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas do edital e no contrato e nas demais cominações legais.

7.3 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da execução do objeto contratado, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. O atraso superior a 10 (dez) dias, configurará inadimplência da Contratada.

7.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Maripá, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

38





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



7.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

7.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Maripá.

7.7 – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.8 – Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do Município, e cobrado na forma da Lei.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - É deferido a Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

8.1.1 - violação das obrigações assumidas;

8.1.2 - fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;

8.1.3 - abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;

8.1.4 - demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 - O presente contrato administrativo, tem por embasamento legal as disposições do Processo Licitatório n.º...../2018, Modalidade Pregão na Forma Presencial n.º...../2018, sendo que, o Edital o integra e o completa, obrigando as partes em todos os seus termos.

9.2 - Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob n.º ....., emitida em ..... com validade até ....., e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º ....., emitida em ..... com validade até ....., sendo que as mesmas fazem parte do processo licitatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

10.1 Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento definitivo do objeto do presente contrato, fica designado o(a) servidor(a) ocupante do cargo de Secretário(a) de Indústria Comércio, Turismo e Desenv. Econômico.

10.2 Para exercer a responsabilidade administrativa do cumprimento dos encargos sociais do objeto do presente contrato, fica designada a servidor ocupante do cargo de Secretária de Finanças.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

11.1 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por esta Licitação, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

11.3 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive se no caso couberem despesas com materiais, mão de obra, locomoção, seguros



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros;

11.4 - O proponente ou contratado fica obrigado, no prazo de validade da proposta ou contrato a aceitar, os acréscimos que se fizerem necessário, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - O Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

12.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

12.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

12.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada a vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2 - Havendo necessidade ou de comum acordo em as partes, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, para melhor atender a sua finalidade, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido na Lei de Licitações em vigor.

13.3 - Por força do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, a Contratada fica ciente da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Maripá PR, ..... de ..... de .....

MUNICÍPIO DE MARIPÁ  
Anderson Bento Maria – Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – Secretaria Municipal de Administração**

**0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.77.385 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.361.1150.2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.3.90.39.77.825 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**12.361.1150.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.77.1080 – Vigilância da Rede Escolar – Fonte 505

**12.365.1150.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI**

3.3.90.39.77.1347 – Vigilância da Rede Escolar – Fonte 505

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.1200.2.028 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.39.77.1582 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**27.812.1250.2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.39.77.1827 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**27.812.1250.2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL**

3.3.90.39.77.1881 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**27.812.1250.2.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO O BRAGADINHO**

3.3.90.39.77.1911 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

3.3.90.39.77.2120 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.1450.2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.77.2810 – Vigilância da Saúde Pública – Fonte 303

**10.301.1450.2.048 – MANUTENÇÃO DA UAPSF**

3.3.90.39.77.3148 – Vigilância da Saúde Pública – Fonte 505



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **08.243.1500.6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.39.77.4450 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

### **08.243.1500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIÁ**

3.3.90.39.77.4582 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 000

3.3.90.39.77.4620 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

## **02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

### **2060616002060 – MANUT. DAS ATIVID. DA SEC.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39.77.5272 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

## **02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

### **22.661.1650.2.062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

3.3.90.39.77.5422 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

### **23.695.1650.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS**

3.3.90.39.77.5635 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

### **236951700.2067 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO AO TURISMO**

3.3.90.39.77.5690 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

Cordialmente

  
**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretarias Interessadas.

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade **“PREGÃO, PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS”**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

**DIRCEU ANDERLE**  
Prefeito em Exercício



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2018.**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.**

**SECRETARIAS INTERESSADAS.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h20min do dia 08/10/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços N.º 130/2018, do tipo Menor Preço **POR ITEM** nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

*Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno portesediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 08/10/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

**ITEM 01:** Contratação de serviços de Vigia diurno;

**ITEM 02:** Contratação de serviços de Vigia noturno;

**ITEM 03:** Contratação de serviços de Brigadista, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços de Fornecimento;

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar junto com o Termo de Credenciamento a procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, quando o credenciado não for sócio da empresa que lhe confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.8Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,** sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do **Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços nº 130/2018** realizar-se-á no dia **08 de outubro de 2018, às 08h20min**, na Sala de Licitações do Paço



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXX  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXX  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**  
LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXX  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**  
LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO ITEM**, bem como valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar os ITENS do seu interesse, conforme regime de **COMPRA POR ITEM**.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação. Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **POR ITEM** ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.4 **Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:**

13.4.1Habilitação Jurídica;

13.4.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.4.3Documentação complementar.

13.5 **A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.5.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.5.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.6 **A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.6.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.6.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.6.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.6.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.6.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.6.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.8.1Não vencidos;

13.8.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.8.3Cujas exigibilidades estejam suspensas;

13.8.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.9 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.9.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.10 A documentação complementar a ser apresentada será:

13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.10.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

13.10.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

13.11 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços e seus Anexos.

13.12 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.13 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.

## 14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

- 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
  - 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
  - 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL POR ITEM seja igual ou inferior a:
  - ITEM 01 R\$ 51.935,00 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais);
  - ITEM 02 R\$ 256.628,70 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos);
  - ITEM 03 R\$ 93.599,00 (noventa e três mil quinhentos e noventa e nove reais);

## 16 DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 16.1 Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- 16.2 Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.<sup>º</sup>, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias, rescisórios e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- 16.3 A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- 16.4 Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- 16.5 Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- 16.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.7 Os serviços a serem prestados deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.8 Será obrigatória a apresentação de marca junto à proposta de Preços.

16.9 Os serviços de BRIGADISTAS serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais deverão estar no local e horário acordado com antecedência de 20 (vinte) minutos, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado, devidamente uniformizados e identificados.

16.10 Todos os profissionais encaminhados pela CONTRATADA para cobrir eventos, deverão ter capacitação e cursos de formação para o desempenho das funções de BRIGADISTA para o grau intermediário, de acordo com a NPT 17 II do Corpo de Bombeiros do Paraná.

16.11 Os serviços serão solicitados conforme necessidade das Secretarias/Departamentos e os mesmos deverão ser prestados parceladamente junto aos locais solicitados.

16.12 Realizar os serviços conforme determinado e cumprir os prazos de execução previstos;

16.13 Disponibilizar todas as ferramentas e mão de obra necessárias para a realização dos serviços prestados no prazo proposto;

16.14 Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de trabalho;

## 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

### 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02.003 – Secretaria Municipal de Administração

#### 0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.77.385 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

#### 02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 12.361.1150.2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.77.825 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

#### 12.361.1150.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.77.1080 – Vigilância da Rede Escolar – Fonte 505

**12.365.1150.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI**

3.3.90.39.77.1347 – Vigilância da Rede Escolar – Fonte 505

## **02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.1200.2.028 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.39.77.1582 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

## **02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**27.812.1250.2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.39.77.1827 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**27.812.1250.2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL**

3.3.90.39.77.1881 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**27.812.1250.2.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO O BRAGADINHO**

3.3.90.39.77.1911 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

## **02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

3.3.90.39.77.2120 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

## **02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.1450.2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.77.2810 – Vigilância da Saúde Pública – Fonte 303

**10.301.1450.2.048 – MANUTENÇÃO DA UAPSF**

3.3.90.39.77.3148 – Vigilância da Saúde Pública – Fonte 505

## **02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.243.1500.6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.39.77.4450 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**08.243.1500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIÁ**

3.3.90.39.77.4582 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 000

3.3.90.39.77.4620 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

## **02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002060 – MANUT. DAS ATIVID. DA SEC.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39.77.5272 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

## **02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**22.661.1650.2.062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

3.3.90.39.77.5422 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**23.695.1650.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS**

3.3.90.39.77.5635 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**236951700.2067 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO AO TURISMO**

3.3.90.39.77.5690 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 18.DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 19 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar da Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

19.2.1 O prazo para assinatura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

19.3 Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços.

19.4 Como condição para assinatura Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

19.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 20 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

20.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

20.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 21 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1 O contratado obriga-se a:

21.1.1 Prestar os serviços conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

21.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

21.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 22 DAS PENALIDADES

22.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

22.1.1 Advertência por escrito;

22.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

22.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor Ata de Registro de Preços;

22.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

22.2 A inexecução total ou parcial Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

22.2.1 Advertência por escrito;

22.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

22.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

22.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

22.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

22.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

22.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.6 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

22.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

## 23 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;

23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

## 24 FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

**DIRCEU ANDERLE**  
*Prefeito em Exercício*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2018

**DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, os serviços deverão conter as especificações abaixo relacionadas:

Item	Unid.	Quant.	Descrição dos Serviços	V. Unit.	V. Total
1	Ho	2.444	Vigia diurno	21,25	51.935,00
2	Ho	9.110	Vigia noturno	28,17	256.628,70
3	Ho	2.794	Brigadistas	33,50	93.599,00

**ITENS 01 E 02:** Para os serviços de vigia a empresa contratada deverá dispor de pessoal suficiente, para manter a guarda permanente e ininterrupta dos serviços, no período citado, dos seguintes locais públicos:

- Paço Municipal e arredores;
- Parque de Máquinas e arredores (Creche, Projeto PIA e Centro Cultural);
- Praça Municipal;
- Posto de saúde e
- Complexo escolar;
- Lago Municipal;
- Parque de Exposições;
- Outros locais públicos.

#### **OS PROFISSIONAIS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO PELA CONTRATADA, DEVERÃO REALIZAR, ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE TAREFAS:**

- Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
- Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
- Registrar sua passagem pelos postos de controle;
- Atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- Executar outras atividades correlatas.

#### **DO VALOR E ENCARGOS**

No valor a ser proposto pela proponente, deverão estar inclusos todos custos diretos e indiretos incidentes sobre a remuneração (objeto deste Edital), ainda os encargos sociais, trabalhistas, rescisórios, tributários, previdenciários e outros que porventura incidirem.

#### **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b. Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias, rescisórios e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c. A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d. Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e. Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;

## **DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Sempre que houver necessidade de contratar os serviços, a Municipalidade solicitará os mesmos com antecedência mínima de 02 (dois) dias. Nesta solicitação, será indicado o local, dias, horário de prestação dos serviços e quantidade mínima de pessoas necessárias.
- Uma vez solicitados os serviços, os indicados deverão estar no local e horário acordado, para prestação dos serviços necessários;
- Os serviços de BRIGADISTAS (ITEM 03) serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais deverão estar no local e horário acordado com antecedência de 20 (vinte) minutos, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado.
- O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- Os serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os serviços serão solicitados conforme necessidade das Secretarias/Departamentos e os mesmos deverão ser prestados parceladamente junto aos locais solicitados.
- Realizar os serviços conforme determinado;
- Cumprir os prazos de execução previstos;
- Disponibilizar todas as ferramentas e mão de obra necessárias para a realização dos serviços prestados no prazo proposto;
- Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de trabalho, bem como responsabilizar-se pela sinalização necessária;
- Todos os profissionais encaminhados pela CONTRATADA para cobrir eventos, deverão ter capacitação e cursos de formação para o desempenho das funções de BRIGADISTA para o grau intermediário, de acordo com a NPT 17 II do Corpo de Bombeiros do Paraná.

## **Para o Item 03 a Contratada fornecerá EPI's necessários para a realização dos trabalhos, compreendidos em:**

- a) Roupa de proteção individual contra incêndios;
- b) Mochilas contendo material necessário ao pronto atendimento emergencial com os itens básicos: talas, gases, chumaços esterilizados, bandagens esterilizadas, soro fisiológico e fita micro poro;
- c) 01 (uma) tábua de imobilização para cada 1000 pessoas;
- d) 01 (um) desfibrilador Portátil "PAD" para eventos em cujo público seja maior de 1000 pessoas, de acordo com as normas dispostas na Lei Estadual n.º 14.427/20004.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º ...../2018.

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor \_\_\_\_\_ (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º ...../2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxx/2018

Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ..... , nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos ..... dias do mês de xxxxxxxx de dois mil e dezoito, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na Rua ....., n.º ....., Município de ....., Telefone para Contato n.º ....., neste ato representada pelo senhor ....., Portador do RG n.º ..... e do CPF n.º ....., vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme relacionados abaixo:

Lote 01

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					
04					

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº ...../....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria Municipal solicitante

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **02.003 – Secretaria Municipal de Administração**

#### **0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.77.385 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

#### **02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **12.361.1150.2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.3.90.39.77.825 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

#### **12.361.1150.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.77.1080 – Vigilância da Rede Escolar – Fonte 505

#### **12.365.1150.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI**

3.3.90.39.77.1347 – Vigilância da Rede Escolar – Fonte 505

#### **02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

#### **13.392.1200.2.028 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.39.77.1582 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

#### **02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

#### **27.812.1250.2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.39.77.1827 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

#### **27.812.1250.2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL**

3.3.90.39.77.1881 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

#### **27.812.1250.2.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO O BRAGADINHO**

3.3.90.39.77.1911 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

#### **02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

#### **15.452.1300.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

3.3.90.39.77.2120 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

#### **02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **10.301.1450.2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.77.2810 – Vigilância da Saúde Pública – Fonte 303

#### **10.301.1450.2.048 – MANUTENÇÃO DA UAPSF**

3.3.90.39.77.3148 – Vigilância da Saúde Pública – Fonte 505

#### **02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

08.243.1500.6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.77.4450 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**08.243.1500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIÁ**

3.3.90.39.77.4582 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 000

3.3.90.39.77.4620 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

2060616002060 – MANUT. DAS ATIVID. DA SEC.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.77.5272 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**22.661.1650.2.062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

3.3.90.39.77.5422 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**23.695.1650.2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS**

3.3.90.39.77.5635 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**236951700.2067 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO AO TURISMO**

3.3.90.39.77.5690 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018.

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias, rescisórios e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- Os serviços a serem prestados deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Será obrigatória a apresentação de marca junto à proposta de Preços.
- Os serviços de BRIGADISTAS serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais deverão estar no local e horário acordado com antecedência de 20 (vinte) minutos, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado, devidamente uniformizados e identificados.
- Todos os profissionais encaminhados pela CONTRATADA para cobrir eventos, deverão ter capacitação e cursos de formação para o desempenho das funções de BRIGADISTA para o grau intermediário, de acordo com a NPT 17 II do Corpo de Bombeiros do Paraná.
- Os serviços serão solicitados conforme necessidade das Secretarias/Departamentos e os mesmos deverão ser prestados parceladamente junto aos locais solicitados.
- Realizar os serviços conforme determinado e cumprir os prazos de execução previstos;
- Disponibilizar todas as ferramentas e mão de obra necessárias para a realização dos serviços prestados no prazo proposto;

Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de trabalho;

## **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018.

Processo Licitatório

Nº 204

**Regime de Contratação:** Menor Preço **POR ITEM.**

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

**ITEM 01:** Contratação de serviços de Vigilância não armada diurna;

**ITEM 02:** Contratação de serviços de Vigilância não armada noturna;

**ITEM 03:** Contratação de serviços de Brigadista, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 26 de setembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

DIRCEU ANDERLE  
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O presente Nº 4545  
de 07/09/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 06/09/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 1495  
de 05/09/18 FL. 01  
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,  
Para fins de Registro de Preços n.º 130/2018.**

### **EMENTA:**

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a futura e eventual prestação de serviços de brigadista emergencial e vigilância não armada, conforme relacionado no termo de referência.

### **RELATÓRIO:**

Diversos secretários protocolizaram o pedido de aquisição do objeto (protocolos 2018/08/002314, 2018/08/002347, 2018/08/002365, 2018/08/002368, 2018/08/002369, 2018/08/002371, 2018/08/002372) os requerimentos foram devidamente aprovados pelo prefeito e seguiram para o Departamento de Licitações que providenciou os documentos ora analisados.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### **PARECER JURÍDICO**

Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado, o que se encontra perfeitamente justificado nas justificativas anexas aos requerimentos, especialmente no protocolo 2018/08/002347.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em vários orçamentos, sendo que os Secretários responsáveis atestaram que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo dos requerentes.

Esta procuradora entende que o regime de compra deve ser o menor preço por item, corroborando com o foi colocado no edital ora analisado.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Pato Bragado/PR, 05 de setembro de 2018.

*Marília Ap. da S. Luft*

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – Secretaria Municipal de Administração**

**0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.77.385 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.361.1150.2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.3.90.39.77.825 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**12.361.1150.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.77.1080 – Vigilância da Rede Escolar – Fonte 505

**12.365.1150.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI**

3.3.90.39.77.1347 – Vigilância da Rede Escolar – Fonte 505

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.1200.2.028 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.39.77.1582 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**27.812.1250.2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.39.77.1827 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**27.812.1250.2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL**

3.3.90.39.77.1881 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**27.812.1250.2.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO O BRAGADINHO**

3.3.90.39.77.1911 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

3.3.90.39.77.2120 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.1450.2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.77.2810 – Vigilância da Saúde Pública – Fonte 303

**10.301.1450.2.048 – MANUTENÇÃO DA UAPSF**

3.3.90.39.77.3148 – Vigilância da Saúde Pública – Fonte 505



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.243.1500.6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.39.77.4450 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**08.243.1500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIÁ**

3.3.90.39.77.4582 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 000

3.3.90.39.77.4620 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002060 – MANUT. DAS ATIVID. DA SEC.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39.77.5272 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**22.661.1650.2.062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

3.3.90.39.77.5422 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**23.695.1650.2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS**

3.3.90.39.77.5635 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**236951700.2067 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO AO TURISMO**

3.3.90.39.77.5690 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

Cordialmente

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretarias Interessadas.

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade **“PREGÃO, PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS”**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

**DIRCEU ANDERLE**  
Prefeito em Exercício



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.**

**SECRETARIAS INTERESSADAS.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h20min do dia 26/09/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços N.º 130/2018, do tipo Menor Preço **POR ITEM** nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

*Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno portesediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 26/09/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

**ITEM 01:** Contratação de serviços de Vigilância não armada diurna;

**ITEM 02:** Contratação de serviços de Vigilância não armada noturna;

**ITEM 03:** Contratação de serviços de Brigadista, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços de Fornecimento;

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar junto com o Termo de Credenciamento a procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, quando o credenciado não for sócio da empresa que lhe confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

- 6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.
- 6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.
- 6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do **Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços nº 130/2018** realizar-se-á no dia **26 de setembro de 2018, às 08h20min**, na Sala de Licitações do Paço



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXX

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

### 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO ITEM**, bem como valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar os ITENS do seu interesse, conforme regime de **COMPRA POR ITEM**.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação. Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **POR ITEM** ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.4 **Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:**

13.4.1Habilitação Jurídica;

13.4.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.4.3Documentação complementar.

13.5 **A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.5.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.5.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.6 **A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.6.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.6.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.6.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.6.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.6.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.6.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.8.1Não vencidos;

13.8.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.8.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.8.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.9 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.9.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.10 A documentação complementar a ser apresentada será:

13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.10.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

13.10.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

13.10.7 Licença da Vigilância Sanitária Municipal, com validade vigente no Município da Sede da Empresa.

13.11 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços e seus Anexos.

13.12 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.13 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.

## 14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL POR ITEM seja igual ou inferior a:

**ITEM 01 R\$ 51.935,00 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais);**

**ITEM 02 R\$ 256.628,70 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos);**

**ITEM 03 R\$ 93.599,00 (noventa e três mil quinhentos e noventa e nove reais);**

## 16 DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;

16.2 Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias, rescisórios e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;

16.3 A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.

16.4 Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;

16.5 Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

16.7 Os serviços a serem prestados deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.8 Será obrigatória a apresentação de marca junto à proposta de Preços.

16.9 Os serviços de BRIGADISTAS serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais deverão estar no local e horário acordado com antecedência de 20 (vinte) minutos, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado, devidamente uniformizados e identificados.

16.10 Todos os profissionais encaminhados pela CONTRATADA para cobrir eventos, deverão ter capacitação e cursos de formação para o desempenho das funções de BRIGADISTA para o grau intermediário, de acordo com a NPT 17 II do Corpo de Bombeiros do Paraná.

16.11 Os serviços serão solicitados conforme necessidade das Secretarias/Departamentos e os mesmos deverão ser prestados parceladamente junto aos locais solicitados.

16.12 Realizar os serviços conforme determinado e cumprir os prazos de execução previstos;

16.13 Disponibilizar todas as ferramentas e mão de obra necessárias para a realização dos serviços prestados no prazo proposto;

16.14 Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de trabalho;

## 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

### 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02.003 – Secretaria Municipal de Administração

#### 0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.77.385 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

#### 02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 12.361.1150.2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.77.825 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

## **12.361.1150.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.77.1080 – Vigilância da Rede Escolar – Fonte 505

## **12.365.1150.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI**

3.3.90.39.77.1347 – Vigilância da Rede Escolar – Fonte 505

## **02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

### **13.392.1200.2.028 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.39.77.1582 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

## **02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

### **27.812.1250.2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.39.77.1827 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

### **27.812.1250.2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL**

3.3.90.39.77.1881 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

### **27.812.1250.2.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO O BRAGADINHO**

3.3.90.39.77.1911 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

## **02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

### **15.452.1300.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

3.3.90.39.77.2120 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

## **02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **10.301.1450.2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.77.2810 – Vigilância da Saúde Pública – Fonte 303

### **10.301.1450.2.048 – MANUTENÇÃO DA UAPSF**

3.3.90.39.77.3148 – Vigilância da Saúde Pública – Fonte 505

## **02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **08.243.1500.6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.39.77.4450 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

### **08.243.1500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIÁ**

3.3.90.39.77.4582 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 000

3.3.90.39.77.4620 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

## **02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

### **2060616002060 – MANUT. DAS ATIVID. DA SEC.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39.77.5272 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

## **02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

### **22.661.1650.2.062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

3.3.90.39.77.5422 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

### **23.695.1650.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS**

3.3.90.39.77.5635 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

### **236951700.2067 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO AO TURISMO**

3.3.90.39.77.5690 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 18.DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 19 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar da Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

19.2.1 O prazo para assinatura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

19.3 Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços.

19.4 Como condição para assinatura Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

19.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 20 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

20.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

20.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 21 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1 O contratado obriga-se a:

21.1.1 Prestar os serviços conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

21.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

21.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 22 DAS PENALIDADES

22.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

22.1.1 Advertência por escrito;

22.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

22.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor Ata de Registro de Preços;

22.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

22.2 A inexecução total ou parcial Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

22.2.1 Advertência por escrito;

22.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

22.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

22.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

22.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

22.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

22.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.6 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

22.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

## 23 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;

23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

## 24 FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

**DIRCEU ANDERLE**  
*Prefeito em Exercício*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2018

**DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, os serviços deverão conter as especificações abaixo relacionadas:

Item	Unid.	Quant.	Descrição dos Serviços	V. Unit.	V. Total
1	Ho	2.444	Vigia diurno	21,25	51.935,00
2	Ho	9.110	Vigia noturno	28,17	256.628,70
3	Ho	2.794	Serviços de Brigadistas	33,50	93.599,00

**ITENS 01 E 02:** Para os serviços de Vigilância não armada, a empresa contratada deverá dispor de pessoal suficiente, para manter a guarda permanente e ininterrupta dos serviços, no período citado, dos seguintes locais públicos:

- Paço Municipal e arredores;
- Parque de Máquinas e arredores (Creche, Projeto PIA e Centro Cultural);
- Praça Municipal;
- Posto de saúde e
- Complexo escolar;
- Lago Municipal;
- Parque de Exposições;
- Outros locais públicos.

### OS PROFISSIONAIS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO PELA CONTRATADA, DEVERÃO REALIZAR, ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE TAREFAS:

- Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
- Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
- Registrar sua passagem pelos postos de controle;
- Atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- Executar outras atividades correlatas.

### DO VALOR E ENCARGOS

No valor a ser proposto pela proponente, deverão estar inclusos todos custos diretos e indiretos incidentes sobre a remuneração (objeto deste Edital), ainda os encargos sociais, trabalhistas, rescisórios, tributários, previdenciários e outros que porventura incidirem.

### DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b. Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias, rescisórios e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c. A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d. Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e. Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;

## **DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Sempre que houver necessidade de contratar os serviços, a Municipalidade solicitará os mesmos com antecedência mínima de 02 (dois) dias. Nesta solicitação, será indicado o local, dias, horário de prestação dos serviços e quantidade mínima de pessoas necessárias.
- Uma vez solicitados os serviços, os indicados deverão estar no local e horário acordado, para prestação dos serviços necessários;
- Os serviços de BRIGADISTAS (ITEM 03) serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais deverão estar no local e horário acordado com antecedência de 20 (vinte) minutos, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado.
- O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- Os serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os serviços serão solicitados conforme necessidade das Secretarias/Departamentos e os mesmos deverão ser prestados parceladamente junto aos locais solicitados.
- Realizar os serviços conforme determinado;
- Cumprir os prazos de execução previstos;
- Disponibilizar todas as ferramentas e mão de obra necessárias para a realização dos serviços prestados no prazo proposto;
- Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de trabalho, bem como responsabilizar-se pela sinalização necessária;
- Todos os profissionais encaminhados pela CONTRATADA para cobrir eventos, deverão ter capacitação e cursos de formação para o desempenho das funções de BRIGADISTA para o grau intermediário, de acordo com a NPT 17 II do Corpo de Bombeiros do Paraná.

## **Para o Item 03 a Contratada fornecerá EPI's necessários para a realização dos trabalhos, compreendidos em:**

- a) Roupa de proteção individual contra incêndios;
- b) Mochilas contendo material necessário ao pronto atendimento emergencial com os itens básicos: talas, gases, chumaços esterilizados, bandagens esterilizadas, soro fisiológico e fita micro poro;
- c) 01 (uma) tábua de imobilização para cada 1000 pessoas;
- d) 01 (um) desfibrilador Portátil "PAD" para eventos em cujo público seja maior de 1000 pessoas, de acordo com as normas dispostas na Lei Estadual n.º 14.427/20004.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º ...../2018.

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor \_\_\_\_\_ (s) RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_; e do CPF nº. \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º ...../2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxx/2018

Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ..... nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos ..... dias do mês de xxxxxxxx de dois mil e dezoito, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na Rua ....., n.º ....., Município de ....., Telefone para Contato n.º ....., neste ato representada pelo senhor ....., Portador do RG n.º ..... e do CPF n.º ....., vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme relacionados abaixo:

Lote 01

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					
04					

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº ..../....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria Municipal solicitante

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **02.003 – Secretaria Municipal de Administração**

##### **0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.77.385 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

#### **02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **12.361.1150.2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.3.90.39.77.825 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

##### **12.361.1150.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.77.1080 – Vigilância da Rede Escolar – Fonte 505

##### **12.365.1150.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI**

3.3.90.39.77.1347 – Vigilância da Rede Escolar – Fonte 505

#### **02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

##### **13.392.1200.2.028 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.39.77.1582 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

#### **02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

##### **27.812.1250.2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.39.77.1827 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

##### **27.812.1250.2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL**

3.3.90.39.77.1881 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

##### **27.812.1250.2.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO O BRAGADINHO**

3.3.90.39.77.1911 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

#### **02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

##### **15.452.1300.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

3.3.90.39.77.2120 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

#### **02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.301.1450.2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.77.2810 – Vigilância da Saúde Pública – Fonte 303

##### **10.301.1450.2.048 – MANUTENÇÃO DA UAPSF**

3.3.90.39.77.3148 – Vigilância da Saúde Pública – Fonte 505

#### **02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**08.243.1500.6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.39.77.4450 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**08.243.1500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIÁ**

3.3.90.39.77.4582 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 000

3.3.90.39.77.4620 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002060 – MANUT. DAS ATIVID. DA SEC.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39.77.5272 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**22.661.1650.2.062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

3.3.90.39.77.5422 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**23.695.1650.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS**

3.3.90.39.77.5635 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

**236951700.2067 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO AO TURISMO**

3.3.90.39.77.5690 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018.

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias, rescisórios e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- Os serviços a serem prestados deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Será obrigatória a apresentação de marca junto à proposta de Preços.
- Os serviços de BRIGADISTAS serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais deverão estar no local e horário acordado com antecedência de 20 (vinte) minutos, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado, devidamente uniformizados e identificados.
- Todos os profissionais encaminhados pela CONTRATADA para cobrir eventos, deverão ter capacitação e cursos de formação para o desempenho das funções de BRIGADISTA para o grau intermediário, de acordo com a NPT 17 II do Corpo de Bombeiros do Paraná.
- Os serviços serão solicitados conforme necessidade das Secretarias/Departamentos e os mesmos deverão ser prestados parceladamente junto aos locais solicitados.
- Realizar os serviços conforme determinado e cumprir os prazos de execução previstos;
- Disponibilizar todas as ferramentas e mão de obra necessárias para a realização dos serviços prestados no prazo proposto;

Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de trabalho;

## **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002314  
Data Protoc.: 29/08/18  
Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO  
CPF.....: 915.049.969-68  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro.: Avenida CONTINENTAL  
Complem. ....:   
Fone.....: 45 3282-1839  
Cep.....: 85948000

Sumula: Memorando nº 650/2018;  
Requerimento para Aquisição de Materiais e/ou Serviços;  
Departamento de Cultura;  
Conforme Documentos em Anexo.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
28/08/18	Almoxarifado - Mario
29/08/18	Gabinete - naira
31/08/18	Manga - Suteções
05/09/18	2416 Licitações - Manga

Assinatura Requerente

2018/08/002314      Data:29/08/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:10:09:33  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO  
CPF/CNPJ...:91504996968  
SUMULA:  
Memorando nº 650/2018; Requerimento par

Pato Bragado, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2018.

**MEMORANDO 650/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

*Cultura*

**DE:** DEPARTAMENTO DE CULTURA  
**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Viemos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de futura e eventual prestação de serviços em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município bem como serviços de vigilância nos locais e prédios públicos, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
9	2006	13	392	1200	026	1652	339039050000	505
9	2006	13	392	1200	26	1673	339039779900	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** Visa atender serviços de vigilância diurna e noturna nos prédios públicos, e locais públicos nos períodos de férias e festividades do Município, bem como serviços de brigadistas.

**Observações:**

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

**CRISTIANE S. BONATTO**  
DEPARTAMENTO DE CULTURA

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: <u>R. Luças</u>	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO    ( ) INDEFERIDO
DATA: <u>31/08/18</u>	DATA: <u>31/08/18</u>

**DIRCEU ANDERLE**  
Prefeito em Exercício  
CPF: 704.105.939-15

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	21522	Vigia diurno	1000	HO	21,2500	21.250,00
1	2	21523	Vigia noturno	1000	HO	28,1700	28.170,00
2	1	28864	Serviços de Brigadistas	2500	HO	33,5000	83.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 133.170,00</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018



---

**CRISTIANE S. BONATTO**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002347  
Data Protoc.: 30/08/18  
Requerente : ALLAN VINICIUS KOTZ  
CPF.....: 598.713.269-04  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Rua Apucarana  
Complem. ... :  
Fone.....: :  
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO478/2018- REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS-CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

DATA	DESTINO
30/08/2018	Almoxarifado / Maria.
31/08/2018	Gabinete - Maria
31/08/2018	Licitação - Maria
05/09/18	Licitação - Maria - 2410

Assinatura Requerente

2018/08/002347      Data:30/08/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:14:47:06  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:ALLAN VINICIUS KOTZ  
CPF/CNPJ...:59871326904  
SUMULA:  
MEMORANDO478/2018- REQUERIMENTO PARA AQ

Pato Bragado, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2018.

**MEMORANDO 478/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação futura e eventual de serviços de **Vigia e Brigadistas** para diversas eventos oficiais e atividades das Secretarias da Administração Municipal, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
6	2003	4	122	1050	07	385	339039779900	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** Visando o Período de férias coletivas, bem com as proximidades de festividades do Calendário do Município, faz-se necessário contratação de empresa do ramo de vigias/guardas dos prédios e próprios públicos, para atender situações emergenciais, eventuais e esporádicas. Os profissionais colocados à disposição pela contratada, deverão realizar, entre outras, as seguintes tarefas:

- a) Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
- b) Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
- c) Registrar sua passagem pelos postos de controle;
- d) Atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- e) Executar outras atividades correlatas.

**Observações:** Para os serviços de Vigia, a empresa contratada deverá dispor de pessoal suficiente, para manter a guarda permanente e ininterrupta dos serviços, no período citado, dos seguintes locais públicos:

- a) Paço Municipal e arredores; b) Parque de Máquinas e arredores (Creche, Projeto PIA e Centro Cultural); c) Praça Municipal; d) Posto de saúde e e) Complexo escolar; e) Lago Municipal;

f) Parque de Exposições; g) Outros locais públicos.

Para a composição de preço de vigias foi utilizado dois orçamentos de empresas física, bem como o ultimo contrato de prestação de serviço com o Município. Já para Composição de preços de Brigadista foi utilizado cotações de empresas físicas, bem como o Termo de referencia do edital de Licitação n 119/2018, Pregão Presencial 065/2018 do Município de Maripá -PR

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

  
Allan Vinicius Kotz  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO DATA: <u>31/08/18</u>  <b>DIRCEU ANDERLE</b> Prefeito em Exercício CPF: 704.105.939-15

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	21522	Vigia diurno		250	HO	5.312,50
1	2	21523	Vigia noturno		280	HO	7.887,60
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 13.200,10</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018

  
Allan Vinicius Kotz

**ALLAN VINÍCIUS KOTZ**  
CPF nº 069.023.269-16  
Secretário Municipal de  
Administração



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002365  
Data Protoc.: 30/08/18  
Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO  
CPF.....: 915.049.969-68  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro.: Avenida CONTINENTAL  
Complem. ....:   
Fone.....: 45 3282-1839  
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 670/2018- REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS- CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXOS.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
30/08/2018	Almoxarifado / Maria
31/08/18	Gabinete - Reine
31/08/18	Licitações - Hugo
05/09/18	Licitações - Hugo - 2416

Assinatura Requerente

2018/08/002365  
17-PROTOCOLO  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:CRISTIANE SCHEUERMANN BONAT  
CPF/CNPJ...:91504996968  
SUMULA:  
MEMORANDO 670/2018- REQUERIMENTO PARA A

Data:30/08/2018  
Hora:16:58:20

Pato Bragado, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2018.

**MEMORANDO 670/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é **SERVIÇO DE VIGIA PARA OS EDUCANDÁRIOS MUNICIPAIS**, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
8	2005	12	361	1150	012	825	339039770100	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** SERVIÇO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DO ZELO E SEGURANÇA DOS PRÉDIOS ESCOLARES NOS PERÍODOS DE FÉRIAS DOS VIGILANTES TITULARES, UMA VEZ QUE É IMPRESCINDÍVEL PARA ESTES AMBIENTES A VIGILÂNCIA, HAJA VISTO O FATO DE QUE ESTES PRÉDIOS PODEM SER ALVOS DE FURTOS E/OU DEPREDações.

**Observações:**

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

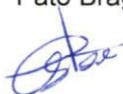
  
**CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO DATA: <u>31/08/18</u>  <b>DIRCEU ANDERLE</b> Prefeito em Exercício CPF: 704.105.939-16

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	2	21523	Vigia noturno	900	HO	28,1700	25.353,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 25.353,00</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2018



\_\_\_\_\_  
**CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002368  
Data Protoc.. : 30/08/18  
Requerente : KLEBER LUIZ DUARTE  
CPF..... : 036.378.769-06  
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Avenida CONTINENTAL  
Complem. ... :  
Fone..... : 45 3282-1786  
Cep ..... : 85948000

Sumula: MEMORANDO 569/2018- REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS-CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXOS.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
30/08/2018	Almoxarifado / maris
31/08/18	Gabinete - Nino
31/08/18	Licitação - Margo
05/09/18	2416 - Licitação - Margo

Assinatura Requerente

2018/08/002368      Data:30/08/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:17:13:28  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:KLEBER LUIZ DUARTE  
CPF/CNPJ...:03637876906  
SUMULA:  
MEMORANDO 569/2018- REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2018.

**MEMORANDO 569/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é **Serviços de Vigia, e Brigadista** para preservar e manter a segurança dos Bens Imóveis e Móveis da Secretaria, e também pela segurança dos Municipios. , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
10	2007	27	812	1250	027	1827	339039779900	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** Contratação de empresa que forneça os serviços de Vigia, e Brigadista para preservar e manter a segurança dos Bens Imóveis e Móveis da Secretaria, e também pela segurança dos Municipios.

**Observações:** Contratação de serviços de Vigia, e Brigadista para preservar e manter a segurança dos Bens Imóveis e Móveis da Secretaria, e também pela segurança dos Municipios.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

*Kleber Luiz Duarte*  
Kleber Luiz Duarte

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

**KLEBER LUIZ DUARTE**  
CPF: 036.378.769-06  
Secretaria Municipal  
de Esportes e Lazer

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO DATA: <u>31/08/18</u> <b>DIRCEU ANDERLE</b> Prefeito em Exercício CPF 70- J5 939-15

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
	1	21523	Vigia noturno	300	HO	28,17	8.451,00
	2	21522	Vigia diurno	50	HO	21,25	1.062,50
	3	28864	Serviços de Brigadistas	200	HO	33,50	6.700,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 16.213,50</b>			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018

*Kleber L. Duarte*

Kleber Luiz Duarte

**KLEBER LUIZ DUARTE**  
**CPF: 036.378.769-06**  
Secretaria Municipal  
de Esportes e Lazer



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002369  
Data Protoc.: 30/08/18  
Requerente : JOHN JEFERSON WEBER NODARI  
CPF.....: 056.669.419-09  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Avenida Willy Barth  
Complem. .... :  
Fone.....: 45 3282-1396  
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 602/2018 REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS- CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXOS.

Data Aprovação: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

DATA	DESTINO
30/08/2018	Almoxarifado / morio
31/08/18	Gabinete - Biro
31/08/18	Secretarias - Manga
05/09/18	2416 - Licitações - Manga

Assinatura Requerente

2018/08/002369 Data:30/08/2018  
17-PROTOCOLO Hora:17:17:38  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:JOHN JEFERSON WEBER NODARI  
CPF/CNPJ...:05666941909  
SUMULA:  
MEMORANDO 602/2018 REQUERIMENTO PARA AQ

Pato Bragado, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2018.

**MEMORANDO 602/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Viemos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de vigias para a nova UBS, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
12	2009	10	301	1450	042	3148	339039770200	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexos;

**Motivação:**

A secretaria de saúde solicita contratação de empresa que forneça um profissional vigia noturno para monitoramento da nova unidade de saúde que está em processo de implantação neste município.

**Observações:**

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

  
**John Jefferson Weber Nodari**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO  <b>DIRCEU ANDERLE</b> Prefeito em Exercício CPF: 704.105.939-15 DATA: 31/08/18

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM		CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	21523	Vigia noturno		5100	HO	28,1700	143.667,0 0
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 143.667,00</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018

John Jeferson Weber Nodari  
CPF: 056.069.419-09  
Secretaria Municipal de Saúde

---

John Jeferson Weber Nodari

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PATO BRAGADO - PARANÁ



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002371  
Data Protoc.: 30/08/18  
Requerente : AGEU JUAREZ FIDLER  
CPF.....: 020.389.479-02  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro.: Rua RUA CALIFONI  
Complem. ....:   
Fone.....: 45 3282-1399  
Cep .....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 617/2018- REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS-CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
30/08/2018	Almoxarifado / Maria.
31/08/18	Gabinete - Pedro
05/09/18	Liataças Manoel - 2416

Assinatura Requerente

2018/08/002371      Data:30/08/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:17:23:14  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:AGEU JUAREZ FIDLER  
CPF/CNPJ...:02038947902  
SUMULA:  
MEMORANDO 617/2018- REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2018.

**MEMORANDO 617/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** SEC. IND.COM. TURISMO E DESENV. ECON.

**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de **vigia noturno, diurno e brigadistas** em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
17	2014	22	661	1650	060	5422	339039779900	505
17	2014	23	695	1650	64	5635	339039779900	505
17	2014	23	695	1700	66	5690	339039779900	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** A secretaria municipal de indústria e comércio solicita os serviços de vigias noturno, diurno e brigadistas quando ocorrem as festividades no Município também no final de ano quando ocorrem férias, mas que haja necessidade de manter os vigias

**Observações:** Os serviços de BRIGADISTAS e Vigias tanto noturno como diurno, serão solicitados por parte da Secretaria de Indústria e Comércio, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais deverão estar no local e horário acordado com antecedência de 20 (vinte) minutos, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado.

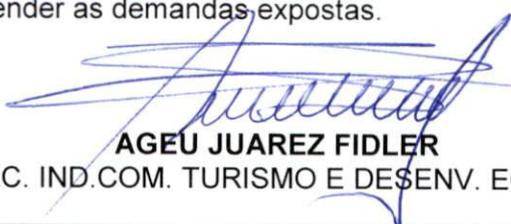
O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

Os serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Os serviços serão solicitados conforme necessidade da Secretaria/Departamentos e os mesmos deverão ser prestados parceladamente juntos aos locais solicitados.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

  
**AGEU JUAREZ FIDLER**  
SEC. IND.COM. TURISMO E DESENV. ECON.

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO DATA: <u>31/08/18</u>  <b>DIRCEU ANDERLE</b> Prefeito em Exercício CPF: 704.105.939-15

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	21522	Vigia diurno		64	HO	21,2500	1.360,00
2	21523	Vigia noturno		180	HO	28,1700	5.070,60
3	28864	Serviços de Brigadistas		94	HO	33,5000	3.149,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 9.579,60</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**AGEU JUAREZ FIDLER**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002372  
Data Protoc.: 30/08/18  
Requerente : SERGIO GOSSENHEIMER  
CPF.....: 886.520.689-68  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Avenida CONTINENTAL  
Complem. .... :  
Fone.....: 45 3282-1861  
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO568/2018 REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS- CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
30/08/2018	Almoxarifado / Início
31/08/2018	Gabinete - Plano
31/08/2018	Secretaria - Plano
05/09/18	Secretaria - Plano

Assinatura Requerente

2018/08/002372      Data:30/08/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:17:27:23  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:SERGIO GOSSENHEIMER  
CPF/CNPJ...:88652068968  
SUMULA:  
MEMORANDO568/2018 REQUERIMENTO PARA AQU



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2018.

## MEMORANDO 568/2018

### REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vemos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de serviços de ~~VIGILÂNCIA NÃO ARMADA~~, junto a locais públicos, para atender em situações emergenciais, eventuais e esporádicas, a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, nos períodos de férias dos funcionários efetivos e comissionados, licenças de saúde, atestados, dispensas, ausências justificadas, pontos facultativos e quando se fizer necessário, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

#### Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	15	452	1300	031	2120	339039779900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexos;

Motivação: Visando a organização interna do setor da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, solicitamos a contratação de serviços de VIGILÂNCIA NÃO ARMADA, junto a locais públicos, para atender em situações emergenciais, eventuais e esporádicas, nos períodos de férias dos funcionários efetivos e comissionados, licenças de saúde/médicas, atestados, dispensas, ausências justificadas, pontos facultativos e quando se fizer necessário.

Observações: Contratação de serviços de VIGILÂNCIA NÃO ARMADA, junto a locais públicos, para atender em situações emergenciais, eventuais e esporádicas, a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, nos períodos de férias dos funcionários efetivos e comissionados, licenças de saúde, atestados, dispensas, ausências justificadas, pontos facultativos e quando se fizer necessário.

Os serviços ofertados deverão ser de primeira qualidade, cumprindo com a finalidade a que se destinam, além de obedecerem às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atendendo eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

  
Sergio Gossenheimer

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.



**Prefeitura do Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO  DATA: <u>31/08/18</u>   <b>DIRCEU ANDERLE</b> Prefeito em Exercício CPF 704.105.939-15



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	21522	Vigia diurno	1080	HO	21,25	22.950,00
1	2	21523	Vigia noturno	1350	HO	28,17	38.029,50
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 60.979,50</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

**Sergio Gossenheimer**

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.





V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro  
TELEFONE: (45) 9 9920-0445

## ORÇAMENTO

DA EMPRESA **V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME**  
À CONTRATANTE  
PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR  
ILMO. SR. PREFEITO

Apresentamos e submetemos a V.Sa. Orçamento referente a Serviços de vigia diurno e noturno .

Item	Serviço	Valor da hora do Serviço Prestado
1	Serviço de vigia diurno	R\$ 34,75
2	Serviço de vigia noturno	R\$ 36,00

- 1) **Serviço de vigia diurno ao valor de R\$ 34,75 ( trinta e quatro reais e setenta cinco centavos) e vigia noturno ao valor de R\$ 36,00 ( trinta e seis reais) a hora.**

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 06 de Agosto de 2018.

ROSEMIRO EVERSON MARECO

CPF: 040.336.669-07

Sócio Proprietário

**CONTRATO Nº 247/2017**  
**Pregão Presencial RP n.º 165/2016 – ATA RP 038/2016**  
**Processo no LC n.º 252 – Homologado em 16/12/2016**

Contrato de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA: V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Willy Barth, Nº 2298, Sala 2, Centro, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.796.929/0001-37, telefone para Contato n.º 45-3282-1183, neste ato representado por seu Administrador o Senhor Rosemiro Everson Mareco, portador da Cédula de Identidade nº 7.226.343-0 e do CPF/MF nº 040.336.669-07, residente e domiciliado na Cidade de Pato Bragado – PR acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 165/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1** Contratação de serviços de VIGILÂNCIA NÃO ARMADA, junto à locais públicos, para atender em situações emergenciais, eventuais e esporádicas, nas seguintes quantidades:

Item	Quantidade	Função	Valor Unitário/Hora
1	4.754 horas	Vigilância não armada – Horário à combinar	R\$ 17,53

**1.1.** Para os serviços de Vigilância não armada, a empresa contratada deverá dispor de pessoal suficiente, para manter a guarda permanente e ininterrupta dos serviços, no período citado, dos seguintes locais públicos:

- a) Paço Municipal e arredores;
- b) Parque de Máquinas e arredores (Creche, Projeto PIA e Centro Cultural);
- c) Praça Municipal;
- d) Posto de saúde e
- d) Complexo escolar;
- e) Lago Municipal;
- f) Parque de Exposições;
- g) Outros locais públicos.

**1.2.** Os profissionais colocados à disposição pela contratada, deverão realizar, entre outras, as seguintes tarefas:

- a) executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as

instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;

- b) controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
- c) registrar sua passagem pelos postos de controle;
- d) atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- e) executar outras atividades correlatas.

## **2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Valor Global a ser praticado Contrato é de R\$ 83.337,62 (oitenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos). Os valores unitários, por hora trabalhada, são os constantes na Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços. O pagamento será efetuado até o quinto (5º) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma. **(Banco Bradesco – Agência 3284, Conta Corrente 1966-6).**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE**

O presente contrato tem validade de até 12 meses, iniciando-se no dia 17/12/2017, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cumprir com o previsto neste Contrato, Ata e Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial RP n.º 165/2016.

## **CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguintes dotação (ões) orçamentária(s):

**Da Previsão Orçamentária**

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – Secretaria Municipal de Administração**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.39.77.423 – Vigilância demais setores da Administração

**02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.361.1150.2.012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura**

3.3.90.39.77.6253 – Vigilância demais setores da Administração

**12.361.1150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.77.1085 – Vigilância da Rede Escolar

**12.365.1150.2.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil– Esc. Mun. Marechal Deodoro**

3.3.90.39.77.1393 – Vigilância da Rede Escolar

**12.365.1150.2.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CMEI**

3.3.90.39.77.1533 – Vigilância da Rede Escolar

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.1200.2.028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural**

3.3.90.39.77.1811 – Vigilância demais setores da Administração

**02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**27.812.1250.2.030 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer**

3.3.90.39.77.2072 – Vigilância demais setores da Administração

**27.812.1250.2.031 - Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo Cristal**

3.3.90.39.77.2129 – Vigilância demais setores da Administração

**27.812.1250.2.032 - Manutenção das Atividades do Ginásio O Bragadinho**

3.3.90.39.77.2167 – Vigilância demais setores da Administração

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo**

3.3.90.39.77.2383 – Vigilância demais setores da Administração

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.1450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.39.77.3162 – Vigilância da Saúde Pública

**10.301.1450.2.048 – Manutenção da UAPSF**

3.3.90.39.77.3665 – Vigilância da Saúde Pública

**02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.243.1500.6.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**

3.3.90.39.77.6257 – Vigilância demais setores da Administração

**08.243.1500.6.004 – Manutenção das Atividades do projeto PIÁ**

3.3.90.39.77.4840 – Vigilância demais setores da Administração

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**20.606.1600.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

3.3.90.39.77.5608 – Vigilância demais setores da Administração

**02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**22.661.1650.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

3.3.90.39.77.5768 – Vigilância demais setores da Administração

**23.695.1650.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS**

3.3.90.39.77.6258 – Vigilância demais setores da Administração

**02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**236951700.2067 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO AO TURISMO**

3.3.90.39.77.5939 - Vigilância demais setores da Administração

**Obs.:** Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente.

**CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

Contratante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO**

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar este Contrato, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2017

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
**Leomar Rohden**

**V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME – CONTRATADA**  
**Rosemiro Everson Mareco**



V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro  
TELEFONE: (45) 9 9920-0445

## ORÇAMENTO

DA EMPRESA **V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME**  
À CONTRATANTE  
PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR  
ILMO. SR. PREFEITO

Apresentamos e submetemos a V.Sa. Orçamento referente a Serviços de brigadista .

Item	Serviço	Valor da hora do Serviço Prestado
1	Serviço de brigadista	R\$ 39,50

- 1) **Serviço de Brigadista ao valor de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 18 de Julho de 2018.

ROSEMIRO EVERSON MARECO

CPF: 040.336.669-07

Sócio Proprietário



## ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

Cnpj.22.884.201/0001 – 31 – Fone 44 3634 1693 / 44 99117 7139 –

E-mail – [alcateia@alcateiaservicos.com.br](mailto:alcateia@alcateiaservicos.com.br)

Av. Jose Hermínio Visconcini 429, Sala 01, Centro

Cep.87.555 – 000 – São Jorge do patrocínio – Pr.

### ORÇAMENTO 477/2018

A empresa: **ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº.22.884.201/0001-31, sediada no endereço **AV JOSE HERMINIO VISCONCINI, 429, SALA 01, SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) **ODAIR JOSE SCARSO**, portador(a) do documento de identidade RG nº.8.130.742-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.027.676.559-17, vem respeitosamente apresentar nosso orçamento para **Prefeitura de Pato Bragado**.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	RS UNIT.
01	HR	Prestação de serviços de bombeiro profissional civil, brigadista com curso em conformidade com a NPT 017 do corpo de bombeiro do Paraná, apto a realizar praticas preventivas e de salvamento a ocorrência de sinistros em ambientes.	RS 40,00
02	HR	Prestação de serviços de vigia Diurno e Noturno	RS 38,00

No preço estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

A remessa de eventuais ordens de compra e demais comunicações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [destakingressos@gmail.com](mailto:destakingressos@gmail.com)

Prazo de validade da Proposta: **60 (SESSENTA)** dias, estendendo-se à etapa de lances verbais.

São Jorge do Patrocínio-Pr 31/07/2018

**ODAIR JOSE SCARSO**

CPF: 027.676.559-17

RG: 8.130.742-3

DIRETOR



# E.B TREINAMENTOS

AQUI VOCÊ CONHECE SEUS LIMITES !

CNPJ: 29.538.368/0001-90

Rua Ministro Alfredo Buzaid, 857 – Cel: (45) 9 9846-4608

CEP: 87.570-000 – Francisco Alves – Paraná

E-mail: [ebtreinamentos2018@gmail.com](mailto:ebtreinamentos2018@gmail.com)

## ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

PRODUTO	VALOR POR HORA	QUANTIDADE	TOTAL
Prestação de serviço de bombeiro profissional civil , brigadista com curso em conformidade com a NPT-017 do corpo de bombeiros do PR, apto a realizar praticas preventivas e de salvamento a ocorrência de sinistro em ambientes .	R\$ 40,00		

29.538.368/0001-90

THAYLOR JHONATA  
CONSORTE TREIN

Rua Ministro Alfredo Buzaid, 857  
87.570-000 - Francisco Alves - PR

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

FRANCISCO ALVES 17 DE JULHO DE 2018



# ÁGUA DE AÇO

Fone: (45) 99993-7331 ou (45) 99969-8598

ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME  
CNPJ 26.888.593/0001-68

Rua: São João Del Rey N° 5625 Marechal C. Rondon – PR  
E-mail: soaressegurançamcr@gmail.com



## ORÇAMENTO DE BRIGADA / BOMBEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de bombeiro civil- brigadista com Curso do corpo de bombeiros, apto a realizar praticas Preventivas e de salvamento relativas a ocorrência de Sinistro em ambientes.		R\$ 40,00	
			TOTAL	

MARECHAL CANDIDO RONDON 16 DE JULHO DE 2018

26.888.593/0001-68  
ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÃO  
DE EVENTOS LTDA - ME  
Rua São João Del Rey, 5.625 - Vila Gaucha  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

  
ÁGUA DE AÇO

ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME  
CNPJ 26.888.593/0001-68  
Rua: São João Del Rey N° 5625 Marechal C. Rondon – PR  
E-mail: soaressegurançamcr@gmail.com



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## EDITAL DA LICITAÇÃO N.º 119/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018

### 1 – PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, através da Comissão designada pela Portaria n.º 012/2018 de 17 de janeiro de 2018, torna público aos interessados que fará realizar no dia **10 de julho de 2018 às 14h00min (catorze horas)** no Paço do Município de Maripá, licitação **EXCLUSIVA para microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP, inclusive microempreendedor individual – MEI**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, execução indireta, por **PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **Contratação(ões) de empresa(s) para executar Serviço de Vigilância e Segurança privada desarmada para o Evento da “Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa” que acontece no dia 14 de julho de 2018 e para executar Serviço de Vigilância e Segurança privada desarmada e Serviço de Brigadista para a “20ª Festa das Orquídeas e do Peixe” nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2018 no Município de Maripá/PR**, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, conforme descrito no objeto. Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Lei n.º 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

1.2 – A entrega dos envelopes proposta e documentação deverá ser feita até o dia 10 de julho de 2018 às 14h00min (catorze horas), no Protocolo do Paço do Município de Maripá – à Rua Luiz de Camões, 437 – CEP 85.955-000 – Maripá, Estado do Paraná, não se permitindo atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Setor de Protocolo.

1.3 – O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, a ser realizada na sala de reuniões do Paço Municipal de Maripá, no **dia 10 de julho de 2018 às 14h00min (catorze horas)**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 – Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.5 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para:

- 1.5.1 – credenciamento dos interessados;
- 1.5.2 – recebimento da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 1.5.3 – recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos licitantes;
- 1.5.4 – análise das propostas de preços para fins de classificação dos licitantes para a etapa de apresentação de lances verbais;



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



- 1.5.5 – realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 1.5.6 – classificação das propostas de preços;
- 1.5.7 – avaliação dos documentos habilitatórios do(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s);
- 1.5.8 – recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 1.5.9 – adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no caso de inexistir recurso.

1.6 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Maripá - PR, credenciado na função de pregoeiro.

## 2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a **Contratação(ões) de empresa(s) para executar Serviço de Vigilância e Segurança privada desarmada para o Evento da “Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa”** que acontece no dia 14 de julho de 2018 e para executar **Serviço de Vigilância e Segurança privada desarmada e Serviço de Brigadista para a “20ª Festa das Orquídeas e do Peixe”** nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2018 no Município de Maripá/PR, observado as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 – Os serviços, as quantidades a serem executadas, os preços máximos, e as características mínimas estão especificadas no Anexo I, deste Edital, sendo destinada à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.

## 3 – ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 – Integram o presente Edital como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- 3.1.1 – Anexo I – Termo de Referência - Descrição dos serviços e demais informações;
- 3.1.2 – Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 3.1.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 3.1.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei complementar 123/2006 e suas alterações);
- 3.1.5 – Anexo V - Modelo de Proposta de Preços;
- 3.1.6 – Anexo VI- Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 3.1.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- 3.1.8 – Anexo VIII - Formulário para assinatura de Contrato;
- 3.1.9 – Anexo IX - Modelo Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: [governo@maripa.pr.gov.br](mailto:governo@maripa.pr.gov.br) / site: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br)  
CNPJ 95.583.571/0001-02



3.1.10 - Anexo X – Minuta de Contrato.

## 4 – DO EDITAL

4.1 – O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras do Paço do Município de Maripá – à Rua Luiz de Camões, 437 – CEP 85.955-000 – Maripá, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. O edital poderá ser obtido através do site: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br) no link LICITAÇÕES; solicitação no e-mail: [compras@maripa.pr.gov.br](mailto:compras@maripa.pr.gov.br) e pelo fone (44) 3687-1262.

## 5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

5.2 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 6 – CREDENCIAMENTO

6.1 – No dia, hora e local estipulados no subitem 1.3 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando a **Carta de Credenciamento** (conforme o Modelo constante no Anexo II), que deverá ser apresentado fora dos envelopes n.º 01 e 02.

6.2 – Cada licitante somente poderá ter um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

6.3 – O credenciamento é condição obrigatória para a formulação de lances e demais atos pertinentes ao certame, inclusive recurso.

6.4 – A ausência de Representante na sessão pública do Pregão, o não credenciamento ou sua não aceitação pelo Pregoeiro, implica em desistência da



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



formulação de lances e de recurso, não impedindo, todavia, a participação do licitante no certame.

**6.5 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado; ou pessoa física por meio de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (conforme o Modelo da Carta de Credenciamento constante no Anexo II).**

**6.6 - Para o credenciamento deverá ser apresentado juntamente com a Carta de Credenciamento ou procuração, o original ou cópia autenticada do Estatuto Social, juntamente com a última ata de eleição, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (fora dos envelopes n.º 01 e 02).**

***OBS: Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial podem ser substituídos por Certidão Simplificada da Junta Comercial desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo atividade, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, (nas formas indicadas no item 9.4 do presente edital).***

**6.7 - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que deve ser feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.**

**6.8 - Em caso de apresentação dos referidos documentos para a comprovação da competência do outorgante, sob a forma de cópia simples, a aceitação dos mesmos fica condicionada ao acompanhamento do respectivo original, para que o Pregoeiro possa fazer a devida autenticação.**

**6.9 - A ausência da documentação referida nos subitens 6.6, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o valor apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.**

**6.10 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas será mantido o valor apresentado na proposta escrita do licitante excluído.**

**6.11 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.**



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



6.12 - A ausência da identificação da empresa na parte externa dos envelopes, não constitui motivo para desclassificação do licitante, cujo representante legal presente à sessão poderá providenciar a devida identificação.

## 7 – PRÉ – HABILITAÇÃO

7.1 – Os licitantes deverão apresentar fora dos Envelopes n.º 01 e 02, Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo constante no Anexo III, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, podendo ou não ser entregue num terceiro envelope junto com os envelopes n.º 01 e 02.

7.1.1 – No caso do interessado ou do representante legal não apresentar a declaração, poderá solicitar formulário próprio ao Pregoeiro para fazê-lo, procedendo em seguida ao seu preenchimento e assinatura.

7.1.2 – A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, inviabilizará a participação do licitante no Pregão.

7.1.3 – Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no item 7.1, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e n.º 02 – Documentos de Habilitação.

7.2 – As empresas deverão apresentar, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão fora dos Envelopes n.º 01 e 02:

a) Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedor Individual – MEI (Lei Complementar 123/2006 e suas alterações), conforme o modelo constante no Anexo IV;

b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias (nas formas indicadas no item 9.4 do presente edital).

## 8 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 01

8.1 – A Proposta de Preços, (modelo anexo V), deverá ser apresentada, em envelope distinto devidamente lacrado, contendo preferencialmente as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2018  
ABERTURA: ..... / ..... / .....  
**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
PROPONENTE: .....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
EMAIL: .....



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



8.2 – A proposta de preços devidamente **assinada** pelo proponente ou seu representante legal deverá ser apresentada, obedecendo às seguintes condições:

8.2.1 - Ser apresentada em 1 (uma) via, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa Proponente, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que dificultem a análise.

8.2.2 – deve conter nome, CNPJ e endereço da Proponente;

8.2.3 – deve conter identificação do número do Pregão Presencial;

8.2.4 – deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo por item, constando ainda características técnicas do serviço ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados serviços que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

8.3 – A proposta de Preços deverá conter ainda:

- a) O **Preço Unitário e Preço Total do Item** na ordem e especificação descrita no objeto.
- b) O **Valor Total Global da Proposta**; grafado em algarismos e por extenso;
- c) **Descrição do Item** com suas respectivas especificações;
- d) **Prazo de Entrega**;
- e) **Prazo de Validade da Proposta**;

8.4 – Ao assinar a PROPOSTA, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8.5 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento**, sendo que o preço máximo de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

8.6 – Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas com entrega, embalagem, frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos de qualquer natureza, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, conforme estabelecido no item 13 deste edital.

8.7 – A Proposta apresentada terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias após a abertura da mesma;

8.8 - O valor máximo para aceitação da proposta será o valor constante no item descrito no objeto conforme ANEXO I.

8.9 – Serão desclassificados os proponentes que apresentarem item com preço simbólico, valor zero ou superior ao constante para cada item descrito no objeto conforme ANEXO I.



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



8.10 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no ANEXO I;

8.11 – Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

8.12 – A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/02.

## 9 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02

9.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, em envelope distinto devidamente lacrado, contendo preferencialmente as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2018  
ABERTURA: ..... / ..... / .....  
**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PROponente: .....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
EMAIL:.....

9.2 - Para a habilitação o proponente licitante deverá apresentar inserido no envelope N.º 02, documentação relativa à habilitação:

9.2.1. Os documentos indispensáveis para comprovação da **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeiro** que de acordo com a legislação em vigor deverão ser apresentados são os seguintes:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, consolidado nos termos do novo Código Civil devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; ou **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- c) Prova de Regularidade fiscal unificada RFB/PGFN para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal emitida pela respectiva Secretaria de Estado da fazenda do Estado, do domicílio ou sede do proponente licitante;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CFR, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; expedido pela Caixa Econômica Federal, através do site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através do site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).
- h) **Cópia autenticada das páginas do Livro Diário, nas quais constem o Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis** do último exercício social já exigível acompanhado dos termos de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente. **Lembramos que as vias destes documentos deverão conter assinatura e dados do Contador e do Representante Legal da empresa, vedado apresentação de balancetes ou balanços provisórios:**
- I. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), e Recibo de entrega de livro digital junto a Receita Federal;
- II. As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;
- III. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;
- IV. As empresas que se enquadrem no regime tributário de MEI (Micro Empreendedor Individual), estão dispensadas da apresentação de balanço patrimonial.**
- i) **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação; Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial; Caso na certidão constar a observação "Esta certidão só tem validade no seu original" também será aceita nas formas indicadas no item 9.4 do edital.
- j) **Declaração** do proponente que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o Modelo constante no Anexo VI;
- k) **Declaração** de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo VII.
- l) **Declaração**, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência em seu quadro societário servidor público da ativa ou



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo do ANEXO IX deste Edital.

- m) **Declaração de Situação e Regularidade de empresa**, em vigor, emitido pelo Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal, para a realização dos serviços de segurança privada; através do site: [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br). **(Somente para as empresas Interessadas nos lotes 01 e 02)**

**9.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**9.3.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**9.3.2** - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.4** – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em vias originais ou por qualquer processo de cópia, a exceção de fotocópias em papel termo-sensível (fac-símile), autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial.

**9.5** – Certidões disponibilizadas por intermédio da *Internet* dispensam autenticação.

**9.6 - Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

## **10 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**10.1** - No dia, hora e local indicados no preâmbulo, deste edital será realizada sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**10.2** - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital.



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**10.3** – O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo os documentos de habilitação.

**10.4** – Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

**10.5** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, seja omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**10.6** – Para efeito de seleção e julgamento das propostas será considerado o **Menor Preço por Lote.**

**10.7** - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o licitante que apresentar o menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

**10.8** – Caso não seja verificado, no mínimo 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.7, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

**10.9** – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, será efetuado sorteio para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no §2º, do art. 45, da lei 8.666/93.

**10.10** – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**10.11** – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**10.12** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**10.13** – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02.

**10.14** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**10.15** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.16** - Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, serão adotados os seguintes procedimentos:

**10.16.1** - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**10.16.2** - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, para tanto será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, a qual será lavrada em Ata;
- II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III – no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no inciso I, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- IV – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- V – o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.17** – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

**10.18** – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**10.19** - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**10.19.1-** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

**10.20** – Considerada aceitável a proposta, será aberto o envelope n.º 02 contendo a documentação de habilitação, do licitante classificado em primeiro lugar, procedendo à verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**10.21** – Constatando o atendimento dos requisitos previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**10.22** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**10.22.1** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.22.2** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**10.23** – Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**10.24** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes que assim o desejarem.

**10.25** – No caso da sessão do pregão, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**10.26** – O descumprimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**10.27** – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## 11 – DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 - O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

11.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor, com o posterior encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo na apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

## 12 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

12.1.1 – Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do pregão;

12.1.2 – inexistindo recursos, homologará o resultado do pregão.

12.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo X deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

12.3 – Como condição para assinatura do contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do Adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meio, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.3.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



situação de regularidade de que trata o subitem 18.3, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**12.3.3** – Quando o adjudicatário não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no subitem 10.22.

**12.4** – É facultado ao Pregoeiro quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço, ou revogar este Pregão.

**12.5** - O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato a aceitar, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, atualizado nos termos da legislação pertinente.

## 13 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**13.1** - A execução dos serviços, objeto da presente licitação, deverão ser nas seguintes datas:

- **Lote 01** no dia 14 de julho de 2018 no Evento “Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe”.
- **Lote 02** durante os dias da “20ª Festa das Orquídeas e do Peixe” nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2018.
- **Lote 03** durante os dias da “20ª Festa das Orquídeas e do Peixe” nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2018.

**13.2** - O prazo de vigência do Contrato será até dia 30 de setembro de 2018.

**13.3** – Os Serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados no Centro de Eventos de Maripá - PR, local da realização do evento, sem qualquer acréscimo de despesa com transporte, alimentação e equipamentos individuais, conforme condições especificadas no ANEXO I.

## 14 – DO PAGAMENTO

**14.1** - Os pagamentos serão efetuados 10 (dez) dias após a execução dos objetos licitados, sendo que serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente executados, respeitando-se a tramitação do empenho e mediante emissão de regular documentação.

**14.2** - O Valor corresponderá aos serviços executados nos prazos previstos, as quais deverão ser devidamente atestadas pela Secretaria solicitante.



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



14.3 - Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.

14.4 - A Nota Fiscal de Prestação de Serviços deverá ser emitida em nome de **Município de Maripá**, CNPJ: 95.583.571/0001-02, Rua Luiz de Camões, 437 – Centro, Maripá - PR – CEP 85.955-000

14.5 – A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

14.6 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

14.7 - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de Regularidade fiscal unificada RFB/PGFN para com a **Fazenda Federal** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.8 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.9 - O pagamento será efetuado ao(s) proponente(s) vencedor(es) desta licitação, via transferência eletrônica na conta Bancária de titularidade do contratado, **única e exclusivamente junto ao BANCO DO BRASIL S/A**, na agência de escolha do contratado, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência e a Conta Corrente **ou através de Boleto de qualquer banco**.  
14.9.1 O(s) proponente(s) vencedor(es) desta licitação que não atender os requisitos do item anterior, o(s) mesmo(s) deverá(ão) arcar com os custos das Transferências Eletrônicas de Disponíveis (TED/DOC).

14.10 - Os recursos financeiros para cumprimento desta Licitação, originam-se do Tesouro Municipal, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02 – Executivo Municipal**

**011 – Secretaria de Ind. Comércio, Turismo e Desenv. Econômico**

23.695.0009.2.043 – Ações de Desenvolvimento do Turismo

3.3.90.39.22.00 – Exposições, Congressos e Conferências.

Fonte: 000

14.11. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com base no número de dias de atraso, compreendidos entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, utilizando-se o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas.



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## 15 – DAS PENALIDADES

**15.1** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação ou declaração falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas do edital e no contrato e nas demais cominações legais.

**15.2** – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos/serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto/serviço não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. O atraso superior a 10 (dez) dias, configurará inadimplência da Contratada.

**15.3** – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, ao Município de Maripá, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**15.4** – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

**15.5** – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Maripá.

**15.6** – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**15.7** – Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

## 16 – FISCALIZAÇÃO

**16.1** – O recebimento e conferência dos serviços licitados ficarão por conta de servidores designados pela Secretaria Solicitante e pela CCO - Comissão Central Organizadora da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe.



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**16.1.1** - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre especificações pré-fixadas e o fornecedor efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**16.2** - A fiscalização da execução dos serviços licitados será exercida por prepostos da contratante, devidamente designados aos quais competirão acompanhar, controlar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso, designado nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

**16.3** - A fiscalização de que trata os itens anteriores não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, seja por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de inferior qualidade, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o artigo 70, da Lei 8.666/93.

## 17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

**17.1** Os preços inicialmente propostos serão fixos e irrevogáveis durante o fornecimento dos materiais objetos da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

## 18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, e encaminhado ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

**18.2** - Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e outros, por parte dos proponentes.

## 19 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1** – O Município de Maripá poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá ainda prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, sem que aos interessados caiba indenização de qualquer espécie.

**19.2** – As normas que disciplinarem este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da Contratação.



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**19.3** – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**19.4** – Será(ão) lavrada(s) ata(s) dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(o) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e pelos representantes credenciados.

**19.5** – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

**19.6** – O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no §3º, do art. 43, da Lei 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**19.7** – Até a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**19.8** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, as quais serão respondidas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixada para recebimento das propostas.

**19.9** – Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**19.10** – Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser protocolizados no setor de Protocolo no Paço do Município de Maripá, na Rua Luiz de Camões, 437, CEP 85.955-000 – Maripá, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou encaminhados via correio eletrônico para endereço [compras@maripa.pr.gov.br](mailto:compras@maripa.pr.gov.br) ou [licita@maripa.pr.gov.br](mailto:licita@maripa.pr.gov.br).

**19.11** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do Paço Municipal de Maripá, após a celebração do contrato durante 05 (cinco) dias úteis. Decorrido esse prazo a Administração se reserva o direito de fragmentá-los.

**19.12** - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens, das condições gerais desta licitação serão atendidos durante o expediente normal de trabalho do Paço.



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**19.13** – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**19.14** – O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Palotina, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19.15** – Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

**Licitação Autorizada em 26 de junho de 2018.**

  
Anderson Bento Maria  
PREFEITO – MARIPÁ/PR



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial n.º 065/2018.

Considerando a necessidade do Município de Maripá, em viabilizar o desempenho das atividades deste órgão, o presente procedimento tem por finalidade a **Contratação(ões) de empresa(s) para executar Serviço de Vigilância e Segurança privada desarmada para o Evento da "Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa"** que acontece no dia 14 de julho de 2018 e para executar **Serviço de Vigilância e Segurança privada desarmada e Serviço de Brigadista para a "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe"** nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2018 no Município de Maripá/PR, conforme condições específicas e valores constantes abaixo:

► 1. Descrição dos serviços a serem contratados e demais informações:

**Lote 01 – Segurança para o Evento "Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe"**

Item	Diárias	Especificação Mínima	Valor Max. Unit. (R\$)	Valor Max. Total (R\$)
01.	05	Serviço de Segurança - Durante o Evento de Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa. Com profissionais treinados e capacitados para execução de serviço de segurança desarmada diurna, uniformizada e devidamente cadastrada na Polícia Federal. Data: 14/07/2018 Qntd de agentes: 5 Qntd de diárias: 5 Horário da diária: 15h00min às 24h00min	218,50	1.092,50
<b>Valor total R\$</b>				<b>1.092,50</b>

**Lote 02 – Segurança para o Evento "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe"**

Item	Diárias	Especificação Mínima	Valor Max. Unit. (R\$)	Valor Max. Total (R\$)
1	75	Serviço de Segurança Noturna - Durante o Evento da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe. Com profissionais treinados e capacitados para execução de serviço de segurança desarmada diurna, uniformizada e devidamente cadastrada na Polícia Federal. Datas: 23, 24, 25 e 26/08/2018. Sendo: Data: 23/08/2018 Qntd de agentes: 10 por noite Qntd de diárias: 10 Horário da diária: 18h00min as 6h00min Data: 24/08/2018	232,00	17.400,00



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



		Qntd de agentes: 30 por noite Qntd de diárias: 30 Horário da diária: 18h00min as 6h00min <b>Data: 25/08/2018</b> Qntd de agentes: 20 por noite Qntd de diárias: 20 Horário da diária: 18h00min as 6h00min <b>Data: 26/08/2018</b> Qntd de agentes: 15 por noite Qntd de diárias: 15 Horário da diária: 18h00min as 6h00min		
2	30	<b>Serviço de Segurança</b> - Durante o Evento da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe. Com profissionais treinados e capacitados para execução de serviço de segurança desarmada diurna, uniformizada e devidamente cadastrada na Polícia Federal. Datas: 24 e 25/08/2018. Sendo: <b>Data: 24/08/2018</b> Qntd de agentes: 10 por noite Qntd de diárias: 10 Horário da diária: 21h00min às 4h00min <b>Data: 25/08/2018</b> Qntd de agentes: 20 por noite Qntd de diárias: 20 Horário da diária: 21h00min as 4h00min	219,00	6.570,00
3	60	<b>Serviço de Segurança Diurna</b> - 19ª Festa das Orquídeas e do Peixe. Com profissionais treinados e capacitados para execução de serviço de segurança desarmada diurna, uniformizada e devidamente cadastrada na Polícia Federal. Datas: 24; 25 e 26/08/2018. Sendo: <b>Data: 24/08/2018</b> Qntd de agentes: 20 por dia Qntd de diárias: 20 Horário da diária: 6h00min as 18h00min <b>Data: 25/08/2018</b> Qntd de agentes: 20 por dia Qntd de diárias: 20 Horário da diária: 6h00min as 18h00min <b>Data: 26/08/2018</b> Qntd de agentes: 20 por dia Qntd de diárias: 20 Horário da diária: 6h00min as 18h00min	224,00	13.440,00
<b>Valor Global (ITEM 1+2+3) R\$</b>				<b>37.410,00</b>

## Lote 3: Serviço de Brigadistas para o Evento "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe"

Item	Diárias	Especificação Mínima	Valor Max. Unit. (R\$)	Valor Max. Total (R\$)
01	06	<b>Serviço de Brigadistas DIURNO - 20ª Festa da Orquídeas e do Peixe.</b> Treinada e capacitada para execução dos serviços de Brigadista com certificação dos profissionais (com no mínimo 20 horas) e uniformizada.	230,00	1.380,00



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



		<p><b>Data: 24/08/2018</b> Qntd de agentes: 2 por dia Qntd de diárias: 2 Horário da diária: 8h00min às 18h00min</p> <p><b>Data: 25/08/2018</b> Qntd de agentes: 2 por dia Qntd de diárias: 2 Horário da diária: 8h00min às 18h00min</p> <p><b>Data: 26/08/2018</b> Qntd de agentes: 2 por dia Qntd de diárias: 2 Horário da diária: 8h00min às 18h00min</p>		
02	32	<p><b><u>Serviço de Brigadistas NOTURNO - 20º Festa da Orquídeas e do Peixe.</u></b> Treinada e capacitada para execução dos serviços de Brigadista com certificação dos profissionais (com no mínimo 20 horas) e uniformizada.</p> <p><b>Data: 24/08/2018</b> Qntd de agentes: 5 por noite Qntd de diárias: 5 Horário da diária: 18h00min às 02h00min Qntd de agentes: 10 por noite Qntd de diárias: 10 Horário da diária: 21h00min às 5h00min</p> <p><b>Data: 25/08/2018</b> Qntd de agentes: 5 por noite Qntd de diárias: 5 Horário da diária: 18h00min às 02h00min Qntd de agentes: 10 por noite Qntd de diárias: 10 Horário da diária: 22h00min às 6h00min</p> <p><b>Data: 26/08/2018</b> Qntd de agentes: 2 por noite Qntd de diárias: 2 Horário da diária: 16h00min às 24h00min</p>	230,00	7.360,00
<b>Valor Máximo Global R\$</b>				<b>8.740,00</b>

**Valor Máximo Total (R\$) 47.242,50 (Quarenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

2. Os Serviços, objeto desta licitação deverão atender as especificações mínimas exigidas no Anexo I e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



### **3. Os serviços de Vigilância e Segurança privada desarmada compreendem ainda à Contratada:**

- a) Profissionais devidamente treinados para agir de forma correta e com firmeza em situações delicadas, que estejam preparados para lidar com qualquer adversidade da maneira serena e competente, e que saibam agir preventivamente com comprometimento e cordialidade;
- b) Dar assistência médica e hospitalar aos Profissionais, caso seja necessário;
- c) Fornecer área de descanso para os Profissionais, localizada fora do espaço do evento, caso seja necessário;
- d) Deslocamentos, transportes e alimentação aos Profissionais;
- e) Equipamentos individuais de proteção pessoal aos Profissionais.
- f) **A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer cópia de documentos pessoais e certificados de treinamento dos profissionais que executarão o serviço até 03(três) dias antes de cada evento.**
- g) **Os agentes designados que irão realizar os serviços deverão se apresentar, antes de iniciar a diária, em local indicado pela CCO para coleta de assinaturas e conferencia de dados.**

### **4. Os serviços de Brigadista Compreende ainda à Contratada:**

- a) Profissionais com Certificado de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios com Carga horária Mínima de 20 (vinte) horas aula.
- b) Serviços de Brigadistas, incluindo prevenção a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros;
- c) Profissionais deverão agir de maneira rápida, enérgica e convincente em situação de urgência e Emergência;
- d) Dar Assistência médica e hospitalar aos Profissionais, caso seja necessário;
- e) Deslocamentos, transportes e alimentação aos Profissionais;
- f) Equipamentos individuais de proteção pessoal aos Profissionais e materiais necessários para desenvolver os trabalhos.
- g) **A empresa deverá fornecer cópia de documentos pessoais e certificados de treinamento dos profissionais que executarão o serviço até 03(três) dias antes de cada evento.**
- h) **Os agentes designados que irão realizar os serviços deverão se apresentar, antes de iniciar a diária, em local indicado pela CCO para coleta de assinaturas e conferencia de dados.**

5. Os Serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados no Centro de Eventos de Maripá - PR, local da realização do evento, sem qualquer acréscimo de despesa com transporte, alimentação, estadia, equipamentos individuais, uniformes e afins, conforme condições especificadas no ANEXO I.

6. Os Serviços serão coordenados e fiscalizados pela CCO (Comissão Central Organizadora) da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe, e recebido definitivamente por servidores designados pela Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**7. A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer cópia de documentos pessoais e certificados de treinamento dos profissionais que executarão o serviço até 03(três) dias antes de cada evento.**

**8. Os agentes designados que irão realizar os serviços deverão se apresentar, antes de iniciar a diária, em local indicado pela CCO para coleta de assinaturas e conferência de dados.**

9. A execução dos serviços, objeto da presente licitação, deverão ser nas seguintes datas:

- a) **Lote 01** no dia 14 de julho de 2018 no Evento "Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe".
- b) **Lote 02** durante os dias da "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe" nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2018.
- c) **Lote 03** durante os dias da "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe" nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2018.

10. Apresentar somente cotações dos serviços que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

11. Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, serão analisadas e julgadas somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

12. Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento.

13. O valor máximo para aceitação das propostas será o valor constante para cada item descrito no objeto. Serão desclassificadas as propostas com preços superiores ao fixado em cada item.

14. A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas neste edital.

Nota: Os preços máximos de referência representam à média de preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa realizada e levando em conta o valor contratado no ano de 2017.



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## ANEXO II

Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Município de Maripá – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2018 em todas suas fases.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

**OBS: Este documento deverá ser autenticado em cartório com firma reconhecida, exceto se o representante for o proprietário. E ser apresentado juntamente com os itens 6.6 e 7.1 do edital.**



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## ANEXO III

Município de Maripá – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## ANEXO IV

Município de Maripá – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006 e suas alterações)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## ANEXO V

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta o modelo para apresentação da Proposta, que deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente, datilografada ou impressa por computador, redigida em português de forma clara e objetiva, sem emendas ou rasuras, devidamente **datada e assinada** pelo titular ou seu representante legal.

### PROPOSTA

À Comissão de Licitação  
Município de Maripá – PR.  
Ref.: Pregão ...../2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup>. nossa proposta relativa **Contratação(ões) de empresa(s) para executar Serviço de Vigilância e Segurança privada desarmada para o Evento da “Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa”** que acontece no dia 14 de julho de 2018 e para executar **Serviço de Vigilância e Segurança privada desarmada e Serviço de Brigadista para a “20ª Festa das Orquídeas e do Peixe”** nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2018 no Município de Maripá/PR, conforme Anexo I – Termo de Referência, da licitação em epígrafe.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a Proposta:

**Lote 01 – Segurança para o Evento “Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe”**

Item	Díarias	Especificação Mínima	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01.	05	Serviço de Segurança - Durante o Evento de Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa. Com profissionais treinados e capacitados para execução de serviço de segurança desarmada diurna, uniformizada e devidamente cadastrada na Polícia Federal. Data: 14/07/2018 Qntd de agentes: 5 Qntd de diárias: 5 Horário da diária: 15h00min às 24h00min		
<b>Valor Total R\$</b>				



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## Lote 02 – Segurança para o Evento “20º Festa das Orquídeas e do Peixe”

Item	Diárias	Especificação Mínima	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	75	<p><b>Serviço de Segurança Noturna</b> - Durante o Evento da 20º Festa das Orquídeas e do Peixe. Com profissionais treinados e capacitados para execução de serviço de segurança desarmada diurna, uniformizada e devidamente cadastrada na Polícia Federal. Datas: 23; 24; 25 e 26/08/2018. Sendo: <b>Data: 23/08/2018</b> Qntd de agentes: 10 por noite Qntd de diárias: 10 Horário da diária: 18h00min as 6h00min <b>Data: 24/08/2018</b> Qntd de agentes: 30 por noite Qntd de diárias: 30 Horário da diária: 18h00min as 6h00min <b>Data: 25/08/2018</b> Qntd de agentes: 20 por noite Qntd de diárias: 20 Horário da diária: 18h00min as 6h00min <b>Data: 26/08/2018</b> Qntd de agentes: 15 por noite Qntd de diárias: 15 Horário da diária: 18h00min as 6h00min</p>		
2	30	<p><b>Serviço de Segurança</b> - Durante o Evento da 20º Festa das Orquídeas e do Peixe. Com profissionais treinados e capacitados para execução de serviço de segurança desarmada diurna, uniformizada e devidamente cadastrada na Polícia Federal. Datas: 24 e 25/08/2018. Sendo: <b>Data: 24/08/2018</b> Qntd de agentes: 10 por noite Qntd de diárias: 10 Horário da diária: 21h00min às 4h00min <b>Data: 25/08/2018</b> Qntd de agentes: 20 por noite Qntd de diárias: 20 Horário da diária: 21h00min as 4h00min</p>		
3	60	<p><b>Serviço de Segurança Diurna</b> - 19º Festa das Orquídeas e do Peixe. Com profissionais treinados e capacitados para execução de serviço de segurança desarmada diurna, uniformizada e devidamente cadastrada na Polícia Federal. Datas: 24; 25 e 26/08/2018. Sendo: <b>Data: 24/08/2018</b> Qntd de agentes: 20 por dia</p>		



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



		Qntd de diárias: 20 Horário da diária: 6h00min as 18h00min <b>Data: 25/08/2018</b> Qntd de agentes: 20 por dia Qntd de diárias: 20 Horário da diária: 6h00min as 18h00min <b>Data: 26/08/2018</b> Qntd de agentes: 20 por dia Qntd de diárias: 20 Horário da diária: 6h00min as 18h00min		
<b>Valor Global (ITEM 1+2+3) R\$</b>				

### Lote 3: Serviço de Brigadistas para o Evento "20° Festa das Orquídeas e do Peixe"

Item	Diárias	Especificação Mínima	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	06	<b><u>Serviço de Brigadistas DIURNO - 20° Festa da Orquídeas e do Peixe.</u></b> Treinada e capacitada para execução dos serviços de Brigadista com certificação dos profissionais (com no mínimo 20 horas) e uniformizada.  <b>Data: 24/08/2018</b> Qntd de agentes: 2 por dia Qntd de diárias: 2 Horário da diária: 8h00min às 18h00min  <b>Data: 25/08/2018</b> Qntd de agentes: 2 por dia Qntd de diárias: 2 Horário da diária: 8h00min às 18h00min  <b>Data: 26/08/2018</b> Qntd de agentes: 2 por dia Qntd de diárias: 2 Horário da diária: 8h00min às 18h00min		
02	32	<b><u>Serviço de Brigadistas NOTURNO - 20° Festa da Orquídeas e do Peixe.</u></b> Treinada e capacitada para execução dos serviços de Brigadista com certificação dos profissionais (com no mínimo 20 horas) e uniformizada.  <b>Data: 24/08/2018</b> Qntd de agentes: 5 por noite Qntd de diárias: 5 Horário da diária: 18h00min às 02h00min Qntd de agentes: 10 por noite Qntd de diárias: 10 Horário da diária: 21h00min às 5h00min		



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



	<p><b>Data: 25/08/2018</b>  Qntd de agentes: 5 por noite  Qntd de diárias: 5  Horário da diária: 18h00min às 02h00min  Qntd de agentes: 10 por noite  Qntd de diárias: 10  Horário da diária: 22h00min às 6h00min</p> <p><b>Data: 26/08/2018</b>  Qntd de agentes: 2 por noite  Qntd de diárias: 2  Horário da diária: 16h00min às 24h00min</p>		
<b>Valor Global R\$</b>			

*Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.*

*Prazo de Execução: .....*

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)*



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## ANEXO VI

Município de Maripá – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## ANEXO VII

Município de Maripá – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## ANEXO VIII

### FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_

Nº do telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato, (aac),  
\_\_\_\_\_

Função do representante legal, (aac), \_\_\_\_\_

Endereço do representante legal, (aac), \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

**Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa**



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## ANEXO IX

Município de Maripá – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2018

**MODELO DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO  
SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA  
PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_/2018, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## ANEXO X

### MINUTA DO CONTRATO N.º ...../2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ..... /2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2018

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Maripá e a empresa .....  
....., nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** *MUNICÍPIO DE MARIPÁ*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Luiz de Camões, 437, inscrita no CNPJ/MF n.º 95.583.571/0001-02, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, *Anderson Bento Maria*, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. n.º 6.466.955-9, e inscrita no CPF/MF n.º 955.152.839-53, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ..... portador da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., residente e domiciliado na ..... CEP ..... acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2018** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a executar **Serviço de Vigilância e Segurança privada desarmada para o Evento da "Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa"** que acontece no dia 14 de julho de 2018 e para executar **Serviço de Vigilância e Segurança privada desarmada e Serviço de Brigadista** para a "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe" nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2018 no Município de Maripá/PR, conforme termo de referencia, proposta e demais documentos do processo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

2.1 - O Valor Global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - Os pagamentos serão efetuados 10 (dez) dias após a execução dos objetos licitados, sendo que serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente executados, respeitando-se a tramitação do empenho e mediante emissão de regular documentação.



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



3.2 - Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos serviços prestados, número da ordem de compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

3.3 - As Notas Fiscais deverão se emitidas em nome de Município de Maripá, CNPJ: 95.583.571/0001-02, Rua Luiz de Camões, 437 – Centro, Maripá - PR – CEP 85.955-000.

3.4 - **Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do Objeto, nº do Contrato** e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

3.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz. Devendo as notas fiscais de venda, serem entregues no primeiro dia útil seguinte aos prazos supra citados, na Tesouraria.

3.6 - **A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:** Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular **da Empresa** no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.7 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.8 - O pagamento será efetuado, via transferência eletrônica na conta Bancária de titularidade do contratado, **única e exclusivamente junto ao BANCO DO BRASIL S/A**, na agência de escolha do contratado, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência e a Conta Corrente ou **através de Boleto de qualquer banco.**

3.8.1 O Contratado que não atender os requisitos do item anterior, o mesmo deverá arcar com os custos das Transferências Eletrônicas de Disponíveis (TED/DOC).

3.9 - Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com base no número de dias de atraso, compreendidos entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, utilizando-se o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 A execução dos serviços, objeto da presente licitação, deverão ser nas seguintes datas:

- Lote 01 no dia 14 de julho de 2018 no Evento "Escolha da Princesa das Orquídeas e Lançamento da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe".
- Lote 02 durante os dias da "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe" nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2018.
- Lote 03 durante os dias da "20ª Festa das Orquídeas e do Peixe" nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2018.

4.2 - O prazo de vigência do Contrato será até dia 30 de setembro de 2018.

4.3 – Os Serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados no Centro de Eventos de Maripá - PR, local da realização do evento, sem qualquer acréscimo de despesa com transporte, alimentação e equipamentos individuais, conforme condições especificadas no ANEXO I

## **CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTARIOS**



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



5.1 - Os recursos financeiros para cumprimento desta Licitação, originam-se do Tesouro Municipal, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02 – Executivo Municipal**

**011 – Secretaria de Ind. Comércio, Turismo e Desenv. Econômico**

23.695.0009.2.043 – Ações de Desenvolvimento do Turismo

3.3.90.39.22.00 – Exposições, Congressos e Conferências.

Fonte: 000

## CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O recebimento e conferência dos serviços licitados ficarão por conta de servidores designados pela Secretaria Solicitante e pela CCO - Comissão Central Organizadora da 20ª Festa das Orquídeas e do Peixe.

6.1.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre especificações pré-fixadas e o fornecedor efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.2 - A fiscalização da execução dos serviços licitados será exercida por prepostos da contratante, devidamente designados aos quais competirão acompanhar, controlar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso, designado nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

6.3 - A fiscalização de que trata os itens anteriores não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, seja por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de inferior qualidade, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o artigo 70, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

7.1 - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

7.2 – Acaso a Contratada deixar de entregar ou apresentar documentação ou declaração falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas do edital e no contrato e nas demais cominações legais.

7.3 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da execução do objeto contratado, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. O atraso superior a 10 (dez) dias, configurará inadimplência da Contratada.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Maripá, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



7.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

7.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Maripá.

7.7 – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.8 – Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do Município, e cobrado na forma da Lei.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - É deferido a Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

8.1.1 - violação das obrigações assumidas;

8.1.2 - fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;

8.1.3 - abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;

8.1.4 - demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 - O presente contrato administrativo, tem por embasamento legal as disposições do Processo Licitatório n.º..../2018, Modalidade Pregão na Forma Presencial n.º...../2018, sendo que, o Edital o integra e o completa, obrigando as partes em todos os seus termos.

9.2 - Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob n.º ....., emitida em ..... com validade até ....., e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º ....., emitida em ..... com validade até ....., sendo que as mesmas fazem parte do processo licitatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

10.1 Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento definitivo do objeto do presente contrato, fica designado o(a) servidor(a) ocupante do cargo de Secretário(a) de Indústria Comércio, Turismo e Desenv. Econômico.

10.2 Para exercer a responsabilidade administrativa do cumprimento dos encargos sociais do objeto do presente contrato, fica designada a servidor ocupante do cargo de Secretária de Finanças.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

11.1 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por esta Licitação, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

11.3 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive se no caso couberem despesas com materiais, mão de obra, locomoção, seguros



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros;

11.4 - O proponente ou contratado fica obrigado, no prazo de validade da proposta ou contrato a aceitar, os acréscimos que se fizerem necessário, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - O Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

12.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

12.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

12.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada a vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2 - Havendo necessidade ou de comum acordo em as partes, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, para melhor atender a sua finalidade, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido na Lei de Licitações em vigor.

13.3 - Por força do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, a Contratada fica ciente da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Maripá PR, ..... de ..... de .....

MUNICÍPIO DE MARIPÁ  
Anderson Bento Maria – Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF nº



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 066/2018

Pato Bragado – PR, em 14 de setembro de 2018.

**À TATICO PERSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, N° 65 – Jardim do Sol.

CEP: 87.711-330

CNPJ: 14.795.061/0001-05

PARANAVAI - PR.

**ASSUNTO: RESPOSTA AO PROTOCOLO Nº 2488 REFERENTE A O PREGÃO PRESENCIAL P/  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2018**

No uso das atribuições concedidas a esta pregoeira, em vista do edital de Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º 130/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, de serviços de Vigilância não armada diurna; Vigilância não armada noturna e de serviços de Brigadista, comunicamos que o solicitado por meio de impugnação recebida via protocolo de nº 2488, na data de 11/09/2018, foi conhecido o Recurso Administrativo por que tempestivo e no mérito, negar-lhe provimento. Portanto permanecendo inalteradas as cláusulas do instrumento convocatório, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e que se encontra em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
**Marlene Vanderléia Petry Knapp**  
Setor de Licitações/Pregoeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Parecer Jurídico

De: Procuradoria Jurídica

Para: Prefeito Municipal

Dirceu Anderle

Assunto: Pedido Impugnação Edital nº 2018/09/002488  
TATICO PERSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA

O Município de Pato Bragado – PR, por meio do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Presencial 130/2018, deseja registrar preços para futura e eventual contratação de serviços de vigilância não armada e brigadistas.

A Empresa requer a exclusão de exigência de apresentação de autorização emitido pelo Departamento de Polícia Federal, como critério de habilitação, senão veja-se:

### **DO PEDIDO:**

Em face do exposto, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada procedente, com efeito para que seja **RETIFICADO** o edital em epígrafe conforme:

**Do Lote 01 (Item 01 e 02):** Emitir adendo desmembrando os serviços de "segurança", haja vista que a empresa concorrente (no ramo de segurança privada) deverá ter apenas essa atividade em seu objeto social, conforme prevê a Portaria 3.233/2012 emitida pelo Departamento de Polícia Federal.

**ITEM: Da Habilitação:** Emitir adendo excluindo a obrigação das empresas que concorrerão ao item 01 (Contratação de serviços de Vigilância não armada diurna) e item 02 (Contratação de serviços de Vigilância não armada noturna) de apresentar e exigir o seguinte documento:

Cópia autenticada da **Autorização e Revisão de Alvará de Funcionamento** emitido pelo Departamento de Polícia Federal.

Contudo, ao analisarmos o Edital, percebemos que, em momento algum exigiu-se que as participantes apresentem tal autorização, isto porque trata-se de serviços de vigilância não armada e de brigadistas, cujas empresas não se submetem a Lei 7.102/83, senão veja-se: "o disposto no art. 10, § 4º, da Lei nº 7.102/83 aplica-se somente às empresas que, com objeto social diverso, prestam serviços de segurança e vigilância 'ostensiva' a instituições financeiras e de transporte de valores, não se sujeitando ao referido regramento as empresas que se dedicam a atividades de vigilância residencial ou comercial, sem a utilização de arma de fogo" (AgRg no REsp 1172692 / SP, Relator(a) Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe de 30/03/2010).



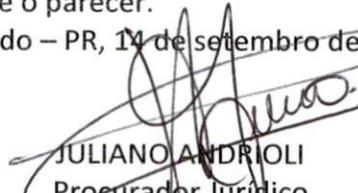
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Diante do exposto, entendemos que, em não havendo esta previsão no Edital, não há como ser acatada a Impugnação Apresentada, até porque não há nada a ser excluído.

Sem mais, é o parecer.

Pato Bragado – PR, 14 de setembro de 2018.

  
JULIANO ANDRIOLI  
Procurador Jurídico  
Portaria 058/2017



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/09/002488  
Data Protoc.: 11/09/18  
Requerente : TÁTICO PERSEG SEGURANÇA A PRIVADA LTDA ME  
CPF.....: 14.795.061/0001-05  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL  
Logradouro : Rua RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO - PARANAÍ  
Complem. .... :  
Fone.....: 44 3422-6057  
Cep .....: 87711330

Sumula: REQUER IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 130/2018 DE 26/09/2018 - CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO - PROTOCOLO FEITO PELO FUNCIONARIO DA EMPRESA GUILHERME HENRIQUE.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
11/09/18	licitação março
14/09/18	licitação março

*Guilherme Henrique*  
Assinatura Requerente

2018/09/002488      Data:11/09/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:10:45:20  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:001-IMPUGNAÇÃO DE EDITAL  
Requerente.:TÁTICO PERSEG SEGURANÇA A P.  
CPF/CNPJ...:14795061000105  
SUMULA:  
REQUER IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 130/2018



## TÁTICO PERSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - ME

CNPJ 14.795.061/0001-05

Autorizada pela Polícia Federal

**Escolta Armada e Segurança Pessoal Vip. • BRIGADISTAS**

E-mail: tatico.seguranca@hotmail.com

Site: www.taticoperseg.com.br

Rua Francisco Alves do Nascimento, 65 - Jardim do Sol - CEP 87.711-330 - Paranavaí - PR

Percival Tim 99965-2000

Lúcia Tim 99929-0026

Empresa 3422-6057

Aux. Admin. 99929-0139

A Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Excelentíssimo Senhor Pregoeiro

Comissão de Licitação

**Pregão Presencial:**

Edital nº 130/2018.

**Data:**

26 /Setembro / 2018

**TATICO PERSEG SEGURANÇA LTDA-ME**, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.795.061/0001--05, por seu representante legal, infra-assinado, vem, com fulcro no **§ 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93 e item 10.1**, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de

**IMPUGNAR,**

os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

### **DOS FATOS:**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado está promovendo **Pregão Presencial**, tipo **Registro de Preço**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços Vigilância não armada diurna, Vigilância não armada noturna, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos:

- ITEM 01:** Contratação de serviços de Vigilância não armada diurna;
- ITEM 02:** Contratação de serviços de Vigilância não armada noturna; conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.



## TÁTICO PERSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - ME

CNPJ 14.795.061/0001-05

Autorizada pela Polícia Federal

Percival Tim 99965-2000

**Escolta Armada e Segurança Pessoal Vip. • BRIGADISTAS**

Lúcia Tim 99929-0026

E-mail: tatico.seguranca@hotmail.com

Site: www.taticoperseg.com.br

Empresa 3422-6057

Rua Francisco Alves do Nascimento, 65 - Jardim do Sol - CEP 87.711-330 - Paranavaí - PR

Aux. Admin. 99929-0139

A propósito, confira-se a lacuna (**Objeto**) do **Quadro Geral, Pag.01** do Edital em epígrafe, o qual determina o objeto da licitação, *in verbis*:

**Regime de Contratação:** Menor Preço **POR ITEM.**

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos:

- ITEM 01:** Contratação de serviços de Vigilância não armada diurna;
- ITEM 02:** Contratação de serviços de Vigilância não armada noturna;
- ITEM 03:** Contratação de serviços de Brigadista, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

A subscrevente, possuidora de Autorização de Funcionamento (emitido pela Polícia Federal) tendo interesse em participar da licitação supramencionada apenas do **item 01** (Contratação de serviços de Vigilância não armada diurna) **item 02** (Contratação de serviços de Vigilância não armada noturna) adquiriu o respectivo Edital, e ao verificar as condições para participação no pleito em tela notou que o **TIPO DE JULGAMENTO** é o menor preço item.

Sucedem que os Serviços de Segurança são distintos das demais atividades, tanto que empresas desta natureza não podem ter em seu "OBJETO" outras atividades, senão às de Segurança Patrimonial.

### **DA ILEGALIDADE:**

Destarte que os princípios que regem as licitações públicas vêm esculpidos no art.37 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 3º da Lei nº 8.666/93, com destaque à supremacia do interesse público na **BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.**

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, sendo que no Primeiro e segundo item a ser contrato trata de (Contratação de serviços de Vigilância não armada diurna), *Esse objeto não pode ser executado por empresa que não tenha Autorização na Polícia federal*, imperioso superar algumas restrições e ilegalidades que maculam o certame, conforme passa a demonstrar:



## TÁTICO PERSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - ME

CNPJ 14.795.061/0001-05

Autorizada pela Polícia Federal

Percival Tim 99965-2000

**Escolta Armada e Segurança Pessoal Vip. • BRIGADISTAS**

Lúcia Tim 99929-0026

E-mail: tatico.seguranca@hotmail.com

Site: www.taticoperseg.com.br

Empresa 3422-6057

Rua Francisco Alves do Nascimento, 65 - Jardim do Sol - CEP 87.711-330 - Paranavaí - PR

Aux. Admin. 99929-0139

O edital em epígrafe não atente as prerrogativas básicas para contratação de serviços de empresa de segurança privada, haja vista que na própria portaria que regulamenta estes serviços prevê que no contrato social deverá estar apenas relacionado "atividades de segurança privada", o que não é permitido às empresas sem autorização presta serviço de segurança em eventos. Se não vejamos:

### PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

(Alterada pela Portaria nº 3.258/2013 – DG/DPF, publicada no D.O.U em 14/01/2013)

**Dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada.**

(...)

Art. 4º O exercício da atividade de vigilância patrimonial, cuja propriedade e administração são vedadas a estrangeiros, dependerá de autorização prévia do DPF, por meio de ato do Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada, publicado no Diário Oficial da União - DOU, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

(...)

I - possuir capital social integralizado mínimo de 100.000 (cem mil) UFIR;

§ 2º O objeto social da empresa deverá estar relacionado, somente, às atividades de segurança privada que esteja autorizada a exercer.

Não obstante, prevendo o princípio da isonomia e da economicidade, resta a observar ainda que esta Prefeitura estaria neste pondo, contratando empresa que "subcontraria" os serviços de segurança, ou seja, órgão público fazendo um pregão e pagando o superfaturamento de outra; correndo-se também o risco de incentivar também a clandestinidade da atividade.

Sabendo que este lapso pode ser corrigido a tempo, inclusive conforme prevê o Artigo 23, § 1º da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

**Art. 23.** As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

**§ 1º** As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



## TÁTICO PERSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - ME

CNPJ 14.795.061/0001-05

Autorizada pela Polícia Federal

Percival Tim 99965-2000

**Escolta Armada e Segurança Pessoal Vip. • BRIGADISTAS**

Lúcia Tim 99929-0026

E-mail: [tatico.seguranca@hotmail.com](mailto:tatico.seguranca@hotmail.com)

Site: [www.taticoperseg.com.br](http://www.taticoperseg.com.br)

Empresa 3422-6057

Rua Francisco Alves do Nascimento, 65 - Jardim do Sol - CEP 87.711-330 - Paranavaí - PR

Aux. Admin. 99929-0139

Dada a meridiana clareza com que se apresenta a ilegalidade do item apontado, pelo mero cotejo com a letra fria da lei, despiciendo é arrostar cometimentos doutrinários ou o posicionamento de nossos Pretórios.

### **DO PEDIDO:**

Em face do exposto, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada procedente, com efeito para que seja **RETIFICADO** o edital em epígrafe conforme:

**Do Lote 01 (Item 01 e 02):** Emitir adendo desmembrando os serviços de "segurança", haja vista que a empresa concorrente (no ramo de segurança privada) deverá ter apenas essa atividade em seu objeto social, conforme prevê a Portaria 3.233/2012 emitida pelo Departamento de Polícia Federal.

**ITEM: Da Habilitação:** Emitir adendo excluindo a obrigação das empresas que concorrerão ao item 01 (Contratação de serviços de Vigilância não armada diurna) e item 02 (Contratação de serviços de Vigilância não armada noturna) de apresentar e exigir o seguinte documento:

Cópia autenticada da Autorização e Revisão de Alvará de Funcionamento emitido pelo Departamento de Polícia Federal.

Certificado de Segurança que ateste a regularidade expedida pelo Ministério da Justiça por intermédio da Comissão de Vistoria do Departamento da Polícia Federal, de acordo com a Portaria nº 387/DPF/MJ, de 01/09/2006 e alterações e modificações posteriores.

Salientamos ainda que cópia deste singelo pedido de retificação e do referido edital com seus vícios está sendo enviado para a Delegacia de Polícia Federal de Maringá, Departamento de Fiscalização das Empresas de Segurança. fones (44)3220-1400.

Certos de que seremos atendidos solicito ainda que seja emitido um adendo ao edital tratando do referido, com cópia para o e-mail [Tatico.seguranca@hotmail.com](mailto:Tatico.seguranca@hotmail.com).

Paranavaí (PR), em 27 de agosto de 2018.

**TÁTICO PERSEG SEGURANÇA LTDA-ME**  
**GUILHERME GUSTAVO DE SOUZA GALLO**  
(Analista de licitação)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PR**

---

**RECOMENDAÇÃO Nº 11/2013/GAB/PRM/PVAI**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República signatário, no uso de suas atribuições institucionais, que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Complementar n.º 75/93, e

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Art. 127, *caput*, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe velar pela defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Art. 129, II, da Constituição Federal, cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição da República, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Art. 129, III, da Constituição Federal, compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses e direitos coletivos;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Art. 5º, V, "b", da Lei Complementar nº 75/93, é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos da União e dos serviços de relevância pública quanto aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público deve velar pela proteção aos direitos sociais, dentre os quais o direito à segurança, previsto nos Arts. 6º, *caput*, e 144 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que as empresas especializadas em serviços de vigilância e em transporte de valores dependem de autorização do Ministério da Justiça para seu funcionamento, de acordo com o art. 20 da Lei nº 7.102/1983;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Federal deferiu ao Departamento de Polícia Federal, como órgão do Ministério da Justiça, a atribuição de autorizar, controlar e fiscalizar o funcionamento das empresas especializadas em segurança privada, de acordo com o art. 32 do Decreto 89.056/1983, regulamentado pela Portaria nº 387/2006 do Departamento de Polícia Federal;

**CONSIDERANDO** que o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL é órgão da União, e, por tal razão, somente deve demandar e ser demandado perante a Justiça Federal (art. 109, I, da Constituição da República Federativa do Brasil), justificando-se a atuação do Ministério Público Federal;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o Art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, compete ao Ministério Público expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, assim como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

**CONSIDERANDO** que tramita nesta Procuradoria da República o **Inquérito Civil Público nº 1.25.011.000039/2009-10**, instaurado com o intuito de apurar a aplicação da Lei nº 7.102/83, que trata das empresas especializadas em prestação de serviços de segurança, vigilância e transporte de valores, cuja autorização, controle e fiscalização cabe ao Departamento de Polícia Federal;

**CONSIDERANDO** as informações colhidas no mencionado Inquérito Civil Público, de que algumas empresas de segurança privada estabelecidas nos

município da região de Paranavaí/PR atuam sem a devida autorização do Departamento de Polícia Federal, ou prestando serviços em desacordo com o autorizado pela autoridade fiscalizadora;

**CONSIDERANDO** que restou demonstrado que as empresas da região de Paranavaí/PR, embora não sejam autorizadas pelo Departamento de Polícia Federal para a prestação de segurança patrimonial, armada ou desarmada, transporte de valores, serviços de “guarda costa”, utilizam-se de expedientes fraudulentos para prestar tais serviços de forma irregular, ora constituindo diversas empresas com objeto social ligado ao monitoramento patrimonial eletrônico (o qual não necessita de autorização do DPF), ora constituindo empresas em nome de terceiros, ora dissimulando a prestação de serviço de segurança com outros nomes “zelador”, “controlador de portaria”, etc., sendo evidente a fraude para viabilizar a irregularidade;

**CONSIDERANDO** que o setor de fiscalização do Departamento de Polícia Federal vem atuando na região, promovendo o encerramento de atividades irregulares identificadas e realizando fiscalizações, sendo no entanto, inequívoco que as sanções impostas são insuficientes para coibir a prática de tal irregularidade, pois as empresas, mesmo encerradas por lavratura de termo pelo DPF, continuam a exercer as atividades irregulares através dos mesmos “proprietários de fatos”, por meio da constituição de novas empresas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conscientização das organizações que contratam este tipo de serviço, como as associações civis, municípios, associações comerciais e industriais, organizadores de shows e festas, supermercados e lotéricas dentre outros;

**CONSIDERANDO** que os particulares devem ser instruídos a buscar junto à Polícia Federal em Maringá informações acerca da regularidade das empresas de segurança sempre que forem contratar tais tipos de serviços, sob pena de responderem pelos danos causados eventualmente pelos seguranças irregulares, como ferimento a terceiros, disparo de tiros, perda de valores, danos ao patrimônio, entre outros incidentes que a atividade de segurança pode gerar;

o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** resolve:

**RECOMENDAR** às Associações Comerciais, Empresarias e Industriais localizadas nos municípios da Subseção Judiciária de Paranavaí/PR que:

**A)** em obediência às disposições da Lei nº 7.102/83 e ao Decreto nº 89.056/83, não contratem empresas de vigilância/segurança privada que não possuam autorização de funcionamento do Departamento de Polícia Federal, para a prestação e serviços de segurança nos prédios sob sua administração, bem como em qualquer tipo de evento, festa ou comemoração que vierem a organizar, e que demandem a necessidade de segurança privada no local,

**B)** encaminhem informações a respeito do assunto objeto da presente recomendação para todos os seus associados, orientando para que observem as normas legais acima referidas, a fim de não realizar a contratação de empresas de vigilância/segurança privada que não possuam autorização de funcionamento do Departamento de Polícia Federal.

**C)** busquem e orientem seus associados a buscarem junto à Polícia Federal em Maringá informações acerca da regularidade das empresas de segurança sempre que forem contratar tais tipos de serviços;

Fica estabelecido o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para que o responsável pela administração da associação destinatária pronuncie-se acerca do acatamento da presente Recomendação, destacando-se que a ausência de manifestação importará em presunção de recusa ao seu cumprimento e ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Cumpra-se, nos termos do artigo 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, sob as penas da lei.

Paranavaí/PR,

**RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS**  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**

**RECOMENDAR** às casas lotéricas localizadas nos municípios da Subseção Judiciária de Paranavaí/PR que, em obediência às disposições da Lei nº 7.102/83 e ao Decreto nº 89.056/83, não contratem empresas privadas de vigilância/segurança e transporte de valores que não possuam autorização de funcionamento do Departamento de Polícia Federal, para a prestação de serviços de segurança em seus locais de funcionamento, e busquem junto à Polícia Federal em Maringá informações acerca da regularidade das empresas de segurança sempre que forem contratar tais tipos de serviços.

Fica estabelecido o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para que o responsável pela administração da casa lotérica destinatária pronuncie-se acerca do acatamento da presente Recomendação, destacando-se que a ausência de manifestação importará em presunção de recusa ao seu cumprimento e ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Cumpra-se, nos termos do artigo 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, sob as penas da lei.

Paranavaí/PR,

**RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS**  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 067/2018

Pato Bragado – PR, em 19 de setembro de 2018.

À

**V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME**

Avenida Willy Barth, 2298, Barracão, Sala 02 – Centro.

PATO BRAGADO -PR

**ASSUNTO: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N.º 130/2018**

Em uso das atribuições concedidas a este setor, em vista do edital de Pregão n.º 130/2018, com objeto Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, de serviços de Vigilância não armada diurna; e serviços de Vigilância não armada noturna; comunicamos que o solicitado por meio de impugnação recebida via protocolo de nº 2592, na data de 18/09/2018, foi conhecido o Recurso Administrativo e, no mérito, dar-lhe provimento, diante do acolhimento, o edital em pauta, será republicado com as devidas alterações necessárias nos itens 01 e 02.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**Setor de Licitações**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/09/002592  
Data Protoc.: 18/09/18  
Requerente : V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA  
CPF.....: 24.796.929/0001-37  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto : REQUER ALTERAÇÃO DE EDITAL  
Logradouro : Avenida Willy Barth  
Complem. .... :  
Fone.....: 45 99920-0445  
Cep .....: 85948000

Sumula: REQUER ALTERAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO DE VIGILÂNCIA PARA VIGIA - REF. AO PREGÃO Nº 130/2018 - CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
18/09/18	licitação - margo

  
Assinatura Requerente

2018/09/002592      Data:18/09/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:14:48:10  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:006-REQUER ALTERAÇÃO DE EDI  
Requerente.:V. R. SERVIÇOS DE MONITORAM  
CPF/CNPJ...:24796929000137  
SUMULA:  
REQUER ALTERAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro  
TELEFONE: (45) 3282-1183

Ofício nº 001/2018

Pato Bragado – PR, em 18 de Setembro de 2018

À  
LICITANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – (PR)  
Ilmo. Sr. PREFEITO  
DIRCEU ANDERLE

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018.**

COMPORTEC  
V.R.SERVICOS DE  
MONITORAMENTO LTDA -ME  
Av. Willy Barty, 2298 - Brcao Sala 02  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
85948-000 - Pato Bragado - PR

Senhor Prefeito,

**A V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME,** empresa privada, estabelecida na Av. Willy Barth, nº. 2298, Barracão, Sala 02, Centro, na cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.796.929/0001-37, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, requer **ALTERAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO DE VIGILANCIA PARA VIGIA.**

Conforme objeto do edital do pregão presencial referido, existe a diferença de Vigilante para Vigia, sendo que o serviço que será prestado é de Vigia.

Com o precípua intuito de finalizar e fundamentar legalmente determinado pedido, colaciona-se julgado do Tribunal de Justiça, *in verbis*:

EMENTA: "VIGIA E VIGILANTE. DIFERENCIAÇÃO. A função do vigilante se destina precipuamente a resguardar a vida e o patrimônio das pessoas, exigindo porte de arma e requisitos de treinamento específicos, nos termos da lei nº 7.102/83, com as alterações introduzidas pela lei nº 8.863/94, exercendo função para policial. Não pode ser confundida com as atividades de um simples vigia ou porteiro, as quais se destinam à proteção do patrimônio, com tarefas de fiscalização local. O vigilante é aquele empregado contratado por estabelecimentos financeiros ou por empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e transporte de valores, o que não se coaduna com a descrição das atividades exercidas pelo autor, ou seja, de vigia desarmado, que trabalhava zelando pela segurança da reclamada de forma mais branda, não sendo

85948-000 - Pato Brando - FR  
CNPJ 24.205.920/001-37  
Av. Wily Brant 2398 - Bico da Soba 03  
MONITORAMENTO LTDA-ME  
SERVIÇOS DE  
CORREIOS



V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro  
TELEFONE: (45) 3282-1183

necessário o porte e o manejo de arma para se safar de situações emergenciais de violência.” (TRT-3ª Reg., 6ª T., RO-00329-2014-185-03-00-6, Rel. Juíza Convoc. Rosemary de Oliveira Pires, DEJT 14.07.2014).

Certo de sermos atendidos agradecemos antecipadamente reiterando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

COMPORTEC  
V.R.SERVIÇOS DE  
MONITORAMENTO LTDA -ME  
Av. Willy Barty, 2298 - Brcao Sala 02  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
85948-000 - Pato Bragado - PR

  
ROSEMIRO EVERSON MARECO

CPF Nº 040.336.669-07

Sócio Administrador





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018.

## DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO



## ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa ANDERSON C. J. DE DEUS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - ME, Inscrita no CNPJ/MF N.º 23.811.945/0001-99, por intermédio de seu Procurador, o Senhor DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, portador do documento de identidade RG n.º 8.563.424-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 045.943.429-22, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, o Senhor DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, portador do documento de identidade RG n.º 8.563.424-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 045.943.429-22, a quem conferem amplos poderes para junto ao MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SOB N.º 130/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 08 de Outubro de 2018.

**DOUGLAS ANTONIO ROSARIO**

**CPF: 045.943.429-22**

**RG: 8.563.424-0**

**REPRESENTANTE PROCURADOR DA EMPRESA**



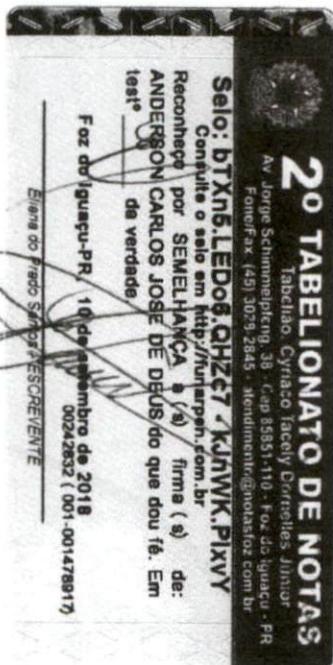
## PROCURAÇÃO

**Outorgante (s):** **ANDERSON C. J. DE DEUS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - ME**, empresa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:23.811.945/0001-99, situada RUA ELDORADO, 213, JARDIM DUARTE – FOZ DO IGUAÇU /PR, 85861-430.

**Outorgado (s):** **DOUGLAS ANTONIO ROSARIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: 8.563.424-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 045.943.429-22, Residente e Domiciliado na Rua Argentina 1045, Centro – Santa Helena/PR.

**PODERES:** Pelo Presente Instrumento Particular de Procuração, a outorgante nomeia e constitui o outorgado seu procurador, para com esta se apresentar, com amplos poderes, representá-lo, a fim de participar de todos os processos licitatórios em nome da mesma, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar Anexos e Atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Eliana do Prado Santos  
Escrevente



TABELIONATO  
DO IGUAÇU-PR

Foz do Iguaçu/Pr, 04 de Setembro de 2018.

*Anderson Carlos José de Deus*  
**ANDERSON CARLOS JOSÉ DE DEUS**

RG: 11.069.571-3  
CPF: 029.745.326-24  
REPRESENTANTE DA EMPRESA



*[Handwritten signatures and initials]*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1212759350

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1212759350

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO  
CARTERA/RACIONAL DE HABILITACAO



NOME  
DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

UF: SP  
8563424-0

CPF  
045.943.429-22

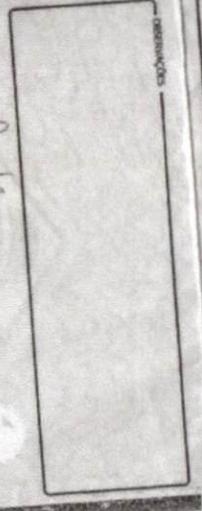
DATA NASCIMENTO  
01/07/1985

RAZAO  
ANTONIO ROSARIO

NOME  
ANILDA ROSARIO

VALIDADE  
17/12/2020

NR RACIONAL  
03398889260



*Douglas Antonio Rosario*

UF: SP  
SANTA HELENA, PR

DATA EMISSAO  
21/12/2015

*Ac dos RMB*

DETRAN-PR (PR/PRANA)

15681002755  
PR910032164

*[Handwritten signatures and marks]*



## ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ANDERSON C. J. DE DEUS - ME, CNPJ/MF Nº 23.811.945/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, portador do documento de identidade RG n.º 8.563.424-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 045.943.429-22, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Pato Bragado/PR, 08 de Outubro de 2018.

  
**DOUGLAS ANTONIO ROSARIO**  
**CPF: 045.943.429-22**  
**RG: 8.563.424-0**  
**REPRESENTANTE PROCURADOR DA EMPRESA**




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDERSON CARLOS JOSE DE DEUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JUAREZ PAULO ALVES	(mãe) LAURIDIA ARMINDA DE DEUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/03/1974	IDENTIDADE (número) 110695713	Órgão emissor SESP	UF PR CPF (número) 02974532624
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ELDORADO		NÚMERO 213	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DUARTE	CEP 85861-430	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006091 - Foz do Iguaçu
MUNICÍPIO Foz do Iguaçu		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL ANDERSON C. J. DE DEUS CONSERVACAO E LIMPEZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ELDORADO		NÚMERO 213	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Jardim Duarte	CEP 85861-430	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006091 - Foz do Iguaçu
MUNICÍPIO Foz do Iguaçu		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estereio) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8121400 Atividade Secundária 8111700, 8130300, 8211300, 8230001, 8299799	Descrição do Objeto Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços combinados para apoio a edifícios, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Serviços de prevenção de incêndio, brigadista.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) ANDERSON C. J. DE DEUS CONSERVACAO E LIMPEZA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 01/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ANDERSON CARLOS JOSE DE DEUS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000272756	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/12/2015 10:22 SOB Nº 41107996131.  
 PROTOCOLO: 157483940 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157483940. NIRE: 41107996131.  
 ANDERSON C. J. DE DEUS CONSERVACAO E LIMPEZA



Libertad Boqus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 09/12/2015  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

 **2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. Jorge Schmitt, 100, 98 - Fone/Fax (41) 3028-2845 - Cep 85861-110  
Foz do Iguaçu - Paraná - E-mail: cartorio@tabelionato.com.br  
Tabelião - Gerson de Almeida Pinheiro

Reconheço como autêntica a firma de: **ANDERSON CARLOS JOSE DE DEUS...**  
Em Físio da verdade.  
Foz do Iguaçu PR, 04 de dezembro de 2015  
BELO 51 e c 93M0LWZyV1CMJ, Fidei  
Consulte em <http://www.fuzarpen.com.br>

QUALQUER MANCHA OU RASGURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Marilei Soibert  
Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 10:22 SOB Nº 41107996131.  
PROTOCOLO: 157483940 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157483940. NIRE: 41107996131.  
ANDERSON C. J. DE DEUS CONSERVACAO E LIMPEZA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **ANDERSON C. J. DE DEUS CONSERVACAO E LIMPEZA**, estabelecido(a) na RUA ELDORADO, 213 , Jardim Duarte, Foz do Iguaçu - Paraná, CEP: 85861-430, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Foz do Iguaçu - PR, 01/12/2015

*Anderson Carlos José De Deus*  
ANDERSON CARLOS JOSE DE DEUS

Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 10:22 SOB Nº 20157483932.  
PROTOCOLO: 157483932 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157483932. NIRE: 41107996131.  
ANDERSON C. J. DE DEUS CONSERVACAO E LIMPEZA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. Jorge Schimmel, 38 - Fone/Fax: (45) 3028 2845 - Cep 85851-110  
Foz do Iguaçu - Paraná - E-mail: cartoropinho@uol.com.br  
Tabelião - Gualter Sebastião Pinheiro

Reconheço por semelhança a firma de: **ANDERSON CARLOS JOSE DE DEUS...**  
Em teste *[assinatura]* da verdade,  
Foi de **10 de dezembro de 2015**

SELO r1Cb6.oRw0.600Zv-vYJHJ.FieS

Consulte em <http://www.funarnen.com.br>

O QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTEÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**CARLA A. MIRANDA**  
ESCREVENTE



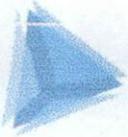
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 10:22 SOB Nº 20157483932.  
PROTOCOLO: 157483932 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157483932. NIRE: 41107996131.  
ANDERSON C. J. DE DEUS CONSERVACAO E LIMPEZA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento:  Número documento:

Nome:

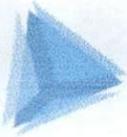
Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 04594342922!



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	23811945000199
	Nome	ANDERSON C.J. DE DEUS - ME		

Período publicação: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Pesquisar

**NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 23811945000199!**



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDERSON C. J. DE DEUS CONSERVACAO E LIMPEZA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0799613-1	23.811.945/0001-99	09/12/2015	01/12/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Eldorado, 213, Jardim Duarte, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85.861-430			
Objeto Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços combinados para apoio a edifícios, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Serviços de prevenção de incêndio, brigadista.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/12/2015 Número: 20157483932		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ANDERSON CARLOS JOSE DE DEUS			
Identidade: 110695713,SESP/PR		CPF: 029.745.326-24	
Estado Civil: Divorciado		Regime de Bens: Não Informado	

18/448084-1

CURITIBA - PR, 30 de agosto de 2018

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 184480841 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 30/08/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



## ANEXO V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018.

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa ANDERSON C. J. DE DEUS - ME, CNPJ/MF Nº 23.811.945/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, portador do documento de identidade RG n.º 8.563.424-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 045.943.429-22, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 08 de Outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
DOUGLAS ANTONIO ROSARIO  
CPF: 045.943.429-22  
RG: 8.563.424-0  
REPRESENTANTE PROCURADOR DA EMPRESA





ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Cognio de Apoio Administrativo ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.888.583/10001-68, com sede à Marochal Candido Branden, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Cedemir dos Santos RG 8718.627-0 CPF/MF 061.552.709-45 residente na 25 julho nº 146, Bairro Valunguinho Cidade de Marochal Candido Branden Estado Corumbá pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Cedemir dos Santos RG 8718.627-0 CPF/MF 061.552.709-45 residente na 25 julho nº 146, Bairro Valunguinho, Cidade de Marochal Candido Branden Estado Corumbá, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 130/2018 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ante, 08 de Outubro de 2018.

Cedemir dos Santos  
(Nome e assinatura)





**ÁGUA DE AÇO**

Fone: (45) 99993-7331 ou (45) 99969-8598

AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ 26.888.593/0001-68

Rua: São João Del Rey N° 5625 Marechal C. Rondon - PR  
E-mail: soaressegurançamcr@gmail.com



# CREDECENCIAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR,  
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2018.  
08h10min do dia 08 de outubro de 2018

26.888.593/0001-68  
AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO  
DE EVENTOS LTDA - ME  
Rua São João Del Rey, 5.625 - Vila Gaucha  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME  
CNPJ: 26.888.593/0001-68  
END: RUA: SÃO JOÃO DEL REY N° 5625 - MARECHAL C. RONDON - PR  
DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO Sicredi AG.: 0715 C/C.: 49868-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.718.627-0

POLEGAR DIREITO




Assinatura do titular: *Ademir Amancio dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.718.627-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/10/2015

NOME: ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO: CLARICIO AMANCIO DOS SANTOS  
IVANIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE: VERA CRUZ OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/02/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=MATELANDIA/PR, CEU AZUL  
C.CAS=2331, LIVRO=6B, FOLHA=125

CPF: 061.852.709-45

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 76541408171748350609-1; Data: 14/08/2017 17:52:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO13233-10SE

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*ADM*

*[Handwritten signature]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/11/2017 09:38:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 797332**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/08/2018 17:54:48 (hora local)**.

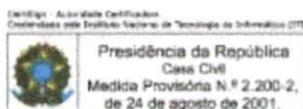
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 76541408171748350609-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8d53c7a4a05969d954130dcfaaa6d73b9b1d723c471aee1dc7ef51c2f880891e2a7555f7cabd6e31aef45cb8cd  
 a49992981b08ec5f2b594802daaed57dab2c1



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

**AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**

**Folha 01**

**ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS**, brasileiro, segurança, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Vera Cruz do Oeste-PR, aos 26/02/1985, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.718.627-0-SESP-PR e inscrito no CPF nº 061.552.709-45, residente e domiciliado a Rua São Paulo, 6953, Bairro Alto da Boa Vista, Marechal Candido Rondon-PR, Cep: 85.960-000, e **CLARICIO AMANCIO DOS SANTOS**, brasileiro, segurança, casado sob regime de Comunhão de Bens, nascido em Itaguaje-PR, aos 10/09/1955, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.102.594-8-SSP-PR e inscrito no CPF nº 543.498.501-04, residente e domiciliado a Rua Manaus, 800 - Centro, Céu Azul-PR, Cep: 85.840-000, constituem uma sociedade limitada de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976.

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome comercial de **AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, com sede na Rua São João Del Rey, 5625 - Vila Gaúcha, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem por objeto social o ramo de Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviço de apoio; Organização e Promoção de Eventos; Congressos, exposições e festas; Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento; Prestação de Serviços de Bombeiro Civil, Socorristas e Brigadista; Serviços de Guardiã, Vigilante, Garagista, Motorista, Ascensorista, Porteiro, Zeladoria, Copeiro, Recepcionistas, Guardadores; Supervisor, Encarregado, Contratação de Bandas e Shows artísticos; Serviços de Manutenção, Conservação e Limpeza de instalações publicas e privadas, apoio a administração; Locação de Equipamentos e estruturas para eventos, Tendões, Banheiros Químicos; Serviços de Reformas, pedreiro, carpinteiro, pintura; e Comercio Varejista de Equipamentos de Segurança e de proteção ambiental; Transporte Rodoviário e mudanças, municipal, estadual e interestadual.

**Clausula Terceira:** A sociedade inicia suas atividades em 01 de dezembro de 2016 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Quarta:** O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SOCIO(A)	(%)	QUOTAS	VALOR
Ademir Amâncio dos Santos	30	105.000	R\$ 105.000,00
Clarício Amâncio dos Santos	70	245.000	R\$ 245.000,00
	100	350.000	R\$ 350.000,00

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá aos sócios **Ademir Amâncio dos Santos e Clarício Amâncio dos Santos**, com poderes e atribuições de administrador, individualmente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 16:31 SOB Nº 41208514612.  
PROTOCOLO: 170047385 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700188700. NIRE: 41208514612.  
AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**  
**Folha 02**

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. As movimentações bancárias poderão ser em conjunto ou isoladamente.

**Cláusula Oitava:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do objetivo social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Terceira:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon, 01 de dezembro de 2016.

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

TABELIONATO  
Fát  
Rua 7

WHECIDA  
NARDELLO

Ademir Amancio dos Santos  
Ademir Amancio dos Santos

Clarício Amancio dos Santos  
Clarício Amancio dos Santos

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 16:31 SOB Nº 41208514612.  
PROTOCOLO: 170047385 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700188700. NIRE: 41208514612.  
AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DIGITAL: JdKfp . DTmKy R4pah - X8Rx5 . R2u6L  
Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[LHqqT220]-ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS.....  
[LHqqP110]-CLARICIO AMANCIO DOS SANTOS.....

Marechal Cândido Rondon, 09 de Dezembro de 2016..  
Em Teste da verdade.

*Maria Clara*

CIAN FRANCO NARDELLO BOTTA - SECRETÁRIO JURAMENTADO



*[Handwritten signatures and initials]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 16:31 SOB N° 41208514612.  
PROTOCOLO: 170047385 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700188700. NIRE: 41208514612.  
AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	06155270945
Nome	ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 06155270945!

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0851461-2	26.888.593/0001-68	17/01/2017	01/12/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA SAO JOAO DEL REY, 5625, VILA GAUCHA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto Social  
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviço de apoio; Organização e Promoção de Eventos; Congressos, exposições e festas; Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento; Prestação de Serviços de Bombeiro Civil, Socorristas e Brigadista; Serviços de Guardião, Vigilante, Garagista, Motorista, Ascensorista, Porteiro, Zeladoria, Copeiro, Recepcionistas, Guardadores; Supervisor, Encarregado, Contratação de Bandas e Shows artísticos; Serviços de Manutenção, Conservação e Limpeza de instalações publicas e privadas, apoio a administração; Locação de Equipamentos e estruturas para eventos, Tendas, Banheiros Químicos; Serviços de Reformas, pedreiro, carpinteiro, pintura; e Comercio Varejista de Equipamentos de Segurança e de proteção ambiental; Transporte Rodoviário e mudanças, municipal, estadual e interestadual.

Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato		
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS 061.552.709-45	105.000,00	SOCIO	Administrador
CLARICIO AMANCIO DOS SANTOS 543.498.501-04	245.000,00	SOCIO	

Último Arquivamento	Situação
Data: 17/01/2017	REGISTRO ATIVO
Número: 20170047377	Status
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s):	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 19 de setembro de 2018

18/616939-6



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**



# ÁGUA DE AÇO

Fone: (45) 99993-7331 ou (45) 99969-8598

AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ 26.888.593/0001-68

Rua: São João Del Rey N° 5625 Marechal C. Rondon - PR  
E-mail: soaressegurançamcr@gmail.com



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º26.888.593/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.718.627-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 061.552.709-45, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Candido Rondon. 01 de outubro de 2018

**SOCIO ADMINISTRADOR:** ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS  
CPF: 061.552.709-45  
RG: 8.718.627-0 SSP/PR

26.888.593/0001-68  
AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO  
DE EVENTOS LTDA - ME  
Rua São João Del Rey, 5.625 - Vila Gaucha  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME  
CNPJ: 26.888.593/0001-68  
END: RUA:SÃO JOÃO DEL REY N° 5625 - MARECHAL C. RONDON - PR  
DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO Sicredi AG.: 0715 C/C.: 49868-8



# ÁGUA DE AÇO

Fone: (45) 99993-7331 ou (45) 99969-8598

AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ 26.888.593/0001-68

Rua: São João Del Rey N° 5625 Marechal C. Rondon - PR  
E-mail: soaressegurançamcr@gmail.com



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018.

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 26.888.593/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.718.627-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 061.552.709-45, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Candido Rondon. 01 de outubro de 2018

*Ademir Amancio dos Santos*

**SOCIO ADMINISTRADOR:** ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS

CPF: 061.552.709-45

RG: 8.718.627-0 SSP/PR

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

26.888.593/0001-68  
AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO  
DE EVENTOS LTDA - ME  
Rua São João Del Rey, 5.625 - Vila Gaucha  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME  
CNPJ: 26.888.593/0001-68  
END: RUA: SÃO JOÃO DEL REY N° 5625 - MARECHAL C. RONDON - PR  
DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO Sicredi AG.: 0715 C/C.: 49868-8



V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro.  
TELEFONE: (45) 3282-1183

## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.796.929/0001-37, com sede à Avenida Willy Barth, 2298, Barracão, Sala 02, Centro de Pato Bragado - PR, neste ato representado pelo sócio, Sr. ROSEMIRO EVERSON MARECO, portador do documento de identidade RG nº 72263430, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 040.336.669-07, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor ROSEMIRO EVERSON MARECO, portador do documento de identidade RG nº 72263430, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 040.336.669-07, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 130/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 08 de Outubro de 2018.

ROSEMIRO EVERSON MARECO  
C.P.F. N.º 040.336.669-07/ RG N.º 72263430  
Sócio - Administrador

COMPORTEC  
V.R.SERVIÇOS DE  
MONITORAMENTO LTDA -ME  
Av. Willy Barty, 2298 - Brcao Sala 02  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
85948-000 - Pato Bragado - PR

52948 000 - Pato Branco - PR  
CNPJ: 04.706.920/0001-37  
Av. Wladimir, 2288 - Bairro Santa Rosa  
MONITORAMENTO LTDA - ME  
V.R. SERVIÇOS DE  
COMPUTEC

**V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) VANDUIR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, de maior nascido em 22/04/1985 empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 337.382.868-61, portador da carteira de identidade RG nº. 4.581.668 SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Willy Barth, 2298, apto MD3, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000;

**2) ROSEMIRO EVERSON MARECO**, brasileiro, de maior, nascido em 06/12/1980, casado em comunhão parcial de bens, vigilante, inscrita no CPF/MF sob nº 040.336.669-07, portadora da carteira de reservista nº 275487-S - Ministério do Exército - Pr, dispensado do serviço militar em 17/07/1998, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, QDO 1 LT 24, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Av. Willy Barth, 2298, barracão, sala 02, Bairro Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

**CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços de Apoio, Organização e Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Prestação de serviços de bombeiro civil, e investigador particular, Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião, Vigia, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Sinalização, Equipamentos de Proteção e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Contratação de Bandas e Shows Artísticos; Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos, manutenção, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Serviços de Pintura.

**CLÁUSULA QUARTA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 22/03/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.  
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600387045. NIRE: 41208384191.  
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 2 de 4

**CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VANDUIR DE SOUZA	50,00	175.000	175.000,00
ROSEMIRO EVERSON MARECO	50,00	175.000	175.000,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

**CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **VANDUIR DE SOUZA** e **ROSEMIRO EVERSON MARECO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

**§ 1.º** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.  
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600387045. NIRE: 41208384191.  
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 3 de 4

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB N° 41208384191.  
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600387045. NIRE: 41208384191.  
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**V. R. MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 30 de Janeiro de 2016.

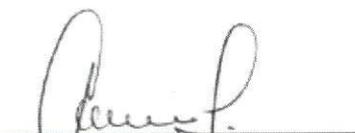
TIPO RECONHEC.

  
VANDUIR DE SOUZA

TIPO RECONHEC.

  
ROSEMIRO EVERSON MARECO

Elaborado por:

  
ASTRIDE SIQUEIRA  
CRC PR 046189/O-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.  
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600387045. NIRE: 41208384191.  
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Serviço Distrital de Pato Bragado  
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Paraná - CEP: 85948-000  
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº zp0jc.9piBx.rvGa4, Controle: G1SgJ.11pt  
 Consulte esse selo em: <http://fn.jur.br>  
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de VANDUIR DE  
 SOUZA (4567) e ROSEMIRO EVERSON MARICO (2016).  
 \*0004\* FCHJDCJLP-1061973-11\* Osu 16.  
 Pato Bragado-Paraná 11 de fevereiro de 2016 - 16:44:11h.  
 Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tullio, Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.  
 PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600387045. NIRE: 41208384191.  
 V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 13/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.226.343-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.226.343-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/08/2017

NOME: ROSEMIRO EVERSON MARECO

FILIAÇÃO: GASPARE MARECO  
FRANCISCA MARECO

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.CAS=1183, LIVRO=5B, FOLHA=162

CPF: 040.336.669-07

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	04033666907
	Nome	ROSEMIRO EVERSON MARECO		

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 04033666907!



V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro.  
TELEFONE: (45) 3282-1183

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018

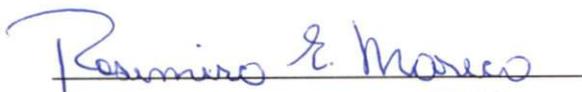
### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.796.929/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ROSEMIRO EVERSON MARECO, portador do documento de identidade RG n.º 72263430, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 040.336.669-07, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 08 de Outubro de 2018.

  
ROSEMIRO EVERSON MARECO  
C.P.F. N.º 040.336.669-07/ RG N.º 72263430  
Sócio - Administrador

COMPORTEC  
V.R.SERVIÇOS DE  
MONITORAMENTO LTDA -ME  
Av. Willy Barty, 2298 - Brcao Sala 02  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
85948-000 - Pato Bragado - PR





V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro.  
TELEFONE: (45) 3282-1183

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.796.929/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ROSEMIRO EVERSON MARECO, portador do documento de identidade RG n.º 72263430, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 040.336.669-07. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 08 de Outubro de 2018.

ROSEMIRO EVERSON MARECO  
C.P.F. N.º 040.336.669-07/ RG N.º 72263430  
Sócio - Administrador

COMPORTEC  
V.R.SERVIÇOS DE  
MONITORAMENTO LTDA -ME  
Av. Willy Barty, 2298 - Brcao Sala 02  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
85948-000 - Pato Bragado - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0838419-1</b>	CNPJ <b>24.796.929/0001-37</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>13/05/2016</b>	Data de Início de Atividade <b>22/03/2016</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA WILLY BARTH, 2298-BRCAO SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000</b>			
Objeto Social <b>Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços de Apoio, Organização e Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Prestação de serviços de bombeiro civil, e investigador particular, Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião, Vigia, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Sinalização, Equipamentos de Proteção e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Contratação de Bandas e Shows Artísticos; Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos, manutenção, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Serviços de Pintura.</b>			
Capital: R\$ <b>350.000,00</b> <b>(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte <b>(Lei nº 123/2006)</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Capital Integralizado: R\$ <b>0,00</b> <b>SEM EXPRESSAO MONETARIA</b>		<b>Microempresa</b>	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>ROSEMIRO EVERSON MARECO</b> <b>040.336.669-07</b>	<b>175.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>VANDUIR DE SOUZA</b> <b>337.382.868-61</b>	<b>175.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>XXXXXXX</b>			<b>XXXXXXX</b>
<b>XXXXXXX</b>			<b>XXXXXXX</b>
Último Arquivamento Data: <b>13/05/2016</b> Número: <b>20160722497</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Evento (s):			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 21 de setembro de 2018

18/620155-9



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*[Handwritten signature]*



## ANEXO I

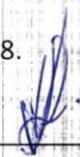
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018.

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº , com sede à Getulio Vargas nº56 centro na cidade de Wenceslau Braz -pr, neste ato representada pelo(s) sócios, REGIANE BRAGA ROSENDO REGIANE BRAGA ROSENDO CPF/M 005.477.019-00 residente na Rua Tiradentes nº310, Bairro Vila Toyoki –Wenceslau Braz PR E pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) WELLINGTON ALEXANDRE MONTEIRO RG: 8.368.049-0 CPF/MF:046.594.339-90 residente na Rua Maria de Lourdes Valgas nº04, Bairro Uvaranas, Cidade de Ponta Grossa Estado PARANÁ , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº130/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Wenceslau Braz -pr, 07 de outubro de 2018.

  
TERCERIZA PRESTADORA SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 21.116.767/0001-50

WELLINGTON ALEXANDRE MONTEIRO

RG: 8.368.049-0

CPF/M 046.594.639.90

  
C.N.P.J 21 116.767/0001-50

**TERCERIZA**

Av. Presidente Vargas nº 56  
Centro Wenceslau Braz- PR  
CEP 84950 000

C.N.P. 21 118.787A001-80

# TERCERIZA

Av. Presidente Vargas nº 88  
Centro Vitacalva B12 - PR  
CEP 84710-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1624314093

NOME  
WELLINGTON ALEXANDRE MONTEIRO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
8368049-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
046.594.639-90 11/12/1983

RELAÇÃO  
ALDO LUIZ MONTEIRO  
EUNICE MONTEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
II

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
03260281209 29/05/2023 16/04/2004

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1624314093

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL  
PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO  
23/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

94063354644  
PR914533973

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRABADO

08 OUT 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento Particular, eu Regiane Braga Rosendo, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 7.046.621-0 SESP/PR e CPF nº 005.477.019-00, residente a Rua Tiradentes, 310 – Vila Toyoki – Wenceslau Bráz – Estado do Paraná, sócia gerente administradora da empresa Terceiriza- Prestadora de Serviços Ltda-Me, com CNPJ nº 21.116.767/0001-50, sito a Rua Av Presidente Getulio Vargas, nº 56 – Centro – Wenceslau Bráz-Paraná, Nomeia e Constitui seu Procurador o Sr. Wellington Alexandre Monteiro, supervisor, portador do RG nº 8.368.049-0 e CPF nº 046.594.639-90, residente Rua Maria de Lourdes Valgas, nº 04, Uvaranas – Ponta Grossa, Estado do Paraná.

COM PODERES PARA:

Representar-me junto a Prefeituras Municipais, órgãos estaduais e federais, podendo solicitar editais, anexos e arquivos de licitações, participar de licitações, pregões, tomadas de preço, credenciar-se, dar lances, negociar, pedir esclarecimentos ou impugnações de licitações, assinar anexos e documentos referente a licitações, interpor recursos, assinar documentos, processos e contratos referente a licitações, pregões presenciais e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Está procuração tem validade de 1 ( um ) ano da data do reconhecimento

Wenceslau Bráz, 16 de Outubro de 2017.

**Tabelsonato de Notas  
de Wenceslau Braz/PR**

Rua Pinheiro, 229, Centro, CEP: 8  
Fone: (41) 3  
www.wenceslaupr.com.br

Selo GtrPt.ykmQo.AYTTN-w43jm.ZwFGF

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada

REGIANE BRAGA ROSENDO / EMO: R\$3,95 (VRC 21

SELO R\$0,75 FRJ R\$0,99 ISS R\$0,20 Wenceslau Braz (1

17 de outubro de 2017 - 18/24/37m

Em Teste da Verdade

Caio Vinícius Teixeira - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS  
WENCESLAU BRAZ-PR

TERCEIRIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME

CNPJ/MF 21.116.767/0001-50

REGIANE BRAGA ROSENDO

CPF: 005.477.019-00

RG: 7.046.621-0 SSP/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

08 OUT. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

1

**TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 21.116.767/0001-50**

**MILTON HENRIQUE GRECCHI**, brasileiro, solteiro, natural de WENCESLAU BRAZ – PR, nascido em 24/05/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.632.316-0 - SSP/PR, CPF nº **041.961.449-42**, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 310, bairro Vila Toyoki, Wenceslau Braz – PR, CEP 84950-000 e,

**HERYÓ CRISTIAM PEDRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de PINHALÃO – PR, nascido em 11/09/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.343.968-0 - SSP/PR e CPF nº **855.367.849-00**, residente e domiciliado à Rua Guilherme Meyer, 420, Centro, Ibaiti – PR, CEP 84900-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME**, CNPJ: 21.116.767/0001-50, com sede à Av. Presidente Vargas, 56, Sala 1, bairro Centro, Wenceslau Braz - PR, CEP 84950-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207947191 em 08/09/2014, primeira alteração contratual sob o nº 20163106274 em 06/06/2016, segunda alteração contratual sob o nº 172313392 em 10/05/2017, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **MILTON HENRIQUE GRECCHI**, que possui 99.000 (noventa e nove mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil) reais, se retira da sociedade, cedendo e transferindo por venda para a sócia ingressante **REGIANE BRAGA ROSENDO**, brasileira, solteira, natural de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR, nascida em 23/08/1979, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.046.621-0 - SSP/PR e CPF nº **005.477.019-00**, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, 310, bairro Vila Toyoki, Wenceslau Braz – PR, CEP 84950-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **MILTON HENRIQUE GRECCHI**, que se retira da sociedade, declara haver recebido do sócios ingressante, neste ato em moeda corrente do país, a quantia de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil) reais, conforme mencionado acima e declara, outrossim, sanados todos seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação, ficando eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia ingressante **REGIANE BRAGA ROSENDO**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, conforme disposto no contrato constitutivo.

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio **HERYÓ CRISTIAM PEDRO**, que possui 1.000 (um mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (Um mil) reais, se retira da sociedade, cedendo e transferindo por venda para o sócio ingressante **JOSÉ BRAGA ROSENDO**, brasileiro, viúvo, natural de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR, nascido em 02/02/1946, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 819.562-5 - SSP/PR e CPF nº **206.494.529-68**, residente e domiciliado à Rua Alberto Einstein, 97, bairro Centro, Wenceslau Braz – PR, CEP 84950-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 11:18 SOB Nº 20176400648.  
PROTOCOLO: 176400648 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703811999. NIRE: 41207947191.  
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 21.116.767/0001-50**

CLÁUSULA QUINTA: O sócio HERYÓ CRISTIAM PEDRO, que se retira da sociedade, declara haver recebido do sócio ingressante, neste ato em moeda corrente do país, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um mil) reais, conforme mencionado acima e declara, outrossim, sanados todos seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação, ficando eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio ingressante JOSÉ BRAGA ROSENDO, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, conforme disposto no contrato constitutivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social permanece inalterado em seu valor, alterando-se os sócios, que por força de cessão e transferência, passa a ser descrito da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
REGIANE BRAGA ROSENDO	99.000	99.000,00	99,00
JOSÉ BRAGA ROSENDO	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL DO CAPITAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterado o Ramo de Atividade para ATIVIDADES DE LIMPEZA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONTROLADOR DE ACESSO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, VIGIA E GUARDA DE PRÉDIO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, BRIGADA DE INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, ATUALIZAR e CONSOLIDAR o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.**  
**CONTRATO CONSOLIDADO**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 21.116.767/0001-50**



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 11:18 SOB Nº 20176400648.  
 PROTOCOLO: 176400648 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703811999. NIRE: 41207947191.  
 TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/09/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 21.116.767/0001-50**

**REGIANE BRAGA ROSENDO**, brasileira, solteira, natural de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR, nascida em 23/08/1979, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.046.621-0 - SSP/PR e CPF nº 005.477.019-00, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, 310, bairro Vila Toyoki, Wenceslau Braz – PR, CEP 84950-000 e,

**JOSÉ BRAGA ROSENDO**, brasileiro, viúvo, natural de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR, nascido em 02/02/1946, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 819.562-5 - SSP/PR e CPF nº 206.494.529-68, residente e domiciliado à Rua Alberto Einstein, 97, bairro Centro, Wenceslau Braz – PR, CEP 84950-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME**, CNPJ: 21.116.767/0001-50, com sede à Av. Presidente Vargas, 56, Sala 1, bairro Centro, Wenceslau Braz - PR, CEP 84950-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207947191 em 08/09/2014, primeira alteração contratual sob o nº 20163106274 em 06/06/2016, segunda alteração contratual sob o nº 172313392 em 10/05/2017. À vista das modificações ora ajustada atualiza e consolida o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME**, com sede e foro à **AV. PRESIDENTE VARGAS, 56, SALA 1, BAIRRO CENTRO, WENCESLAU BRAZ – PR, CEP: 84.950-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social subscrito e inteiramente integralizado neste ato em moeda corrente do País é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
REGIANE BRAGA ROSENDO	99.000	99.000,00	99,00
JOSÉ BRAGA ROSENDO	1.000	1.000,00	1,00
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da sociedade empresária é **ATIVIDADES DE LIMPEZA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONTROLADOR DE ACESSO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, VIGIA E GUARDA DE PRÉDIO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 11:18 SOB Nº 20176400648.  
 PROTOCOLO: 176400648 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703811999. NIRE: 41207947191.  
 TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/09/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 21.116.767/0001-50**

**EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, BRIGADA DE INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.**

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em **08 de Setembro de 2014**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s) discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) ao direito de preferência, o que deverá(ão) fazer(em) **dentro de sessenta dias** contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a Sócia **REGIANE BRAGA ROSENDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da firma será feito pelos sócios administradores, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 11:18 SOB Nº 20176400648.  
 PROTOCOLO: 176400648 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703811999. NIRE: 41207947191.  
 TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/09/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 21.116.767/0001-50**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

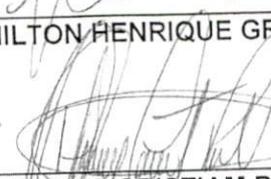
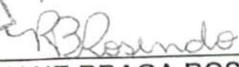
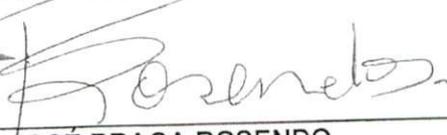
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, assinam e rubricam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Wenceslau Braz-PR, 19 de Setembro de 2017.

  
**MILTON HENRIQUE GRECCHI**  
  
  
  
**HERY O CRISTIAM PEDRO**  
  
  
**REGIANE BRAGA ROSENDO**  
  
  
**JOSÉ BRAGA ROSENDO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 11:18 SOB Nº 20176400648.  
 PROTOCOLO: 176400648 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703811999. NIRE: 41207947191.  
 TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/09/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO**

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina-Paraná -  
Fone(43)3534-3634

Selo: 190xc.9p3r3.MPGTB, Controle: d65cW.BoIS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de JOSE BRAGA ROSENDO. Dou fé. 20 de setembro de 2017.

Em Teste *Rosana* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos - escrevente juramentada

*Rosana Aparecida Murba dos Santos*  
Escrevente Juramentada



**Tabelionato de Notas de Wenceslau Braz/PR**

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000  
Fone: (43) 3528-3777  
[notaswenceslaubraz@gmail.com](mailto:notaswenceslaubraz@gmail.com)

Selo 3p04J.ukUZt.ZOTTm-nN8Tm.I6F6r  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de MILTON HENRIQUE GRECCHI e REGIANE BRAGA ROSENDO. \* EMOL: R\$15,86 (VRC 4260). SELO: R\$0,75. FRJ: R\$3,96. ISS: R\$0,79. Wenceslau Braz (Pr), 21 de setembro de 2017 - 13:27:59h.

Em Teste *Caio* da Verdade

*Caio Vinicius Teixeira* - escrevente

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000  
Fone: (43) 3546-1465 - [W.Negrao@hotmail.com](mailto:W.Negrao@hotmail.com)

[Ghrb2wu0]-HERY O CRISTIAN PEDRO.....  
Ibaiti-PR, 25 de Setembro de 2017.  
Em testemunho *Sara* da verdade.

SARA NEGRÃO DE MELC  
TABELIÃ SUBSTITUTA  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
AMxFR: nDTWb.NFGDq-155k6-6b.wm4  
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
SARA NEGRÃO de Melo  
Substituta da Tabeliã  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 11:18 SOB Nº 20176400648.  
PROTOCOLO: 176400648 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703811999. NIRE: 41207947191.  
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 04659463990!

4

Q

A

B



### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar  
Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	21116767000150
Nome	terceriza prestadora de serviços ltda-me		
Período publicação : de	até		
Data de início Impedimento: de	até		
Data de fim Impedimento: de	até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21116767000150!

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **21.116.767/0001-50**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:00:58 do dia 07/10/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: RNKY071018120058

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials 'MP'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials 'D'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'D'.

A small handwritten mark or signature in blue ink.



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0794719-1	21.116.767/0001-50	23/09/2014	08/09/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 56-SALA 1, CENTRO, WENCESLAU BRAZ, PR, 84.950-000

Objeto Social  
ATIVIDADES DE LIMPEZA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PRÉDIAIS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONTROLADOR DE ACESSO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, VIGIA E GUARDA DE PRÉDIO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, BRIGADA DE INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

Capital: R\$ (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Microempresa	Prazo de Duração	Indeterminado
100.000,00	100.000,00				

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
REGIANE BRAGA ROSENDO	005.477.019-00	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOSE BRAGA ROSENDO	206.494.529-68	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento  
Data: 29/08/2018 Número: 20176400648  
Ato: ALTERAÇÃO  
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação: REGISTRO ATIVO  
Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 24 de agosto de 2018

18/441760-0

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º21.116.767/0001-56, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **WELLINGTON ALEXANDRE MONTEIRO** RG: 8.368.049-0 e CPF/MF:046.594.339-90 residente na Rua Maria de Lourdes Valgas nº04, Bairro Uvaranas, Cidade de Ponta Grossa Estado PARANÁ , DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**TERCERIZA PRESTADORA SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ: 21.116.767/0001-50**

**Wellington Alexandre monteiro**

**RG: 8.368.049-0**

**CPF/M 046594639-90**

**C.N.P.J 21 116.767/0001-50**

**TERCERIZA**

Av. Presidente Vargas nº 56  
Centro Wenceslau Braz- PR  
CEP 34950 000

C.N.R. 01 1187070001-50

TERCERIZA

CEP 24950 000  
Centro Veneciano Bta. PR  
Av. Presidente Vargas n. 88



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO**

**PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º21.116.767/0001-56, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **WELLINGTON ALEXANDRE MONTEIRO** RG: 8.368.049-0 e CPF/MF:046.594.339-90 residente na Rua Maria de Lourdes Vargas nº04, Bairro Uvaranas, Cidade de Ponta Grossa Estado PARANÁ , DECLARA, sob penas da Lei, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( x ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**TERCERIZA PRESTADORA SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ: 21.116.767/0001-50**

**WELLINGTON ALEXANDRE MONTEIRO**

**RG: 8.368.049-0**

**CPF/046.594.639-90**

**C.N.P.J. 21 116.767/0001-50**

**TERCERIZA**

**Av. Presidente Vargas nº 56  
Centro Wenceslau Braz- PR  
CEP 84950 000**

C.N.P.J. 21.118.787/0007-50

**TERCERIZA**

Av. Presidente Vargas nº 58  
Centro Wenceslau Braz - PR  
CEP 84050-000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA

NOBRE  
**JOSE BRAGA ROSENDO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**S19562-5 SESP PR**

CPF **206.494.529-68** DATA NASCIMENTO **02/02/1946**

FILIAÇÃO  
**JOÃO BRAGA ROSENDO**  
**RITA MARIA ROSENDO**

PERMISSÃO  ACC  CAT. HAB  B

Nº REGISTRO **01292766236** VALIDADE **25/06/2017** 1ª HABILITAÇÃO **13/11/1978**

OBSERVAÇÕES  
**X**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR** DATA EMISSÃO **17/04/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR **JACQUES (RAB)** 80597831261 PR909154550

DETRAN, PR (PARANA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
 08 OUT 2018  
 CONFERE COM O ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 119153760

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 119153760

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA

NOBRE  
**REGIANE BRAGA ROSENDO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**7046621-0 SESP PR**

CPF **005.477.019-00** DATA NASCIMENTO **23/08/1979**

FILIAÇÃO  
**JOSE BRAGA ROSENDO**  
**MARIA DE ALMEIDA ROSENDO**

PERMISSÃO  ACC  CAT. HAB  B

Nº REGISTRO **03074737507** VALIDADE **05/09/2019** 1ª HABILITAÇÃO **16/05/2002**

OBSERVAÇÕES  
**A**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **WENCESLAU BRAZ, PR** DATA EMISSÃO **05/08/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR **JACQUES (RAB)** 80085915157 PR907806771

DETRAN, PR (PARANA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
 08 OUT 2018  
 CONFERE COM O ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 948241865

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 948241865

# ORUS SERVICE MANUTENCAO E CONSERVACAO

M.L.M MANUTENCAO E CONSERVACAO LTDA

CNPJ/MF: 22.342.131/0001-90

## PROCURAÇÃO

A empresa **M.L.M MANUTENCAO E CONSERVACAO LTDA**, com sede e foro na Rua Mané Garrincha nº 2175, Apto. 01 - Parque Residencial Morumbi II, CEP 85.859-130, em Foz do Iguaçu, Estado ParanáParanádo Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 22.342.131/0001-90, com inscrição Estadual sob n.º ISENT0 e inscrição Municipal sob CME n.º 060803, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor **MARCOS FONSECA**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade n.º 6.995.401-4/PR, expedida pelo SSP/PR, e do CPF sob n.º 028.412.489-33, que pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu PROCURADOR, o Senhor **ANGELO MAZOTTI NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 8338265-1, expedida pelo SSP/PR, e do CPF sob n.º 007.766.429-95, a quem confere poderes específico para representar a outorgante junto a quaisquer órgãos públicos, sejam municipais, federais e estaduais, inclusive autarquias e demais empresas privadas, podendo participar de quaisquer Processos Licitatórios, de todas as modalidades, pregões (presenciais ou não), cartas convites, podendo praticar os atos concernentes a entrega de documentos de identificação, envelopes de habilitação e de proposta, oferecer lances verbais de preços, interpor e desistir de recursos, negociar preços e demais condições, transigir, desistir, prestar informações, assinar atas, mapas comparativos de preços, planilhas e demais documentos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos referidos processos licitatório,

Valida até 03 de outubro de 2019

Foz do Iguaçu, Paraná, 03 de outubro de 2018.

MARCOS FONSECA

**MARCOS FONSECA**

**RG nº 6.995.401-4/PR e CPF/MF Nº 028.412.489-33**

**Função : SOCIO ADMINISTRADOR**

1º Tabelionato de Notas  
Foz do Iguaçu - Paraná



1º Tabelionato de Notas  
Bel. Fernando Loures Salinet Filho - 1º Tabelionato de Notas  
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná  
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625  
e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s)

Assinada(s) de:  
**MARCOS FONSECA**

Foz do Iguaçu, 03 de Outubro de 2018 - às 14:19:04h.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

EVELIM COELLI - ESCRIVENTE  
SELO DIGITAL: -rmPYR\_6xQL5\_CCxUm-6MOCl\_ETnzq  
Consulte o selo digital em <http://funarpen.com.br>



Parque Residencial Morumbi II  
85.859-130 - Foz do Iguaçu - Paraná  
TEL: 45-3029-7732

# ORUS SERVICE MANUTENCAO E CONSERVACAO

M.L.M MANUTENCAO E CONSERVACAO LTDA

CNPJ/MF: 22.342.131/0001-90

## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018.

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa M.L.M MANUTENCAO E CONSERVACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.342.131/0001-90, com sede à Rua Mané Garrincha nº 2175, Apto. 01 - Parque Residencial Morumbi II, CEP 85.859-130, Foz do Iguaçu, Paraná, Paraná, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. MARCOS FONSECA RG 6.995.401-4/PR CPF/MF 028.412.489-33 residente na Rua Mané Garrincha nº 2175, Apto. 01 - Parque Residencial Morumbi II, CEP 85.859-130, 85859-130, Foz do Iguaçu, Paraná, Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor ANGELO MAZOTTI NETO, RG nº 8.338.265-16.995.401-4/PR, emitido pela SSP/PR, CPF/MF 007.766.429-95 residente na Rua Vicente Celestino nº 42, Bairro Jardim Guarapuava, Cidade de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 130/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Foz do Iguaçu, Paraná, 03 de outubro de 2018.

MARCOS FONSECA

**MARCOS FONSECA**

**RG nº 6.995.401-4/PR e CPF/MF Nº 028.412.489-33**

**Função : SOCIO ADMINISTRADOR**



**M.L.M MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**MARCOS FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/12/1975, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.995.401-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 028.412.489-33, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Mané Garrincha, 1203, Parque Residencial Morumbi II CEP 85859-130, **LAUDELINO VEIGA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/07/1968, portador da Cédula de Identidade Nº 13.440.245-8 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob nº 285.257.102-10, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu - Pr., à Rua das Papoulas, 10, Vila Adriana, CEP 85854-140 e **MARIO CESAR MOREIRA**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.091.972-8 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 178.236.849-34, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu - Pr., Alameda Ibiúna, 940, Jardim Lancaster II, CEP 85869-430, **RESOLVEM** em comum acordo constituir uma sociedade empresarial limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de “**M.L.M MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**”, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Alameda Ibiúna, 940, Jardim Lancaster II CEP 85869-430.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto o “**LIMPEZAS EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RUAS, CALÇADAS E MAQUINAS PUBLICAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS COMBINADOS PARA EDIFÍCIOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIAS EM GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO EM GERAL**”.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital social será de R\$ 120.000,00 (Cento Vinte Mil Reais) dividido em 120.000 (cento vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados pelos sócios no presente ato em moeda corrente do País da seguinte forma:

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

<b>NOME SOCIOS:</b>	<b>%</b>	<b>QUOTA</b>	<b>RS VALOR</b>
<b>MARCOS FONSECA</b>	33.33	40.000	40.000,00
<b>LAUDELINO VEIGA DE SOUZA</b>	33.33	40.000	40.000,00
<b>MARIO CESAR MOREIRA</b>	33.33	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>

*(Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.)*

**M.L.M. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

PG 02



**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade será indeterminado, iniciando suas atividades á partir de 30/04/2015.

**CLÁUSULA QUINTA:** Compete aos Administradores o uso da firma da sociedade, podendo, para tanto, realizar em conjunto ou individualmente, todos os atos necessários ou convincentes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade os assuntos à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancarias, assumir obrigações, assinarem celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimento bancário, Instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É vedado os diretores e a quaisquer procuradores por eles constituídos prestarem em nome da sociedade, avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir (em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tivessem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade será administrada pelos sócios **Marcos Fonseca, Laudelino Veiga de Souza e Mario Cesar Moreira** sendo outorga de procuração, em nome da sociedade, podendo ser feita pelo administrador e demais sócios para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

**CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem

φ

φ

φ

M.L.M. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL



sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze (15) dias, para exercerem o direito de preferência. Após este prazo, e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ ou direito de subscrição e o preço por elas proposto. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, ou demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

**CLÁUSULA OITAVA : DELIBERAÇÃO SOCIAIS:** por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLÁUSULA NONA : BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de Dezembro; **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA : DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE:** Pela vontade unilateral: Sociedade limitada enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base na norma do CC 2002 Art.1.029. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios.

Pela Falência: Das sociedades empresárias, que sejam sócias quotistas, por falência dela, nos termos do CC2002 art.1.030 parágrafo único.

Pelo óbito: Pelo óbito do sócio, obedecido os ditames do CC2002 art 1.028, os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução. CC2002 Art 1032, em especial os casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração CC2002 Arts.50 e 51; Fator relevante, "a morte do cônjuge ou a separação deste não dá ensejo à dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo podem a

**M.L.M MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas". Prevalecendo: CC2002 Art 1.027. os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

Pela liquidação das quotas/execução: Pela liquidação das quotas obtidas pela execução de Expulso ou exclusão de um sócio: Por atos de inegável gravidade como: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder, o calote de um sócio em relação à sociedade empresária, as suas quotas subscritas e não integralizadas no prazo pactuado no contrato social.

Por justa causa: como: abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social. A falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objetivo aziendale, concorrência profana e atos de sócio pródigo. Por incapacidade superviniente: Podendo ser adquirida por uma enfermidade ou deficiência mental, ou motivo transitório que impeça o sócio de exprimir a vontade de forma séria e idônea, como os ébrios, os viciados em tóxicos e os pródigos, este ponto está alicerçado nos arts 3º e 4º do CC2002.

A Liquidação da resolução das quotas do sócio que se despende: Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao art. 1.031 do código civil de 2002 e as determinações deste contrato. Fato relevante na liquidação da resolução das quotas do capital social: A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica, art. 50 CC2002. É possível que o sócio que obteve a resolução, não tenha haveres a receber e sim responsabilidade sobre patrimônio a descoberto e uma participação sobre os prejuízos que deva ser suportada na proporção da participação no capital social. Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à assembleia de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto. Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato.

P

P

P

P

P

P

P

**M.L.M MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS:** Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. As quotas liquidadas serão pagas conforme acordo estipulado entre as partes. Um sócio remanescente. Esta opção somente será válida, se a sociedade empresarial dispuser de verbas (reservas de lucros) suficiente para satisfazer os direitos dos sócios que se despede, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva. No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data – base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembléia de quotista que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas art. 1.026 da lei 10.406/2002, ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SOLUÇÃO DE CONTROVERSAS – ARBITRAGEM:** Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento dos termos deste instrumento, bem como das atividades sociais desenvolvidas pela sociedade, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de Arbitragem de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem da ACIFI. Em caso de haver necessidade de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar pedido judicialmente, não obstante o artigo 22 da lei 9.307/96. Somente pra a concessão de medias cautelar, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7 da lei 9.307/96, as partes elegem o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu/Pr, excluindo qualquer outro.

**M.L.M MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, será realizada uma reunião assemblear dos sócios, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, além de poder tratar de qualquer outro assunto de interesse da sociedade, desde que constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Para os efeitos do disposto no artigo 1.011, parágrafo 1º do código civil Brasileiro, os sócios, **Marcos Fonseca, Laudelino Veiga de Souza e Mario Cesar Moreira** declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer atividade empresarial ou a administração sociedade empresaria pela pratica dos crimes elencados, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante a Junta Comercial do Estado do Paraná a presente, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica dispensado a formação do conselho Fiscal, podendo futuramente, ser posto em votação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS:** Aos casos omissos neste contrato, aplicam-se as disposições legais relativos as sociedade empresaria limitada e as sociedades por ações, no que couber.

E, por assim terem justo e contratados, datam e assinam, este instrumento particular lavrado em quatros vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu -Pr., 09 de Abril de 2015.



MARCOS FONSECA



LAUDELINO VEIGA DE SOUZA



MARIO CESAR MOREIRA

testemunhas:

PAMELA CRISTINA BRITZ LUIZ  
RG N° 8.203.163-4 SSP-PR

JOÃO XAVIER AYALA  
RG N° 3.208.964-0 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2015  
SOB NÚMERO: 41208062258  
Protocolo: 15/270422-1, DE 22/04/2015

M.L.M MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

5873

**TABELIONATO SALINET**  
 1º Tabelionato de Notas e Protesto  
 Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião  
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná  
 CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625  
 e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por **VERDADEIRA** a(s) firma(s)  
 Retro-assinada(s) de:  
 [7DhDd7w1] - LAUDELINO VEIGA DE SOUZA .....  
 [7DhEKB21] - MARCOS FONSECA .....  
 Foz do Iguaçu, 10 de Abril de 2015 - às 14.45:00 horas.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

ADENIR ACCORDI PASQUALI - SUBSTITUTA DO TABELIÃO  
 SELO DIGITAL - LWEsc . 9z9yz . zquAG - 07bhd . hDLd  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



**TABELIONATO SALINET**  
 1º Tabelionato de Notas e Protesto  
 Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião  
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná  
 CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625  
 e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por **VERDADEIRA** a(s) firma(s)  
 Retro-assinada(s) de:  
 [7DhDiPe0] - MARIO CESAR MOREIRA .....  
 Foz do Iguaçu, 10 de Abril de 2015 - às 14.45:00 horas.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

ADENIR ACCORDI PASQUALI - SUBSTITUTA DO TABELIÃO  
 SELO DIGITAL - xWEsc . 9zXyz . VpT25 - Yp5vE . E9LS  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL.

SERVENTUÁRIA  
TITULAR

IRACI NAZARI - CPF 039.045.719-15



ESTADO DO PARANÁ

398117

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS  
BEL. GUAÍPIÁ B. DI LAURO  
BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA  
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES  
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

## CERTIDÃO NEGATIVA

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CÍVEIS, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em andamento, em desfavor de:

M.L.M MANUTENCAO E CONSERVACAO LTDA

CNPJ: 22.342.131/0001-90

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de outubro do ano de 2018.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

*Bel. Guaipi Di Lauro*  
Funcionário Juramentado  
Portaria nº 13/1994

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO



EM BRANCO



GRÊMIO ESPORTIVO E SOCIAL DE FOZ DO IGUAÇU  
ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS, SUBTENENTES E SARGENTOS DAS FORÇAS ARMADAS  
FUNDADO EM 15 DE NOVEMBRO DE 1967  
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 1872 – CEP 85864-000  
(45) 3029 1535 – www.gresfi.com.br - financeiro@gresfi.com  
FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ - CNPJ 77.758.563/0001-78

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente e na sua melhor forma de direito, eu abaixo assinado **Claudinei Marcos da Costa**, portador da cédula de identidade civil RG MG 10314227 e CPF 034.886.486-80, na qualidade de presidente do **Grêmio Esportivo e Social de Foz do Iguaçu**, localizado nesta cidade de Foz do Iguaçu, na Av. Juscelino Kubitschek nº 1872 – Vila Paraguaia – Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85864-000, **Atesto**, para os devido fins, e para fins de comprovação junto a licitações que, a empresa **ORUS SERVICE M.L.M MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ /MF: 22.342.131/0001-90, endereço Rua Mané Garrincha nº 2175 – Parque Residencial Morumbi II, Cep: 85859-130 – Foz do Iguaçu/PR, nos **FORNECEU PROFISSIONAIS / BOMBEIROS / CIVIL - BRIGADISTA**, para o nosso Evento **Mega Arraia do Gresfi** nos dias 09, 10, 11 e 12 de agosto de 2018, com carga horária de 1100 horas, tendo eles cumprido rigorosamente os prazos estabelecidos, sendo o serviços de extrema qualidade e sempre satisfatório.

E, para que o presente surta os devidos fins e efeitos legais, vai devidamente data e assinada.

Foz do Iguaçu, 18 de Setembro de 2018.

2º TABELIONATO  
FOZ DO IGUAÇU-PR

*Claudinei Marcos da Costa*  
CLAUDINEI MARCOS DA COSTA  
PRESIDENTE CLUBE GRESFI

M.L.M MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Tabelião: Cyríaco Tacely Dornelles Júnior  
Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Cep 85851-110 - Foz do Iguaçu - PR  
Fone/Fax: (45) 3023-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

**Selo: FTX5H.NDTYA1cU07 - KJZm.H3XXY**  
Consulte o selo em <http://funpau.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
CLAUDINEI MARCOS DA COSTA do que dou fé. Em test  
da verdade.



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> M.L.M MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0806225-8	<b>CNPJ</b> 22.342.131/0001-90	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 27/04/2015	<b>Data de Início de Atividade</b> 30/04/2015
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA MANÉ GARRINCHA, 2175-APT 01, PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI II, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85.859-130			
<b>Objeto Social</b> LIMPEZAS EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RUAS CALÇADAS E MAQUINAS PUBLICAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVIÇOS COMBINADOS PARA EDIFÍCIOS E DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE CONSULTORIAS EM GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO EM GERAL SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSO EXPOSIÇÃO E FESTAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS , SERVIÇOS DE MONITORAMENTO , INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.			
<b>Capital: R\$</b> 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital integralizado: R\$</b> 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCOS FONSECA 028.412.489-33	60.000,00	SOCIO	Administrador
LAUDELINO VEIGA DE SOUZA 285.257.102-10	60.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Data:</b> [REDACTED]	<b>Número:</b> 20183425090		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CURITIBA - PR, 05 de outubro de 2018

18/551727-7

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 185517277 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 05/10/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

# ORUS SERVICE MANUTENCAO E CONSERVACAO

M.L.M MANUTENCAO E CONSERVACAO LTDA

CNPJ/MF: 22.342.131/0001-90

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018..

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa M.L.M MANUTENCAO E CONSERVACAO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.342.131/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCOS FONSECA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.995.401-4/PR, e do CPF n.º 028.412.489-33, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Foz do Iguaçu, Paraná, 03 de outubro de 2018.

MARCOS FONSECA

**MARCOS FONSECA**

**RG nº 6.995.401-4/PR e CPF/MF Nº 028.412.489-33**

**Função : SOCIO ADMINISTRADOR**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1375963142

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1375963142

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DAS CIDADES  
 CARTEIRA NACIONAL DE TRANSITO DE HABILITACAO

Nome: ANGELO MAZOTTI NETO

DOC. IDENTIDADE / data emissão / UF: 9338265-1 / SESP / PR

CPF: 007.766.429-95

DATA NASCIMENTO: 31/05/1983

Ruado: JOSE LUIS MAZOTTI

MARIA MARLI MAZOTTI

REGISTRO: 01988229376

VALIDADE: 05/12/2021

ACC: 20/09/2001

CAT. HAB: B

OBSERVAÇÕES

Local: ANGELINA m NETO

ASSINATURA DO PORTADOR

Local: F0Z DO IGUAÇU, PR

DATA PRESSÃO: 05/12/2016

60547650019  
 PR911590656

DETRAN-PR (PARANÁ)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# ALCATEIA PRESTADORA DE SERVICOS.

Cnpj.22.884.201/0001 - 31 - Fone 44 99114 4102 - E-mail - [alcateia@alcateiaservicos.com.br](mailto:alcateia@alcateiaservicos.com.br)  
Av. Jose Hermínio Visconcini 429, Sala 01, Centro - Cep.87.555 - 000 - São Jorge do patrocínio - Pr.

## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018.

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ALCATEIA PRESTADORA DE SERVICOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.884.201/0001-31, com sede à AV JOSE HERMINIO VISCONCINI429 - centro, São Jorge do Patrocínio - Pr., neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. ODAIR JOSE SCARSO RG.8.130.742-3 CPF.027.676.559-17, residente na Rua Francisco F. Morales nº758, centro na Cidade de São Jorge do Patrocínio - Pr, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº130/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

SÃO JORGE DO PATROCINIO - PR, 08/10/2018.

ALCATEIA PRESTADORA DE SERVICOS

22.884.201/0001-31  
ALCATEIA PRESTADORA DE  
SERVIÇOS EIRELI  
AV. JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, 429  
-SALA-02- CEP 87.555-000  
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

**ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME**

**CNPJ sob nº 22.884.201/0001-31**

**NIRE nº 41600577116**

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**Página 1 de 6**

Pelo presente instrumento de alteração de Ato Constitutivo:

**ODAIR JOSÉ SCARSO**, brasileiro, empresário, maior, natural de Pérola, Estado do Paraná, nascido em 10/10/1978, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH nº 02646167490 DETRAN-PR, Cédula de Identidade nº 8130742-3 SESP/PR e CPF-MF nº 027.676.559-17, residente e domiciliado na Rua Professora Valdete Kovasliki de Araujo, nº 758, Casa-Fundos, Centro, município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000, na qualidade de Titular da empresa individual de responsabilidade limitada - eireli **ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME**, com sede à Rua José Herminio Visconcini, nº 429, sala 01, Centro, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600577116 em 22/06/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.884.201/0001-31, resolve alterá-lo conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O objeto social passa a ser: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS; GERADORES, BRETES, BANHEIROS QUÍMICOS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 11:07 SOB Nº 20183414152.  
PROTOCOLO: 183414152 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803290433. NIRE: 41600577116.  
ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME**

**CNPJ sob nº 22.884.201/0001-31**

**NIRE nº 41600577116**

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**Página 2 de 6**

EMPRESAS; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS; PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições seguintes:

**ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME**

**CNPJ sob nº 22.884.201/0001-31**

**NIRE nº 41600577116**

**ATO CONSTITUTIVO**

Pelo presente instrumento Ato Constitutivo:

**ODAIR JOSÉ SCARSO**, brasileiro, empresário, maior, natural de Pérola, Estado do Paraná, nascido em 10/10/1978, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH nº 02646167490 DETRAN-PR, Cédula de Identidade nº 8130742-3 SESP/PR e CPF-MF nº 027.676.559-17, residente e domiciliado na Rua Professora Valdete Kovaslki de Araujo, nº 758, Casa-Fundos, Centro, município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000, na qualidade de Titular da empresa individual de responsabilidade limitada - eireli **ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME**, com sede à Rua José Herminio Visconcini, nº 429, sala 01, Centro, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600577116 em 22/06/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.884.201/0001-31, resolve consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 11:07 SOB Nº 20183414152.  
PROTOCOLO: 183414152 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803290433. NIRE: 41600577116.  
ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME**

**CNPJ sob nº 22.884.201/0001-31**

**NIRE nº 41600577116**

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**Página 3 de 6**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL**

A presente girará sob a denominação de **ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME**, com sede na sede à Rua José Herminio Visconcini, nº 429, Sala 01, Centro, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000, com início das atividades em 20/07/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob p nº 22.884.201/0001-31, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei.10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

O objeto social é: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS; GERADORES, BRETES, BANHEIROS QUÍMICOS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS; PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 11:07 SOB Nº 20183414152.  
PROTOCOLO: 183414152 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803290433. NIRE: 41600577116.  
ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME**

**CNPJ sob nº 22.884.201/0001-31**

**NIRE nº 41600577116**

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**Página 4 de 6**

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital da EIRELI, que é no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), totalmente integralizado compreendendo 115.000 (cento e quinze mil) quotas com o valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme quadro abaixo:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ODAIR JOSE SCARSO	115.000	100,00	R\$ 115.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>115.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 115.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular **ODAIR JOSE SCARSO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Único** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - PRO-LABORE DO TITULAR**

O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 11:07 SOB Nº 20183414152.  
PROTOCOLO: 183414152 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803290433. NIRE: 41600577116.  
ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME

CNPJ sob nº 22.884.201/0001-31

NIRE nº 41600577116

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Página 5 de 6

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

### CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

### CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESINPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 11:07 SOB Nº 20183414152.  
PROTOCOLO: 183414152 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803290433. NIRE: 41600577116.  
ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 13/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME

CNPJ sob nº 22.884.201/0001-31

NIRE nº 41600577116

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Página 6 de 6

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PORTE DA EMPRESA

Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ENDEREÇO DO TITULAR

O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O titular elege o foro da Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de julho de 2.018.

  
\_\_\_\_\_  
**ODAIR JOSE SCARSO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 11:07 SOB Nº 20183414152.  
PROTOCOLO: 183414152 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803290433. NIRE: 41600577116.  
ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-8  
 Av. Presidente Dutra, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pinheiro/PR - CEP 5820-000 - www.cartorioabastos.net.br - Tel: (031) 344-5404 - Fax: (031) 344-5404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 76541204181445540824-1; Data: 12/04/2018 14:50:11**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT61130-4900;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO E  
 CARTÉIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **ODAIR JOSE SCARSO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **8130742-3 SESP PR**

CPF: **027.676.559-17** DATA NASCIMENTO: **10/10/1978**

FILIAÇÃO: **JOAO SCARSO**  
**MADALENA DE JESUS**  
**GRANDE SCARSO**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02646167490** VALIDADE: **08/01/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **14/11/2002**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **SAO JORGE DO PATROCINIO, PR** DATA EMISSÃO: **10/01/2018**

ASSINATURA DO PORTADOR: **J. SCARSO (RAM)** 55412034866  
 ASSINATURA DO EMISSOR: **PR913527695**

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1578688908

PROIBIDO PLASTIFICAR 1578688908

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2018 11:26:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 958634

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/04/2019 14:55:33 (hora local)**.

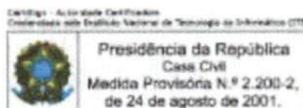
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 76541204181445540824-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21be24c40041a2e9054b9aa0149f65b404ade4b23839815c8ff499c5ff81c40e2a7555f7cabd6e31aef45cb8cda49999e9bf2faeb32d87ed758edaa3ce33805





**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 22884201000131!

*[Handwritten signatures and marks]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 6 0057711-6</b>	CNPJ <b>22.884.201/0001-31</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>20/07/2015</b>	Data de Início de Atividade <b>20/07/2015</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, 429-SALA 01, CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, 87.555-000</b>			
Objeto <b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES 2 BUFE; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS; GERADORES, BRETES, BANHEIROS QUÍMICOS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS; PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO.</b>			
Capital: R\$ <b>115.000,00</b> (CENTO E QUINZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>115.000,00</b> (CENTO E QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> <b>ODAIR JOSE SCARSO</b> <b>027.676.559-17</b>	<u>Administrador</u> <b>Sim</b>	<u>Início do Mandato</u> <b>20/07/2015</b>	<u>Término do Mandato</u> <b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento <b>Data: 13/08/2018</b> <b>Ato: ALTERAÇÃO</b>	<b>Número: 20183414152</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> <b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

UMUARAMA - PR, 23 de agosto de 2018

18/5-0102-3  
  
**Fátima Ap. Ferrarezzo**  
RG 4.263.561-8 SSP/PR

**LIBERTAD BOGUS**  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 875-0  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro Dom Estrela - João Pinheiro - CEP 38100-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3345-5094 - Fax: (31) 3344-5464

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 76540509181107350177-1; Data: 05/09/2018 11:13:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL66402-3DOT;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2018 11:25:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1069569

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/09/2019 16:00:16 (hora local)**.

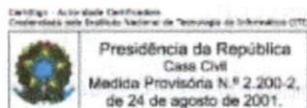
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 76540509181107350177-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21be24c40041a2e9054b9aa0149f65b41ed8111fdb28782c221accee62650faae2a7555f7cabd6e31aef45cb8cd  
a4999be9b2c155f07c2afae3535db99c9661f





## ALCATEIA PRESTADORA DE SERVICOS.

Cnpj.22.884.201/0001 – 31 – Fone 44 3634 1693 / 44 99117 7139 –

E-mail – [alcateia@alcateiaservicos.com.br](mailto:alcateia@alcateiaservicos.com.br)

Av. Jose Hermínio Visconcini 429, Sala 01, Centro

Cep.87.555 – 000 – São Jorge do patrocínio – Pr.

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.*

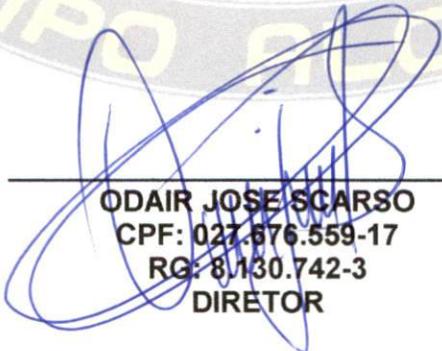
*Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018.*

Prezados Senhores:

A empresa: **ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º.22.884.201/0001-31, sediada no endereço **AV JOSE HERMINIO VISCONCINI, 429, SALA 01, SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) **ODAIR JOSE SCARSO**, portador(a) do documento de identidade RG n.º.8.130.742-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.027.676.559-17, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Jorge do Patrocínio-Pr 08/03/2018

  
\_\_\_\_\_  
ODAIR JOSE SCARSO  
CPF: 027.676.559-17  
RG: 8.130.742-3  
DIRETOR

  
22.884.201/0001-31  
ALCATEIA PRESTADORA DE  
SERVIÇOS EIRELI  
AV. JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, 429  
SALA 02 - CEP 87.555-000  
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO



## ALCATEIA PRESTADORA DE SERVICOS.

Cnpj.22.884.201/0001 – 31 – Fone 44 3634 1693 / 44 99117 7139 –

E-mail – [alcateia@alcateiaservicos.com.br](mailto:alcateia@alcateiaservicos.com.br)

Av. Jose Hermínio Visconcini 429, Sala 01, Centro

Cep.87.555 – 000 – São Jorge do patrocínio – Pr.

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018.

Prezados Senhores:

A empresa: **ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º.22.884.201/0001-31, sediada no endereço **AV JOSE HERMINIO VISCONCINI, 429, SALA 01, SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) **ODAIR JOSE SCARSO**, portador(a) do documento de identidade RG n.º.8.130.742-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.027.676.559-17, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Jorge do Patrocínio-Pr 08/03/2018

  
ODAIR JOSE SCARSO  
CPF: 027.676.559-17  
RG: 8.130.742-3  
DIRETOR

  
22.884.201/0001-31  
ALCATEIA PRESTADORA DE  
SERVIÇOS EIRELI  
AV. JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, 429  
SALA 02 - CEP 87.555-000  
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO



V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro.  
TELEFONE: (45) 3282-1183

# PROPOSTA

*[Handwritten signatures in blue ink]*



V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro.  
TELEFONE: (45) 3282-1183

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME, Av. Willy Barth, 2298,  
Barracão, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, (45) 99920-0445  
CNPJ: 24.796.929/0001-37/ IE: 9072164030.

Pato Bragado – PR, 08 de Outubro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

Item	unid	Quant	MARCA	Descrição dos serviços	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	Ho	2.444	V.R. serviços de Monitoramento.	Vigia diurno	15,50	37.882,00
02	Ho	9.110	V.R. serviços de Monitoramento.	Vigia noturno	15,75	143.482,50
03	Ho	2.794	V.R. serviços de Monitoramento.	Serviços de Brigadistas	17,53	48.978,82

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 230.343,32 (duzentos e trinta mil trezentos e quarenta três reais e trinta e dois centavos).

Prazo de execução dos Serviços: Sempre que houver necessidade de contratar os serviços, a Municipalidade solicitará os mesmos com antecedência mínima de 02 (dois) dias. Nesta solicitação, será indicado o local, dias, horário de prestação dos serviços e quantidade mínima de pessoas necessárias.

Uma vez solicitados os serviços, os indicados deverão estar no local e horário acordado, para prestação dos serviços necessários;



V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro.  
TELEFONE: (45) 3282-1183

Os serviços de BRIGADISTAS (ITEM 03) serão solicitados por parte da  
Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Ag: 3284 - C.C.: 1966-6 - Banco Bradesco

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos  
diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais  
como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos  
pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e  
qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as  
especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade  
igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita  
realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

ROSEMIRO EVERSON MARECO  
C.P.F. N.º 040.336.669-07/ RG N.º 72263430  
Sócio - Administrador

COMPORTEC  
V.R.SERVIÇOS DE  
MONITORAMENTO LTDA -ME  
Av. Willy Barty, 2298 - Brcao Sala 02  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
85948-000 - Pato Bragado - PR



## ALCATEIA PRESTADORA DE SERVICOS.

Cnpj.22.884.201/0001 – 31 – Fone 44 3634 1693 / 44 99117 7139 –

E-mail – [alcateia@alcateiaservicos.com.br](mailto:alcateia@alcateiaservicos.com.br)

Av. Jose Hermínio Visconcini 429, Sala 01, Centro

Cep.87.555 – 000 – São Jorge do patrocínio – Pr.

### ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

**Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018.**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição dos Serviços	MARCA	V. Unit.	V. Total
1	Ho	2.444	Vigia diurno	ALCATEIA	15,90	38.859,60
2	Ho	9.110	Vigia noturno	ALCATEIA	15,95	145.304,50
3	Ho	2.794	Brigadistas	ALCATEIA	17,60	49.174,40

Valor Global da Proposta: **RS 233.338,50 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

Prazo de execução dos serviços: **O prazo de vigência da ata de registro de preços de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.**

Prazo de validade da Proposta: **60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;**

Dados Bancários: Banco: **Sicredi** Agencia: **0726** Conta: **22513-1**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

São Jorge do Patrocínio-Pr 08/03/2018

ODAIR JOSE SCARSO  
CPF: 027.676.559-17  
RG: 8.130.742-3  
DIRETOR

22.884.201/0001-31  
ALCATEIA PRESTADORA DE  
SERVICOS EIRELI  
AV. JOSE HERMINIO VISCONCINI, 429  
SALA 02 - CEP 87.555-000  
SAO JORGE DO PATROCINIO



### ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

ANDERSON C. J. DE DEUS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - ME  
RUA ELDORADO 213, JD. DUARTE - FOZ DO IGUAÇU/PR.  
CNPJ: 23.811.945/0001-99  
FONE: 45 99152 1367  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 62702      INSCRIÇÃO ESTADUA: ISENTA

#### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Hora	2.444	Vigia Diurno	Grupo Alfa Serv	R\$ 18,00	R\$ 43.992,00
2	Hora	9.110	Vigia Noturno	Grupo Alfa Serv	R\$ 24,00	R\$ 218.640,00
3	Hora	2.794	Brigadistas	Grupo Alfa Serv	R\$ 29,00	R\$ 81.026,00

**Valor Global da Proposta: R\$ 343.658,00 - (Trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).**

Prazo de execução dos serviços: Conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.  
Prazo de validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

**DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 4343    CONTA CORRENTE: 16903-0    BANCO: SICOOB**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado/PR, 08 de Outubro de 2018.

DOUGLAS ANTONIO ROSARIO  
RG: 8.563.424-0  
CPF: 045.943.429-22

REPRESENTANTE PROCURADOR DA EMPRESA



**ÁGUA DE AÇO**

Fone: (45) 99993-7331 ou (45) 99969-8598

AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ 26.888.593/0001-68

Rua: São João Del Rey N° 5625 Marechal C. Rondon - PR  
E-mail: soaressegurançamcr@gmail.com



# PROPOSTAS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR,  
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2018.  
08h10min do dia 08 de outubro de 2018

26.888.593/0001-68  
AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO  
DE EVENTOS LTDA - ME  
Rua São João Del Rey, 5.625 - Vila Gaucha  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME  
CNPJ: 26.888.593/0001-68  
END: RUA:SÃO JOÃO DEL REY N° 5625 - MARECHAL C. RONDON - PR  
DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO Sicredi AG.: 0715 C/C.: 49868-8

**ÁGUA DE AÇO**

Fone: (45) 99993-7331 ou (45) 99969-8598

AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ 26.888.593/0001-68Rua: São João Del Rey N° 5625 Marechal C. Rondon - PR  
E-mail: soaressegurançamcr@gmail.com

## Proposta de Preços

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição dos Serviços	V. Unit.	v. Total
1	hr	2.444	Vigia diurno	14,00	32.216,00
2	hr	9.110	Vigia noturno	16,00	145.760,00
3	hr	2.794	Serviços de Brigadistas	18,00	50.292,00

**Valor Global da Proposta: R\$ 230.268,00** (duzentos e trinta mil duzentos e sessenta e oito reais)

**Prazo de execução dos serviços:** Os serviços serão solicitados conforme necessidade das Secretarias/Departamentos e os mesmos deverão ser prestados parceladamente junto aos locais solicitados.

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias,

**Dados Bancários:** BANCO Sicredi AG.: 0715 C/C.: 49868-8

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Marechal Candido Rondon. 01 de outubro de 2018

  
**SOCIO ADMINISTRADOR:** ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS  
CPF: 061.552.709-45  
RG: 8.718.627-0 SSP/PR

26.888.593/0001-68  
AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO  
DE EVENTOS LTDA - ME  
Rua São João Del Rey, 5.625 - Vila Gaucha  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME  
CNPJ: 26.888.593/0001-68  
END: RUA: SÃO JOÃO DEL REY N° 5625 - MARECHAL C. RONDON - PR  
DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO Sicredi AG.: 0715 C/C.: 49868-8

# ORUS SERVICE MANUTENCAO E CONSERVACAO

M.L.M MANUTENCAO E CONSERVACAO LTDA

CNPJ/MF: 22.342.131/0001-90

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

M.L.M MANUTENCAO E CONSERVACAO LTDA

ENDEREÇO: Rua Mané Garrincha nº 2175, Apto. 01 - Parque Residencial Morumbi II, CEP

85.859-130 – Foz do Iguaçu /PR

TEL: 45-3029-7732

CNPJ: 22.342.131/0001-90

Foz do Iguaçu, Paraná, 03 de outubro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de serviços de vigia diurno e noturno, e serviços de brigada, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	VLR. UNIT.	V.GLOBAL
01	2.444	Ho	Serviços de Vigia Diurno	21,05	51.446,20
02	9.110	Ho	Serviços de Vigia noturno	28,11	256.082,10
03	2.794	Ho	Serviços de Brigadista	24,05	67.195,70
VALOR TOTAL R\$					374.724,00

**Valor Global da Proposta: R\$ 374.724,00 (trezentos e setenta e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).**

Prazo de execução dos serviços: Durante toda vigência do Contrato

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;

Dados Bancários: Banco do Brasil - AG: 0140-6 C/C 87.206-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

*MARCOS FONSECA*

**MARCOS FONSECA**

**RG nº 6.995.401-4/PR e CPF/MF Nº 028.412.489-33**

**Função : SOCIO ADMINISTRADOR**

Parque Residencial Morumbi II  
85.859-130 – Foz do Iguaçu – Paraná  
TEL: 45-3029-7732

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ/MF – 21.116.767/0001-50  
INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO  
ENDEREÇO – AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 56 – SALA 1 - WENCESLAU BRÁZ-PR  
REPRESENTANTE E CARGO: JOSNEI FONTOURA GOMES – SUPERVISOR DE SEGURANÇA  
CPF: 031.160.309-28 – RG 057.1737 – MT  
AGÊNCIA – SICREDI – 0720  
CONTA CORRENTE – 48836-4

Wenceslau Bráz, PR, 07 de Outubro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR , nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição dos Serviços	V. Unit.	V. Total
1	Ho	2.444	Vigia diurno	19,00	46.436,00
2	Ho	9.110	Vigia noturno	25,00	227.750,00
3	Ho	2.794	Brigadistas	30,00	83.820,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 358.006,00 ( Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Seis Reais )</b>					

ITEM 01 R\$ 46.436,00 ( quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais);

ITEM 02 R\$ 227.750,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais);

ITEM 03 R\$ 83.820,00 ( oitenta e três mil e oitocentos e vinte reais);

Valor Global da Proposta: R\$ 358.006,00 ( Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Seis Reais )

Prazo de execução dos serviços: Os serviços de BRIGADISTAS serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais deverão estar no local e horário acordado com antecedência de 20 (vinte) minutos, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado, devidamente uniformizados e identificados.



Todos os profissionais encaminhados pela CONTRATADA para cobrir eventos, deverão ter capacitação e cursos de formação para o desempenho das funções de BRIGADISTA para o grau intermediário, de acordo com a NPT 17 II do Corpo de Bombeiros do Paraná.

Os serviços serão solicitados conforme necessidade das Secretarias/Departamentos e os mesmos deverão ser prestados parceladamente junto aos locais solicitados.

Realizar os serviços conforme determinado e cumprir os prazos de execução previstos;

Disponibilizar todas as ferramentas e mão de obra necessárias para a realização dos serviços prestados no prazo proposto;

Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de trabalho;

O prazo de vigência da ata de registro de preços de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

Prazo de validade da Proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

Dados Bancários: AGÊNCIA – SICREDI – 0720

CONTA CORRENTE – 48836-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



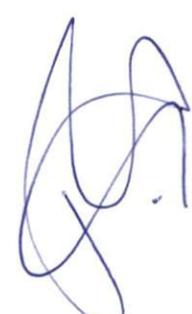
TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME

CNPJ/MF 21.116.767/0001-50

WELLINGTON ALEXANDRE MONTEIRO

CPF: 046.594.639-90

RG: 8.368.049-0



C.N.P.J. 21 116.767/0001-50

**TERCERIZA**



Av. Presidente Vargas nº 56  
Centro Wenceslau Braz- PR  
CEP 84950 000



V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro.  
TELEFONE: (45) 3282-1183

# HABILITAÇÃO

**V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) VANDUIR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, de maior nascido em 22/04/1985 empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 337.382.868-61, portador da carteira de identidade RG nº. 4.581.668 SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Willy Barth, 2298, apto MD3, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000;

**2) ROSEMIRO EVERSON MARECO**, brasileiro, de maior, nascido em 06/12/1980, casado em comunhão parcial de bens, vigilante, inscrita no CPF/MF sob nº 040.336.669-07, portadora da carteira de reservista nº 275487-S - Ministério do Exército - Pr, dispensado do serviço militar em 17/07/1998, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, QDO 1 LT 24, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Av. Willy Barth, 2298, barracão, sala 02, Bairro Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

**CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços de Apoio, Organização e Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Prestação de serviços de bombeiro civil, e investigador particular, Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião, Vigia, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Sinalização, Equipamentos de Proteção e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Contratação de Bandas e Shows Artísticos; Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos, manutenção, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Serviços de Pintura.

**CLÁUSULA QUARTA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 22/03/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.  
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600387045. NIRE: 41208384191.  
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 2 de 4

**CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VANDUIR DE SOUZA	50,00	175.000	175.000,00
ROSEMIRO EVERSON MARECO	50,00	175.000	175.000,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

**CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **VANDUIR DE SOUZA e ROSEMIRO EVERSON MARECO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

**§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.  
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600387045. NIRE: 41208384191.  
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 3 de 4

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB N° 41208384191.  
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600387045. NIRE: 41208384191.  
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**V. R. MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 4 de 4

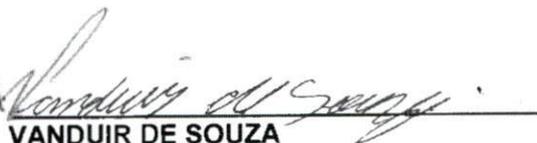
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 30 de Janeiro de 2016.

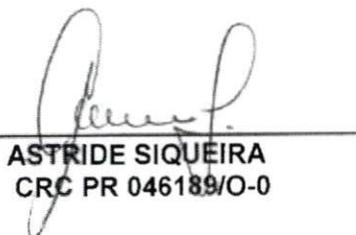
TIRMA RECONHEC.

  
VANDUIR DE SOUZA

TIRMA RECONHEC.

  
ROSEMIRO EVERSON MARECO

Elaborado por:

  
ASTRIDE SIQUEIRA  
CRC PR 046189/O-0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.  
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600387045. NIRE: 41208384191.  
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Serviço Distrital de Pato Bragado  
 Rua Paraguai, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Bonassini - PR - CEP: 85940-000  
 Fone/Fax: (45) 3282-1298 - Bel. Alisneia Kern Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº zp0jc.9piBx.rvGa4, Controle: G5gJ.14p0  
 Consulte esse selo em: <http://funapen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de VANDUIR DE  
 SOUZA (4567) e ROSEMIRO EVERSON MARICO (2836).  
 \*0004\* FCHJDCJLP-1061973-11\* Ocu fe.  
 Pato Bragado-Paraná, 11 de fevereiro de 2016 - 15:44:11h.  
 Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tullio, Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.  
 PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600387045. NIRE: 41208384191.  
 V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 13/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLÉGAR DIREITO



*Vânduir de Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4581668 DATA DE EXPECIÇÃO 12/MAR/2001

NOME **VANDUIR DE SOUZA**

FILIAÇÃO ARNALDO FRANCISCO DE SOUZA  
GELCI ROSA DOS SANTOS

MARAVILHA-SC DATA DE NASCIMENTO 22/ABR/1985

DOC ORIGEM C.NAS. 3055 FLS. 126 L. A4 TIGRINHOS-SC  
EM 23/02/1986

CPF 26369290

LE Nº 7.146 DE 2003/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

337.382.868-61

VANDUIR DE SOUZA

22/04/1985

Documento de identificação pessoal emitido pelo  
Departamento de Identificação junto com um documento de identidade

Dezembro 2000

www.receita.gov.br

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.226.343-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.226.343-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/08/2017

NOME: ROSEMIRO EVERSON MARECO

FILIAÇÃO: GASPAR MARECO  
FRANCISCA MARECO

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.CAS=1183, LIVRO=5B, FOLHA=162

CPF: 040.336.669-07

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

M

SS

A

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.796.929/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/05/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMPORTEC</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>80.30-7-00 - Atividades de investigação particular</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2298</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO SALA 02</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MASTER.ESCRITORIO@BRTURBO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(45) 3282-1183 / (45) 3282-1305</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/10/2018** às **09:28:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

=====

ALVARÁ DE LICENÇA

=====

NR. ALVARÁ: 52/2018

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preecer as exigências da Legislação em vigor.

CADASTRO.....: 211211211-0 CNPJ/CPF: 24.796.929/0001-37  
RAZÃO SOCIAL.....: V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA  
NOME FANTASIA.....: COMPORTEC  
ENDEREÇO.....: AV WILLY BARTH

2298

ATIVIDADE.....: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrôn  
Atividades de investigação particular  
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomíni  
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
Outras atividades de serviços prestados principalmente às em  
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não e  
Produção e promoção de eventos esportivos  
Serviços de pintura de edifícios em geral  
Estacionamento de veículos  
Locação de mão-de-obra temporária  
Atividades de vigilância e segurança privada  
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Normal

DE SEGUNDA A SEXTA....: 24:00 horas  
SÁBADOS.....: 24:00 horas  
DOMINGOS.....: XXXXXXXXXXXXXXXX

=====

EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA..: 2018  
VALIDADE ATÉ.....: 31/03/2019

=====

Cadastro de Prestação de Serviço Nr.:  
Em Data de 11/04/2018

OBS:

  
**DJONI ROHDEN**  
CPF: 049.021.759-16  
Secretário de Finanças

Assinatura



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90721640-30</b>	<b>24.796.929/0001-37</b>	<b>05/2016</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA ME**  
 Título do Estabelecimento **COMPORTEC**  
 Endereço do Estabelecimento **AV WILLY BARTH, 2298, BARRACAO SALA 02 - CENTRO - CEP 85948-000**  
**FONE: (45) 3282-1183**  
 Município de Instalação **PATO BRAGADO - PR, DESDE 05/2016**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2017**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	337.382.868-61	VANDUIR DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	040.336.669-07	ROSEMIRO EVERSON MARECO	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 21/10/2018.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90721640-30**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**21/09/2018 9:13:16**

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24796929/0001-37  
**Razão Social:** V R SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** COMPORTEC  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2298 BARACAO SALA 02 / CENTRO / PATO  
BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2018 a 21/10/2018

**Certificação Número:** 2018092218041646401708

Informação obtida em 03/10/2018, às 10:34:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 24.796.929/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

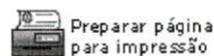
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:43:13 do dia 03/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/09/2018.

Código de controle da certidão: **56D6.AF4D.5D23.DE3C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 24.796.929/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:29:38 do dia 11/10/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/04/2019.

Código de controle da certidão: **DD4E.A1D4.5A91.60E7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018737416-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.796.929/0001-37**  
Nome: **V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1667/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA  
CPF/CNPJ: 24.796.929/0001-37

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 21 de Setembro de 2018

Número de Autenticidade: 779584328779584

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355  
CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.796.929/0001-37

Certidão nº: 148723107/2018

Expedição: 23/04/2018, às 15:49:07

Validade: 19/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

24.796.929/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e

na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do

Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias

anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adauto Hahn Pinto*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA** – inscrito no CNPJ sob nº 24.796.929/0001-37, com sede na Av. Willy Barth, n.º 2298, Brcao Sala 02, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 25 de setembro de 2018 – 15h10min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

## DIÁRIO GERAL

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este livro 000032 (trinta e duas) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000032, do período 01/01/2017 a 31/12/2017, e servirá para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000002 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME**  
 Endereço **AVENIDA AV WILLY BARTH, 2298 - SALA 02**  
 Bairro **CENTRO**  
 CEP **85948-000**  
 Município **PATO BRAGADO - PR**  
 Insc. Municipal  
 Insc. Estadual **9072164030**  
 CNPJ **24.796.929/0001-37**

REGISTRO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
**41208384191**

Data do Registro: **13/05/2016**

PATO BRAGADO, 01 de Janeiro de 2017

*Vanduir de Souza*

V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME  
 VANDUIR DE SOUZA  
 FUNÇÃO: SOCIO-ADMINISTRADOR  
 RG: 4581668  
 CPF: 337.382.868-61

*Astride Siqueira*

ASTRIDE SIQUEIRA  
 FUNÇÃO: CONTADORA  
 CPF: 353.542.670-72  
 CRC: 046189/O-0



**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tulio - Tabelião Oficial

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou  
fé. \*0007\*G5EBW8NA-21236A-10.  
Pato Bragado-PR, 16 de maio de 2018 - 14:54:29h

Acioli Kern-Escrevente Juramentada



**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR



**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR

N

# BALANÇO PATRIMONIAL

0259 V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME

CNPJ: 24.796.929/0001-37

FOLHA: 000022

Nº do Diário: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2017 A 31/12/2017

*Rosemiro E. Mareco*

V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME

ROSEMIRO EVERSON MARECO

FUNÇÃO: SOCIO

CPF: 040.336.669-07



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: R5948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tulio - Tabelião Oficial

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou  
fé. \*0007\*G132QUGP-21234B-68.  
Pato Bragado-PR, 16 de maio de 2018 - 14:54:32h

Acioli Kern-Escrevente Juramentada



*[Handwritten signature]*

*M*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0259 V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME

CNPJ: 24.796.929/0001-37

FOLHA: 000023

Nº do Diário: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2017 A 31/12/2017

Nota	RECEITAS	Saldo em: 31/12/2017	Saldo em: 31/12/2016
<b>RECEITAS</b>			
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
RECEITA BRUTA			
	RECEITA DE SERVIÇOS	78.149,41 C	53.204,08 C
	<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>78.149,41 C</b>	<b>53.204,08 C</b>
(-) DEDUÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
	SIMPLES NACIONAL	3.249,36 D	1.347,23 D
	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>3.249,36 D</b>	<b>1.347,23 D</b>
<b>Total de RECEITAS</b>		<b>74.900,05 C</b>	<b>51.856,85 C</b>

Nota	DESPEASAS	Saldo em: 31/12/2017	Saldo em: 31/12/2016
<b>DESPEASAS</b>			
DESPEASAS			
DESPEASAS OPERACIONAIS			
DESPEASAS OPERACIONAIS			
	SALÁRIOS E ORDENADOS	1.292,00 D	2.947,27 D
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	36,67 D	0,00
	13 SALARIO	36,67 D	107,80 D
	FERIAS	440,00 D	0,00
	PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	0,00	231,73 D
	SEFIP / FGTS	339,38 D	221,46 D
	ENERGIA ELÉTRICA	129,97 D	133,85 D
	TAXAS E CONTRIBUICOES	0,00	216,58 D
	CONTA DEMOSTRACAO	0,00	2.075,00 D
	ASSISTÊNCIA MEDICA	800,00 D	0,00
	SERVICOS DE TERCEIROS	56.330,00 D	0,00
	CERTIFICADO DIGITAL	0,00	219,00 D
	<b>DESPEASAS OPERACIONAIS</b>	<b>59.404,69 D</b>	<b>6.152,69 D</b>
DESPEASAS ADMINISTRATIVAS			
DESPEASAS ADMINISTRATIVAS			
	HONORÁRIOS A ASSESSORIA	3.080,00 D	0,00
	CERTIDÃO / NEGATIVAS	122,69 D	0,00
	<b>DESPEASAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>3.202,69 D</b>	<b>0,00</b>
DESPEASAS FINANCEIRAS			
DESPEASAS FINANCEIRAS			
	ENCARGOS BANCARIOS	836,03 D	0,00
	JUROS/MULTAS PAGOS	89,00 D	140,02 D
	<b>DESPEASAS FINANCEIRAS</b>	<b>925,03 D</b>	<b>140,02 D</b>
<b>Total de DESPEASAS</b>		<b>63.532,41 D</b>	<b>6.292,71 D</b>



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paraguai, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tulio - Tabelião Oficial

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0007\*G5EBW8NA-21236A-10.  
Pato Bragado-PR. 16 de maio de 2018 - 14:54:29h

Acioii Kern-Escritora Autamentada



**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR

24

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

9259 V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME

CNPJ: 24.796.929/0001-37

FOLHA: 000024

Nº do Diário: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2017 A 31/12/2017

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

(=) Total do LUCRO do Período:	11.367,64 C	45.564,14 C
--------------------------------	-------------	-------------

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

*Vanduir de Souza*  
 V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME  
 VANDUIR DE SOUZA  
 FUNÇÃO: SOCIO-ADMINISTRADOR  
 RG: 4581668  
 CPF: 337.382.868-61

*Astride Siqueira*  
 ASTRIDE SIQUEIRA  
 FUNÇÃO: CONTADORA  
 CPF: 353.542.670-72  
 CTCRC: 046189/O-0

*Rosemiro Everson Mareco*  
 V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME  
 ROSEMIRO EVERSON MARECO  
 FUNÇÃO: SOCIO  
 CPF: 040.336.669-07



Serviço Distrital de Pato Bragado  
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tullio - Tabelião/Oficial

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
 que me foi apresentado. Dou  
 fé. \*0007\*G132QUGP-28953B-88.

Pato Bragado-PR, 16 de maio de 2018 - 14:47:44h

Alisneia Kern Tullio Tabelião



*[Handwritten signatures and marks]*

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR

2

**Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados**

FOLHA: 000025

259 V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME

DATA: 31/12/2017

NPJ: 24.796.929/0001-37

MÊS/ANO: 12/2017

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
(+) Saldo do Início do Período	45.564,14 C	45.564,14 C
(+) Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00	0,00
(+) Reversões de Reservas		
* Reservas de Contingência	0,00	0,00
* Reservas de Lucros a Realizar	0,00	0,00
(+) Outros Recursos	0,00	0,00
+/-) Lucro Líquido do Período	11.367,64 C	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
+/-) Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>56.931,78 C</b>	<b>45.564,14 C</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
(-) Transferência para Reservas	0,00	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	29.367,64 D	0,00
(-) Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00	0,00
(-) Outras Destinações	0,00	0,00
=) <b>TOTAL</b>	<b>29.367,64 D</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	<b>27.564,14 C</b>	<b>45.564,14 C</b>

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

*Romullio de Souza*  
 ROMULLIO DE SOUZA  
 FUNÇÃO: SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 4581668  
 Fone: 337.382.868-61

*Astride Siqueira*  
 ASTRIDE SIQUEIRA  
 FUNÇÃO: CONTADORA  
 CPF: 353.542.670-72  
 CT/CRC: 046189/O-0

*Rosemário E. Moneco*  
 ROSEMIRO EVERSON MARECO  
 FUNÇÃO: SOCIO  
 Fone: 040.336.669-07

Serviço Notarial e Registral Tullio  
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca: Mato Grosso do Sul - CEP: 85948-000  
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tullio - Tabela/Oficial

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
 que me foi apresentado. Dou  
 fé. \*0007\*G54RCT94-289577-95.  
 Pato Bragado-PR, 16 de maio de 2018 - 14:47:40h

Alisnéia Kerr Tullio-Tabela



**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR

# Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

0259 V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME

CNPJ: 24.796.929/0001-37

FOLHA: 000026

DATA: 31/12/2017

PERÍODO: 12/2017

(Em Reais)

	2017	2016
<b>1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
(+) Lucro Líquido do Exercício	11.367,64	45.564,14
(+) Depreciação	0,00	0,00
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO</b>	<b>11.367,64</b>	<b>45.564,14</b>
<b>(ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP</b>		
Clientes	0,00	45.564,14
Estoques de mercadorias	0,00	0,00
Adiantamento a Terceiros	0,00	0,00
<b>(=) TOTAL (ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP</b>	<b>0,00</b>	<b>45.564,14</b>
<b>ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP</b>		
Fornecedores	0,00	0,00
Contas a Pagar	2.675,20	0,00
Provisão de IRPJ/CSLL	0,00	0,00
Lucro pagos	( 29.367,64)	0,00
<b>(=) TOTAL ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP</b>	<b>( 26.692,44)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>( 15.324,80)</b>	<b>91.128,28</b>
<b>2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Aquisição de Imobilizado	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Aquisição de Empréstimos Bancários	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	350.000,00
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>
<b>(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>( 15.324,80)</b>	<b>441.128,28</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO</b>	<b>395.968,94</b>	<b>0,00</b>
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO</b>	<b>( 15.324,80)</b>	<b>395.968,94</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO</b>	<b>380.644,14</b>	<b>395.968,94</b>

  
 V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME  
 VANDUIR DE SOUZA  
 FUNÇÃO: SOCIO-ADMINISTRADOR  
 RG: 4581668  
 CPF: 337.382.868-61.

  
 ASTRIDE SIQUEIRA  
 FUNÇÃO: CONTADORA  
 CPF: 353.542.670-72  
 CT/CRC: 046189/O-0

  
 V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME  
 ROSEMIRO EVERSON MARECO  
 FUNÇÃO: SOCIO  
 CPF: 040.336.669-07



Serviço Notarial e Registral  
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado / Comércio Mal. C. Bondon/PR - CEP: 85948-000  
 Fone/Fax: (45) 3282-1276 - Bel. Alisnéia Kern Tulio - Tabelã Oficial

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0007\*G2BNGF99-289590-95.  
 Pato Bragado-PR, 16 de maio de 2018 - 14:47:45h

Alisnéia Kern Tulio-Tabelã



**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR

0

**Notas Explicativas**0259 V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37FOLHA: 000027  
DATA: 31/12/2017  
PERÍODO: 12/2017NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
Exercício Findo em 31/12/2017

## NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

V.R SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ 24.796.929/0001-37 com sede na Avenida Willy Barth, 2298, Barracão sala 02, em Pato Bragado, Estado do Paraná, tributada pelo Regime Simples Nacional, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

## NOTA 02: BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 sendo apresentada em Reais (R\$). A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

Portanto, atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

## NOTA 03: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas fundamentais da relevância e representação fidedigna e as características qualitativas de melhoria como comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis. A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

## 3.1 Método de Escrituração

O método de escrituração adotado pela empresa é o Método das Partidas Dobradas, aonde e aceito legalmente pelas normas brasileiras de contabilidade como forma de registrar os eventos ocorridos na entidade. Esse método reza que em cada lançamento, o valor total lançado nas contas a débito deve ser sempre igual ao total do valor lançado nas contas a crédito.

## 3.2 Regime de Tributação

A entidade é tributada pelo Simples Nacional desde 13/05/2016 até presente momento. Sendo assim segue a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 3.3 Caixa e Equivalente de Caixa

São compostos por bens e direitos de curto prazo que possuem alta liquidez, sendo prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Nesta conta estão evidenciados a entrada no caixa referente á receita de prestação de serviços da entidade.

AUTENTICAÇÃO  
VERSO E ANVERSO

**Notas Explicativas**

0259 V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37

FOLHA: 000028

DATA: 31/12/2017

PERÍODO: 12/2017

**3.4 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes**

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

**3.5 Impostos sobre a Receita Bruta**

O cálculo do imposto Simples Nacional é realizado conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aonde a empresa supra citada é optante pelo regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Enquadrada no Anexo III e IV da Tabela de Alíquotas federais para base do imposto.

**3.6 Imposto de Renda**

As empresas optantes pelo Regime Unificado de Tributos - Simples Nacional estão isentas da tributação do IR em suas transações e no valor distribuídos aos sócios referentes ao lucro líquido contábil do exercício.

**3.7 Impostos Trabalhistas e Previdenciários**

A contribuição para a Previdência Social (INSS) e para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) são calculados conforme legislação vigente, aplicando as alíquotas de acordo com a remuneração da folha de pagamento, respeitando os direitos trabalhistas do empregado.

**3.8 Receita de Prestação de Serviços**

A receita da prestação de serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

**3.9 Lucros Acumulados e Distribuição aos Sócios**

O lucro líquido contábil apurado pela contabilidade rege todas as normas contábeis referentes à sua contabilização, sendo distribuído no final do período apurado aos sócios conforme suas porcentagens contidas no Contrato Social da empresa.

**NOTA 04: CAIXA**

A conta Caixa efetuou pagamentos de despesas operacionais, administrativas e impostos federais e municipais.

**NOTA 05: CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil), divididos em 175.000,00 (Cento e Setenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, ficando o saldo da seguinte maneira:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
VANDUIR DE SOUZA	50,00	175.000,00	175.000,00
ROSEMIRO EVERSON MAR.	50,00	175.000,00	175.000,00
TOTAL	100,00	350.000,00	350.000,00

**NOTA 06: LUCROS ACUMULADOS**

Apurou-se um lucro contábil no valor de R\$ 11.367,64 (Cento e Onze Mil Trezentos Sessenta e Sete Reis com Sessenta e Quatro Centavos) aonde foi totalmente distribuído aos sócios da empresa, conforme o percentual de cotas de cada sócio na empresa.

Foi também pago o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) aos sócios, referentes ao saldo da conta lucros acumulados do exercício anterior. Por tanto, o valor total pago aos sócios em 2017 foi

AUTENTICAÇÃO  
VERSO E ANVERSO



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paraguai, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tulio - Tabela/Oficial

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou  
fé. \*0007\*G1M44G09-212355-58.

Pato Bragado-PR, 16 de maio de 2018 - 14:54:34h

Acioii Kern-Escrevente Juramentada



# Notas Explicativas

0259 V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME

CNPJ: 24.796.929/0001-37

FOLHA: 000029

DATA: 31/12/2017

PERÍODO: 12/2017

de R\$ 29.367,64 (Vinte e Nove Mil Trezentos Sessenta e Sete Reais com Sessenta e Quatro Centavos).

*Vanduir de Souza*  
 V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME  
 VANDUIR DE SOUZA  
 FUNÇÃO: SOCIO-ADMINISTRADOR  
 RG: 4581668  
 CPF: 337.382.868-61

*Astride Siqueira*  
 ASTRIDE SIQUEIRA  
 FUNÇÃO: CONTADORA  
 CPF: 353.542.670-72  
 CT/CRC: 046189/O-0

*Rosemiro Everson Mareco*  
 V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME  
 ROSEMIRO EVERSON MARECO  
 FUNÇÃO: SOCIO  
 CPF: 040.336.669-07



**Serviço Distrital de Pato Bragado**  
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alzineia Kern Tulio - Tabeliã/Oficial

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0007\*G5EBW8NA-21236A-10.  
 Pato Bragado-PR, 16 de maio de 2018 - 14:54:29h



Alzineia Kern-Escrevente Juramentada

**EM BRANCO**  
 SERVIÇO DISTRITAL DE  
 PATO BRAGADO - PR

*Handwritten blue ink marks and signatures on the right side of the page.*

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR

*M*

## DIÁRIO GERAL

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este livro 000032 (trinta e duas) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000032, do período 01/01/2017 a 31/12/2017, e serviu para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000002 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME**  
 Endereço **AVENIDA AV WILLY BARTH, 2298 - SALA 02**  
 Bairro **CENTRO**  
 CEP **85948-000**  
 Município **PATO BRAGADO - PR**  
 Insc. Municipal  
 Insc. Estadual **9072164030**  
 CNPJ **24.796.929/0001-37**

REGISTRO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
**41208384191**

Data do Registro: **13/05/2016**

PATO BRAGADO, 31 de Dezembro de 2017



*Vanduir de Souza*  
 V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME  
 VANDUIR DE SOUZA  
 FUNÇÃO: SOCIO-ADMINISTRADOR  
 RG: 4581668  
 CPF: 337.382.868-61

*Astride Siqueira*  
 ASTRIDE SIQUEIRA  
 FUNÇÃO: CONTADORA  
 CPF: 353.542.670-72  
 CRC: 046189/O-0

Serviço Distrital de Pato Bragado  
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tulio - Tabelião Oficial

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0007\*G5EBW8NA-21236A-10.  
 Pato Bragado-PR, 16 de maio de 2018 - 14:54:29h

*Alisneia Kern Tulio*  
 Alisneia Kern-Escrevente Juramentada

SELO FUNARPEN  
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
 FMW93087

Serviço Notarial e Registral  
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tulio - Tabelião Oficial

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR



V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro.  
TELEFONE: (45) 3282-1183

#### ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018

#### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

**V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.796.929/0001-37, por intermédio de seu representante legal, ROSEMIRO EVERSON MARECO, portador do documento de identidade RG n.º 72263430, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 040.336.669-07, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 08 de Outubro de 2018.

ROSEMIRO EVERSON MARECO  
C.P.F. N.º 040.336.669-07/ RG N.º 72263430  
Sócio - Administrador

COMPORTEC  
V.R.SERVIÇOS DE  
MONITORAMENTO LTDA -ME  
Av. Willy Barty, 2298 - Brcão Sala 02  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
85948-000 - Pato Bragado - PR

82948-000 - Pato Bragado - PR  
CART. 2A. 29623V0001-37  
AV. WILY BALDI. 2298 - BICHO SALO 02  
MONITORAMENTO LTDA - ME  
V.R. SERVIÇOS DE  
COMPUTAÇÃO



V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro.  
TELEFONE: (45) 3282-1183

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração

Prezados Senhores:

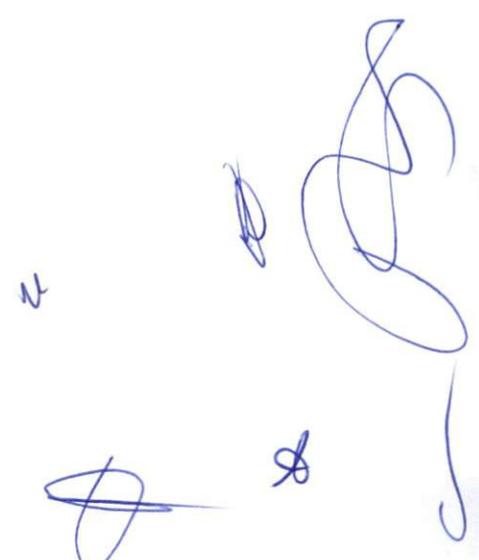
**V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.796.929/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ROSEMIRO EVERSON MARECO, portador do documento de identidade RG n.º 72263430, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 040.336.669-07, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 08 de Outubro de 2018.

ROSEMIRO EVERSON MARECO  
C.P.F. N.º 040.336.669-07/ RG N.º 72263430  
Sócio - Administrador

COMPORTEC  
V.R.SERVIÇOS DE  
MONITORAMENTO LTDA -ME  
Av. Willy Barty, 2298 - Brcao Sala 02  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
85948-000 - Pato Bragado - PR





V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro.  
TELEFONE: (45) 3282-1183

### ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 130/2018

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.796.929/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ROSEMIRO EVERSON MARECO, portador do documento de identidade RG n.º 72263430, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 040.336.669-07, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 08 de Outubro de 2018.

ROSEMIRO EVERSON MARECO  
C.P.F. N.º 040.336.669-07/ RG N.º 72263430  
Sócio - Administrador

COMPORTEC  
V.R.SERVIÇOS DE  
MONITORAMENTO LTDA -ME  
Av. Willy Barty, 2298 - Brcao Sala 02  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
85948-000 - Pato Bragado - PR

85948-000 - Pato Bragado - PR  
CNPJ: 24.789.929/0001-77  
Av. Willy Barty, 2298 - B'co do Sals 02  
MONITORAMENTO LTDA - ME  
VR. SERVIÇOS DE  
COMPORTEC



V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro.  
TELEFONE: (45) 3282-1183

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 130/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(x) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal..... ocupante do cargo.....

Pato Bragado – PR, 08 de Outubro de 2018.

ROSEMIRO EVERSON MARECO  
C.P.F. N.º 040.336.669-07/ RG N.º 72263430  
Sócio - Administrador

COMPORTEC  
V.R.SERVIÇOS DE  
MONITORAMENTO LTDA -ME  
Av. Willy Barty, 2298 - Brcao Sala 02  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
85948-000 - Pato Bragado - PR

85048-000 - Pato Bragado - PR  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV Willy Barby, 2598 - Bairro Sals 03  
MONITORAMENTO LTDA ME  
V.R. SERVIÇOS DE  
COMFORTEC



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	24796929000137
	Nome	V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA		

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24796929000137!

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA**

CNPJ: **24.796.929/0001-37**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ 24.796.929/0001-37, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h14min48 do dia 03/10/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: W7Y4.QKJF.A7BZ.NBPC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **VANDUIR DE SOUZA**

CPF: **337.382.868-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **VANDUIR DE SOUZA**, CPF 337.382.868-61, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h15min26 do dia 03/10/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 3SQW.P96G.J9ZQ.H9XM

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, somewhat abstract scribble.

A small, handwritten mark or signature in blue ink, appearing as a simple scribble.

A large, complex handwritten signature in blue ink, featuring multiple loops and flourishes.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	33738286861
	Nome	VANDUIR DE SOUZA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 33738286861!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ROSEMIRO EVERSON MARECO**

CPF: **040.336.669-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ROSEMIRO EVERSON MARECO**, CPF 040.336.669-07, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h16min31 do dia 03/10/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: D7H5.ARDC.59M5.77S6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

M

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, circular shape with a horizontal line through it.

A large, complex handwritten signature in blue ink, featuring multiple loops and a long vertical stroke extending downwards.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	04033666907
	Nome	ROSEMIRO EVERSON MARECO		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 04033666907!

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## SEGURANÇA NO TRABALHO

A V.R. Serviços de Monitoramento LTDA cumpre com as normas de Segurança e Saúde no Trabalho, mantendo implantado e atualizado o Programa de Prevenção de Risco Ambientais – PPRA estabelecido pela Norma Regulamentadora NR – 9 e associado a ele o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO estabelecido pela NR – 7, visando a identificação dos risco, medidas preventivas e diagnósticos de saúde dos trabalhadores. Ambas NRs estão aprovadas pela portaria Nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Marechal Cândido Rondon, 19 de Julho de 2018.



Dr. Dirlan da Silva  
Médico do Trabalho  
CRM-PR 20301 / RQE 22431



Engº Mario Ricardo G. Kaipers  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA – PR 147394/D

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Marechal Cândido Rondon – Paraná, 03 de outubro de 2016.**

Em prol dos devidos interesses e fins, a empresa MR Promoções inscrita com o CNPJ n.º 20.232.205/0001-00, com a razão social JANETE CLAIR REINKE localizada na cidade de Marechal Cândido Rondon, na Rua Curitiba, n.º 273, Bairro Luciana II, declara que a empresa V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 24.796.929/0001-37, com sede a Avenida Willy Barth, 2298 – Barracão – Sala 02 – Centro – Pato Bragado - Estado do Paraná, realizou em total conformidade os serviços de Brigadista, e apoio no evento Deutsch Fest em Missal-PR nos dias 01, 02, 03 de Abril de 2016, em que circularam no evento aproximadamente 10.000 pessoas.

Por meio deste declaramos que a empresa V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA. – ME atende todas as condições previstas para a execução e a consideramos capaz e eficiente na execução de trabalhos desse ramo.

Responsável:

*Janete Clair Reinke Menegazzi*  
Janete Clair Reinke  
CPF: 054.033.779-05  
Proprietária

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO

**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabelião  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua São de Setembro, 1303  
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418  
Email: cartononardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: mW9I6 - g8Jnl - gZGM3 - 2j3mn - Ib0S  
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de  
[HhAz8R70] - JANETE CLAIR REINKE MENEGAZZI.

Marechal Cândido Rondon, 05 de Outubro de 2016  
Em Teste da verdade.

*Francisco Nardello Rotta*  
FRANCISCO NARDELLO ROTA - ESCRETORE DO TABELIONATO



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Ageu Juarez Fidler, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME**, com sede Na Avenida Willy Barth, nº 2298 Sala 02, Centro, Município de Pato Bragado- PR, inscrita no CNPJ n.º 24.796.929/0001-37, que a mesma já contratou com este Município para a disposição de Serviços de Vigilância / segurança não armada, para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município.

Diante disto, viemos pelo presente declarar que a empresa contratada prestou os serviços de acordo com o solicitado, diante disso não há nada que desabone a conduta da contratada.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, em 10 de maio de 2017.

  
**AGEU JUAREZ FIDLER**  
*Secretário Municipal de Administração*




# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 202/2018

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 130/2018.

PROCESSO NO LC Nº 204/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP nº 130/2018, que tem como objeto: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, sendo: Contratação de serviços de Vigia diurno; Contratação de serviços de Vigia noturno e Contratação de serviços de Brigadista.

Aos oito dias do mês de outubro de 2018, às 08h:20min horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Marlene V. P. Knapp, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 130/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, sendo: Contratação de serviços de Vigia diurno; Contratação de serviços de Vigia noturno e Contratação de serviços de Brigadista. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as empresas abaixo relacionadas sendo:

ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME	22.884.201/0001-31
ANDERSON C.J. DE DEUS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME	23.811.945/0001-99
V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME	24.796.929/0001-37
AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS – ME	26.888.593/0001-68
TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS	21.116.767/0001-50
M.L.M MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA	22.3423131/0001-90

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da(s) Licitante(s), a(s) qual (is) estavam assim representada(s)/credenciada(s):

ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME	ODAIR JOSÉ SCARSO – Ñ APTO P/ LANCES
ANDERSON C.J. DE DEUS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME	DOUGLAS ANTONIO ROSARIO
V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME	ROSEMIRO E. MARECO
AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS – ME	ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS
TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS	WELLINGTON A. MONTEIRO
M.L.M MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA	ANGELO MAZOTTI NETO – Ñ APTO P/ LANCES

Os documentos de credenciamento foram passados a pregoeira a qual os analisou e verificou que os representantes credenciados pelas licitantes **ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** e **M.L.M**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA** não apresentaram prova de estar impedido de licitar perante o TCE no CPF dos credenciados, conforme solicitado no item 3.5 do edital convocatório, ficando portanto as propostas validas mas os mesmos não poderão dar lances, a licitante **TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS** apresentou declaração de enquadramento como ME e EPP assinado pelo responsável da empresa e não pelo Contador conforme solicitado no edital, portanto a mesma perde a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as demais licitantes apresentaram os documentos da fase de credenciamento e os mesmos estão de acordo com o solicitado no edital e, portanto foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados e demais participantes que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, momento em que a pregoeira leu em voz alta o valor por item cotado pelas licitantes para o objeto desta licitação, conforme valores constantes na tabela de lances. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação, verificou-se que as licitantes **AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS – ME, M.L.M MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA** e **TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS**, não apresentaram as propostas de acordo com o solicitado no item 9.2.4, ficaram portanto desclassificadas. Após, as propostas retornaram a pregoeira, que da mesma forma analisou-a. As demais propostas de preços foram declaradas habilitadas, pois estavam de acordo com o solicitado no edital convocatório, em seguida a pregoeiro motivou o credenciado habilitado a lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para prestação dos serviços objeto da licitação em pauta. As licitantes manifestaram interesse em negociar o valor da prestação dos serviços ora licitados, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME** cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou a Negativa Federal e da União com prazo de validade vencido, como a licitante se enquadra como ME/EPP abriu-se os prazos constantes no item 11.1 do Edital Convocatório. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA CLASSIFICA** os itens desta Licitação para a licitante **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 09h:23min horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

*Marlene V.etryk*  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## LICITANTES PRESENTES

*Raimiro E. Marcos*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 130/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, sendo: Contratação de serviços de Vigia diurno; Contratação de serviços de Vigia noturno e Contratação de serviços de Brigadista.

### 01 TETO MÁXIMO R\$ 21,25

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
ALCATEIA	15,90	Ñ APTO P/ LANCES				
ANDERSON C.J.	18,00	Declina				
V.R. SERVIÇOS	15,50					
AGUIA DE AÇO	14,00	DESCCLASS.				
TERCERIZA	19,00	DESCCLASS.				
M.L.M MANUT.	21,05	Ñ APTO P/ LANCES	DESCCLASS.			

### 02 TETO MÁXIMO R\$ 28,17

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
ALCATEIA	15,95	Ñ APTO P/ LANCES				
ANDERSON C.J.	24,00	Declina				
V.R. SERVIÇOS	15,75					
AGUIA DE AÇO	16,00	DESCCLASS.				
TERCERIZA	25,00	DESCCLASS.				
M.L.M MANUT.	28,11	Ñ APTO P/ LANCES	DESCCLASS.			

### 03 TETO MÁXIMO R\$ 33,50

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
ALCATEIA	17,60	Ñ APTO P/ LANCES				
ANDERSON C.J.	29,00	Declina				
V.R. SERVIÇOS	17,53					
AGUIA DE AÇO	18,00	DESCCLASS.				
TERCERIZA	30,00	DESCCLASS.				
M.L.M MANUT.	24,05	Ñ APTO P/ LANCES	DESCCLASS.			



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 130/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, sendo: Contratação de serviços de Vigia diurno; Contratação de serviços de Vigia noturno e Contratação de serviços de Brigadista.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 130/2018, que é o Menor Preço **POR ITEM**, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

#### ITEM 01

**EMPRESA VENCEDORA: V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME.**

**VALOR FINAL P/ HORA R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos).**

#### ITEM 02

**EMPRESA VENCEDORA: V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME.**

**VALOR FINAL P/ HORA R\$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos).**

#### ITEM 03

**EMPRESA VENCEDORA: V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME.**

**VALOR FINAL P/ HORA R\$ 17,53 (dezesete reais e cinquenta e três centavos).**

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 11 de outubro de 2018.

*Marlene V. P. Knapp*  
**MARLENE V. P. KNAPP**

Pregoeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 130/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, sendo: Contratação de serviços de Vigia diurno; Contratação de serviços de Vigia noturno e Contratação de serviços de Brigadista.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 130/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, sendo: Contratação de serviços de Vigia diurno; Contratação de serviços de Vigia noturno e Contratação de serviços de Brigadista, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresas abaixo relacionada, para a prestação dos serviços previstos no objeto da Licitação, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

#### ITEM 01

**EMPRESA VENCEDORA: V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME.**

**VALOR FINAL P/ HORA R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos).**

#### ITEM 02

**EMPRESA VENCEDORA: V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME.**

**VALOR FINAL P/ HORA R\$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos).**

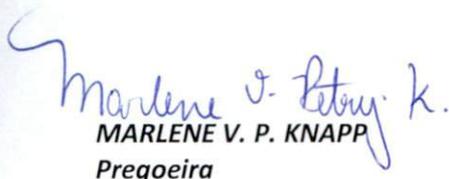
#### ITEM 03

**EMPRESA VENCEDORA: V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME.**

**VALOR FINAL P/ HORA R\$ 17,53 (dezessete reais e cinquenta e três centavos).**

**LOTE Nº 02 – FRACASSADO.**

Pato Bragado – PR, em 11 de outubro de 2018.

  
**MARLENE V. P. KNAPP**  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 130/2018.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 130/2018.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto a futura e eventual prestação de serviços de brigadista emergencial e vigilância não armada, conforme relacionado no termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4545), no dia 07/09/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1495 de 05/09/2018, e no TCE de 06/09/2018, ficando definida a data de 26 de setembro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Houveram duas impugnações ao edital, sendo um no mérito provido e um desprovido, após as alterações devidas houve REpublicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4549), no dia 21/09/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1505 de 19/09/2018, e no TCE de 19/09/2018, ficando definida a data de 03 de OUTUBRO de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata nº 202/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que seis empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando quatro delas devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, a vencedora apresentou negativa federal e da União com prazo de validade vencido e por ser ME/EPP foi aberto prazo de 05 dias para regularização, o que foi realizado pela empresa no prazo estipulado.

Pelo conteúdo dos demais documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de outubro de 2018.

Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO NO LC Nº 204/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 130/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços em prédios públicos, bem como em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, sendo: Contratação de serviços de Vigia diurno; Contratação de serviços de Vigia noturno e Contratação de serviços de Brigadista.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

**ITEM 01**

**EMPRESA VENCEDORA: V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME.**

**VALOR FINAL P/ HORA R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos).**

**ITEM 02**

**EMPRESA VENCEDORA: V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME.**

**VALOR FINAL P/ HORA R\$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos).**

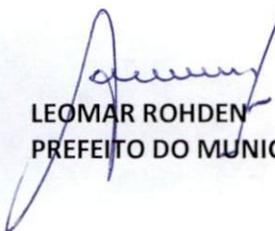
**ITEM 03**

**EMPRESA VENCEDORA: V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME.**

**VALOR FINAL P/ HORA R\$ 17,53 (dezesete reais e cinquenta e três centavos).**

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 11 de outubro de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
**PREFEITO DO MUNICIPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
0 Presente Nº 4555  
de 12/10/18 FL. 39  
marlene

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletronico Nº 1524  
de 11/10/18 FL. 04  
marlene

Visto